

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM TEMPOS DE MUDANÇA

UMA QUESTÃO EM ANÁLISE

**ADRIANE VASTI GONÇALVES NEGRÃO
ELIZABETH PIEMONTE CONSTANTINO**

**ACOLHIMENTO
INSTITUCIONAL EM
TEMPOS DE MUDANÇA**

CONSELHO EDITORIAL ACADÊMICO
Responsável pela publicação desta obra

Elizabeth Piemonte Constantino
Fernando Silva Teixeira Filho
Mário Sérgio Vasconcelos

ADRIANE VASTI
GONÇALVES NEGRÃO
ELIZABETH PIEMONTE
CONSTANTINO

**ACOLHIMENTO
INSTITUCIONAL EM
TEMPOS DE MUDANÇA**
UMA QUESTÃO EM ANÁLISE

**CULTURA
ACADÊMICA** 
Editora

© 2011 Editora UNESP

Cultura Acadêmica

Praça da Sé, 108
01001-900 — São Paulo — SP
Tel.: (0xx11) 3242-7171
Fax: (0xx11) 3242-7172
www.culturaacademica.com.br
feu@editora.unesp.br

CIP – Brasil. Catalogação na fonte
Sindicato Nacional dos Editores de Livros, RJ

N296a

Negrão, Adriane Vasti Gonçalves

Acolhimento institucional em tempos de mudança : uma questão em análise / Adriane Vasti Gonçalves Negrão, Elizabeth Piemonte Constantino. - São Paulo : Cultura Acadêmica, 2011.

Inclui bibliografia

ISBN 978-85-7983-185-0

1. Crianças - Assistência em instituições - Brasil. 2. Adolescentes - Assistência em instituições - Brasil. 3. Assistência a menores - Política governamental - Brasil. 4. Crianças - Serviços para - Brasil. 5. Crianças - Brasil - Condições sociais. 6. Política social. I. Constantino, Elizabeth Piemonte. II. Título.

11-7444.

CDD: 362.70981

CDU: 364.4-053.2

Este livro é publicado pelo Programa de Publicações Digitais da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP)

Editora filiada:



SUMÁRIO

Apresentação 7

1 Estruturação metodológica 17

2 Caracterização da medida de proteção: abrigo em
entidade/acolhimento institucional 33

3 Resultados e discussões 91

Considerações finais 205

Referências bibliográficas 209

APRESENTAÇÃO

Ao iniciarmos nossa atuação como pesquisadores na área da Assistência Social, mais especificamente em uma entidade que abriga crianças e adolescentes – local de intensas aprendizagens práticas e incansáveis questionamentos sobre a realidade que se apresentava –, fomos instigados a buscar teorias sobre as especificidades do tema. Essa imersão no campo nos fez ir além do espaço de atuação profissional, levando-nos a outros espaços, os quais pretendiam que o Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes¹ de fato se tornasse uma realidade, não apenas para aquelas crianças e adolescentes com quem mantínhamos contato, mas para uma grande parcela da população, que, sem a seguridade de seus direitos, deixa de ser invisível apenas quando envolta em tragédias de repercussões midiáticas.

1 Estamos nos referindo ao conjunto de segmentos e pessoas que visam atuar em rede, a fim de que os direitos legais do referido público-alvo possam ser implementados. São atores desse sistema: família, organizações sociais (instituições, associações comunitárias, sindicatos etc.), saúde, educação, assistência social, conselhos de direitos, Conselho Tutelar, Ministério Público, Juizado da Infância e Adolescência, Defensoria Pública, Secretaria de Segurança Pública, entre outros.

Entretanto, à medida que nos envolvíamos com a questão da institucionalização de crianças e adolescentes, as quais são, em sua maioria, pobres e se encontram à margem dos direitos assegurados por leis, fomos nos conscientizando sobre a existência de um longo percurso a ser percorrido no que tange à transformação das instituições que atendem crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Ao depararmos com o cotidiano das crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, não foi possível deixar de “ouvir” o que as práticas vivenciadas produziam em níveis individuais e coletivos, além de observarmos como as políticas de atendimento ainda priorizavam a institucionalização em detrimento de um atendimento mais amplo, que pudesse envolver a família, garantindo, assim, seus direitos. Mais que isso, consideramos que o caminho para tal transformação requer que haja ainda, em nosso tempo, significativas mudanças na forma de conceber as pessoas em situação de exclusão social, para que finalmente as políticas públicas possam se adequar e garantir os direitos desse grande contingente de pessoas no país.

Portanto, foi em meio à efervescência da conscientização sobre a necessidade de maior eficácia nas formas de atendimento, e ainda com a crença na possibilidade de subsidiarmos questões pertinentes ao acolhimento institucional com pressupostos científicos, que nos propusemos à construção do presente trabalho. É importante ressaltar que não fazemos parte do quadro funcional da entidade pesquisada neste trabalho e nem temos qualquer outra espécie de vínculo com esta além da relação construída como pesquisadoras.

Na escolha pelo tema, estivemos atentos a importantes aspectos sobre a realidade da infância e da juventude, os quais podem ser observados atualmente no cenário nacional. De acordo com os dados apresentados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e pela Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio (PNAD), em 2008, havia no Brasil

uma população estimada de 63.924 milhões entre a faixa etária de 0 a 19 anos. Ainda segundo os dados da pesquisa do IBGE, a taxa nacional de mortalidade infantil é de 23,3% para cada mil nascimentos, mas esses números ainda são considerados altos, embora venham decrescendo nas últimas décadas. Ao compararmos a taxa de mortalidade infantil com a de países vizinhos, como a Argentina (que é de 13,4%), Chile (de 7,2%) e Uruguai (de 13,1%), percebemos o quanto ainda se faz necessário o aprimoramento nas políticas que garantam direitos à infância no país.

Portanto, trata-se de uma importante parcela da população a ser considerada, visto que, por meio de diversos estudos, podemos observar que crianças e adolescentes têm sido historicamente expostos a graves situações de vulnerabilidade social e pessoal (Kosminsky, 1992), sendo vitimizados de diversas formas, seja por ação/omissão das pessoas de seu entorno, seja pela ação/omissão do Estado.

Amaro, em conformidade com Guerra e Azevedo (1989), ao discorrer sobre as questões da desigualdade social e da pobreza, as quais geram situações de vulnerabilidade, culminando muitas vezes em agressões físicas e sexuais contra crianças, expõe que:

[...] a questão principal que consolida o argumento da vitimização é seu caráter desencadeador da agressão física ou sexual contra crianças, tendo em conta que a cronificação da pobreza da família contribui para a precarização e deteriorização de suas relações afetivas e parentais. Nesse sentido, pequenos espaços, pouca ou nenhuma privacidade, falta de alimentos e problemas econômicos acabam gerando situações estressantes que, direta ou indiretamente, acarretam danos ao desenvolvimento infantil. (Amaro, 2003, p.27)

Esse quadro de carências generalizadas acaba produzindo situações que contribuem para a violação dos direitos de crianças e

adolescentes, desencadeando, em número considerável, a decretação oficial de abrigamentos em entidades.

Diante do histórico familiar de desamparo que antecede a institucionalização de crianças e adolescentes, esperamos que, ao darmos voz a esses sujeitos acerca dos sentidos atribuídos à medida de proteção denominada “abrigo em entidade” (conforme artigo 101, inciso VII da Lei n. 8069, de 13 de julho de 1990, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), alterada pela Lei n. 12.010, de 3 de agosto de 2009, passando a ser denominada “Acolhimento Institucional”, possamos obter informações que contribuam para a retroalimentação das discussões sobre as políticas de assistência para essa população. Para isso, buscamos perceber os sujeitos da pesquisa enquanto protagonistas de suas histórias em conformidade com Costa, que define o protagonismo juvenil como: “modalidade de ação educativa, é a criação de espaços e condições capazes de possibilitar aos jovens envolvem-se em atividades direcionadas à solução de problemas reais, atuando como fonte de iniciativa, liberdade e compromisso” (Costa, 2001, p.179).

Nessa perspectiva, crianças e adolescentes devem ser entendidos como personagens principais do seu projeto de vida, podendo, assim, participar ativamente na busca de soluções para situações reais. Dessa forma, acreditamos que crianças e adolescentes são, intrinsecamente, detentores de saberes que podem contribuir para a elaboração de propostas que venham ao encontro de suas necessidades e de seus interesses reais.

Os estudos a respeito de crianças e adolescentes provenientes das camadas pobres da população são numerosos e, consequentemente, é extensa a produção bibliográfica acerca do tema, sobretudo no início da década de 1980, conforme apontado por Rizzini e Rizzini (1991), período em que houve importante proliferação das pesquisas sociais, visando investigar a realidade dessa população.

Entretanto, percebemos ainda a existência de uma lacuna na bibliografia específica no que se refere às instituições do tipo abrigo, nova nomeação dada aos antigos orfanatos, os quais, após o Estatuto da Criança e do Adolescente, tiveram suas diretrizes e seus objetivos modificados significativamente. Segundo Silva (2004), é notável a ausência de informações a respeito da real situação de tais instituições após o reordenamento destas. Logo, ao procurarmos compreender as representações dadas ao abrigo, esperamos contribuir para o levantamento de informações que possam fomentar o debate acerca do reordenamento das instituições de abrigo. Salientamos que, durante nossas buscas recentes sobre o tema, pudemos observar que os estudos das entidades de acolhimento após o ECA vêm aumentando gradativamente.

O ECA introduziu novas formas de entender a infância e a adolescência, e, por contingência, novos modos de atendimento prestados àqueles que estão em situação de risco. Passados vários anos da promulgação dessa legislação que subsidia alterações nas políticas de assistência à criança e ao adolescente, vemos que a efetivação destas tem sido deficiente em vários aspectos, entre eles no que tange à aplicação da medida de proteção de abrigo em entidade/acolhimento institucional prevista. Anteriormente, denominava-se “abrigo em entidade”.

A esse respeito, atentemos para o que nos diz Cabral:

Todo sistema complexo inclui uma forte resistência à mudança. Discutir novas ideias e procedimentos não é fácil, especialmente se profissionais bem treinados são solicitados a modificar suas maneiras de pensar costumeiras, assim como as práticas que norteiam o trabalho e a organização dos serviços. (Cabral, 2002, p.14)

De acordo com algumas pesquisas realizadas, tais como as de Silva (2004) e Maricondi (1997), foi constatado que a medida

tem sido utilizada indevidamente em proporções significativas, está relacionada à pobreza e, também, aos extensos períodos de abrigamento.

Dessa forma, pensamos ser importante compreender as implicações psicossociais para essa população que, *a priori*, não deveria estar institucionalizada se considerarmos que o abrigo poderia ter sido evitado se ações sociopolíticas tivessem sido efetuadas previamente.

Marcílio (1997) demonstrou que o atendimento à criança carente no Brasil tem sido predominantemente efetuado por instituições filantrópicas e de cunho religioso, e, em proporções menores, pelos serviços governamentais. Conforme a pesquisa realizada em 2003 pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), ainda hoje mais da metade dos abrigos pesquisados possui fundamentação religiosa. Entretanto, destacamos que atualmente é possível observar um aumento tanto de entidades governamentais, como de não governamentais; entre estas últimas, muitas mantêm convênios públicos, recebendo subsídios municipais, estaduais ou federais, conforme o ECA prevê para as políticas de atendimento.

Os serviços de acolhida para crianças e adolescentes são considerados “proteção especial de alta complexidade”, conforme descrito pela Política Nacional de Assistência Social (Brasil, 2004), sendo que as formas de atendimento devem estar em concordância com as diretrizes do ECA. No panorama nacional das entidades de abrigamento, estima-se que 68,3% são governamentais e que 67,2% possuem importante influência religiosa (Ipea, 2003). Na prática, os executores dos programas de abrigo nem sempre atuam direcionados pelos princípios advindos do ECA nem da Lei Orgânica da Assistência Social (Loas) de 1993, (Silva, 2004), mantendo suas práticas permeadas pelo assistencialismo, o qual, para Oliveira (2004, p.374), “trata-se de uma versão fragmentada, reducionista e unilateral do atendimento”, afirmando-se, assim, a necessidade de investigarmos como essas

práticas arraigadas historicamente no interior das instituições têm afetado a sua população-alvo e impedido o cumprimento de fato dessa medida que se espera ser de proteção.

Acreditamos que a obtenção de dados baseados na realidade vivida por crianças e adolescentes em situação de abrigo poderá contribuir para a proposição de ações no atendimento dessa parcela da população, uma vez que tais instituições detêm a propriedade de exercer importante função social, inclusive de caráter preventivo à delinquência. Cabe ressaltar que essa função foi exercida de forma ineficiente ou insipidamente, até o momento, no que se refere à trajetória da assistência da criança abandonada no país, como pode ser constatado pela pesquisa realizada por Maricondi (1997), a qual aponta que, das 111 pessoas mortas na chacina do Carandiru em 1992, 38 delas haviam passado por instituições de internação quando crianças ou adolescentes.

Consta na pesquisa realizada por Roberto Silva (1998) – que estudou crianças declaradas judicialmente órfãs e abandonadas entre os anos de 1940 e 1968 e que estiveram sob a tutela do Estado – que um terço das 370 crianças institucionalizadas orientaram-se para a delinquência, e parte destas de forma recorrente.

Quanto aos objetivos gerais propostos nesta pesquisa, visamos investigar e analisar as práticas institucionais de uma entidade abrigo, a partir dos depoimentos das crianças e adolescentes abrigados, bem como dos profissionais pertencentes a uma entidade executora da medida de proteção abrigo em entidade/acolhimento institucional, conforme preconizado pelo artigo 101, inciso VII do ECA.

Nossos objetivos específicos são:

- Identificar e analisar os significados que os sujeitos institucionais atribuem à medida de proteção “abrigo em entidade”;
- Caracterizar a entidade quanto às formas de atendimento prestado, características da clientela, condições físicas e humanas existentes;

- Oferecer subsídios teóricos que permitam a construção de conhecimentos e a promoção de debates sobre o tema.

No presente livro, utilizamos preferencialmente referenciais históricos e dialéticos, os quais contribuíram para a construção de procedimentos e estratégias metodológicas, bem como para a contínua apreensão dos dados que se apresentaram em todo o trajeto da pesquisa. No Capítulo 1, demonstraremos as bases da teoria em pauta, e optamos por esse arcabouço teórico-metodológico por considerar a capacidade que ele possui de possibilitar uma reflexão crítica imbricada com a práxis. Além disso, descreveremos a construção dos instrumentos e procedimentos metodológicos que foram utilizados.

Ao darmos continuidade à explanação do tema, apresentamos, no Capítulo 2, uma descrição da medida de proteção abrigo em entidade/acolhimento institucional, conforme prevista pelo ECA em seu artigo 101, inciso VII. Procuramos demonstrar as suas especificidades, tais como em que situações a medida protetiva deverá ser aplicada e de que maneira esta se relaciona com o Sistema de Garantia de Direitos como um todo, devendo ser compreendida como um dos recursos a serem utilizados em situações previstas na lei, e não um fim em si mesmo.

Realizamos ainda um resumo do histórico do atendimento às crianças e aos adolescentes no cenário nacional, o qual foi notoriamente marcado pela exclusão da população pobre em geral. Nesse histórico também foi possível inferir sobre as concepções de criança e, mais recentemente, sobre a adolescência e como as formas de se compreender essas etapas do desenvolvimento influenciaram as estratégias de atendimento prestado a essa população.

Em nossa busca pela compreensão sobre a institucionalização de crianças e adolescentes na atualidade, fez-se necessário conceituar as instituições de modo geral, demonstrando as suas peculiaridades e de que forma a cultura de “institucionalizar”

pessoas difundiu-se como uma tecnologia de controle sobre os corpos (Foucault, 1991). Essa cultura, a exemplo do que aconteceu na história do Ocidente, não foi diferente no Brasil, como procuramos trazer no segundo capítulo.

Ao discorrermos sobre o ECA, tivemos o intuito de resgatar um pouco da história de sua construção, mostrando como esse dispositivo legal traz em si profundas marcas de mobilização social, que foram frutos do processo de redemocratização do país. Essa parte do trabalho também buscou mostrar mudanças importantes previstas no ECA, tais como o entendimento de que crianças e adolescentes tenham garantido o direito à convivência familiar e comunitária, devendo a institucionalização acontecer apenas em caráter excepcional e provisório.

Procuramos ainda destacar que as leis, embora sejam marcos para a efetivação de direitos, não podem sozinhas garanti-los, tratando-se, portanto, de um processo contínuo de debates e lutas, sobretudo nas políticas públicas de atendimento, o que foi constatado por meio de pesquisas realizadas sobre o acolhimento institucional no país.

Entendemos ser importante destacar que, além da Constituição Federal, o ECA foi um marco histórico para a garantia de direitos das crianças e adolescentes no país, oferecendo princípios que puderam orientar as políticas que versam acerca dos direitos desses cidadãos. Porém, outras leis e diretrizes nacionais vieram corroborar e trazer subsídios para a implementação das políticas públicas que têm como alvo crianças e adolescentes, fazendo-nos refletir sobre as interlocuções com estudos sobre o acolhimento institucional na atualidade, conforme destacamos ainda no Capítulo 2.

No Capítulo 3, que trata dos “resultados e das discussões”, buscamos realizar um constante movimento de ir e vir aos dados, considerando sempre os lugares institucionais e históricos ocupados pelos sujeitos, os quais foram entendidos como produtores de saberes e práticas. A atenção dispensada às informações

advindas da escuta aos atores institucionais, as observações do cotidiano da entidade, a busca documental sobre dados objetivos, bem como a concepção de que as subjetividades são constituídas por uma gama de influências, permearam continuamente a nossa tarefa de análise.

1

ESTRUTURAÇÃO METODOLÓGICA

Entendemos por metodologia o caminho e o instrumental próprios de abordagem da realidade. [...] inclui as concepções teóricas da abordagem, o conjunto de técnicas que possibilitam a apreensão da realidade e também o potencial criativo do pesquisador.

Maria Cecília Minayo

Ao procedermos à realização do presente livro, tivemos como foco de nossos questionamentos a compreensão da abrigagem a partir da representação dada pelos sujeitos institucionais – ou seja, as crianças e os adolescentes abrigados, e os funcionários de uma entidade de abrigo – à medida de proteção, sobre a qual trata o artigo 101, inciso VII do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Visamos capturar na trama das construções relacionais e no modelo de atendimento prestado os sentidos atribuídos ao abrigamento e, conseqüentemente, às práticas institucionais. Para tanto, foram adotadas estratégias fundamentadas em referenciais dialéticos que consideram os fatores histórico-sociais na constituição dos significados que os indivíduos atribuem às vivências institucionais.

Buscamos, portanto, obter essa compreensão, investigando as concepções atribuídas a aspectos específicos presentes em um dispositivo legal contemporâneo em vigência no país. Temos, contudo, o entendimento de que as percepções que se possam

ter sobre o acolhimento institucional localizam-se em espaços e temporalidades históricas, não nos permitindo concebê-las de forma não imbricada em uma relação dialética com o mundo social e individual, tampouco reduzir os fenômenos ao momento em que acontecem. Assim, essa pesquisa procurou identificar características singulares, mas pertencentes a uma realidade social, a qual, para Gil (1999, p.42), “é entendida aqui em sentido bastante amplo, envolvendo todos os aspectos relativos ao homem em seus múltiplos relacionamentos com outros homens e instituições sociais”.

Para Minayo,

as sociedades humanas existem em um determinado espaço, num determinado tempo, que os grupos sociais que as constituem são mutáveis e que tudo, instituições, leis, visões de mundo são provisórios, passageiros, estão em constante dinamismo e potencialmente tudo está para ser transformado. (Minayo, 1999, p.20)

Este trabalho apresenta caráter essencialmente qualitativo, pois estamos a considerar como fundamental a análise dos significados e intenções (Minayo, 1999) contidos nas ações, relações, produções e transformações humanas, estas caracterizadas por movimentos contínuos.

Acreditamos que a leitura dialética dos significados encontrados na trajetória da pesquisa permite a expressão subjetiva dos atores sociais. Ao abordarmos o conhecimento das subjetividades não a entendemos como uma contraposição à objetividade ou como uma entidade desvinculada do exterior. A este respeito atentemos para o que diz Vygotsky:

É impossível qualquer ciência só sobre o subjetivo, sobre o que parece, sobre fantasmas, sobre o que não existe. O que não existe não existe em absoluto, e não vale o “meio não” e o “meio sim”. Temos de enfrentar isto. Não cabe dizer: no mundo existem coi-

sas reais e irreais – o irreal não existe. O irreal deve ser explicado como a não coincidência, como a relação entre duas coisas reais; o subjetivo como consequência de dois procedimentos objetivos. (Vygotsky, 1996, p.386)

Na escolha e na realização dos procedimentos metodológicos, procuramos dialogar constantemente com construtos teóricos fundamentados na perspectiva histórica e dialética, opção que nos pareceu adequada por estar em conformidade com a nossa concepção de homem como ser histórico e, portanto, social. Logo, as práticas vivenciadas no abrigo institucional, embora se deem em níveis pessoais, são sobretudo históricas, estando entrepostas a determinantes políticos, culturais, socioeconômicos e ideológicos, os quais referendam as concepções de criança, adolescência, classes sociais, gênero, cor, direitos, deveres e demais aspectos, em que as significações atribuídas são permanentemente construídas de forma interativa entre o sujeito e o social.

Esta pesquisa constitui-se ainda como um estudo de caso, pois se propôs à caracterização de uma entidade específica e de sua população, analisando as representações sociais do abrigo. Gil descreve o estudo de caso como “um estudo empírico que investiga um fenômeno atual dentro de seu contexto de realidade quando as fronteiras entre o fenômeno e o contexto não são claramente definidas e no qual são utilizadas várias fontes de evidência” (Gil apud Yin, 2005, p.23).

O autor (1999) destaca ainda que o estudo de caso é utilizado com importante frequência nas pesquisas sociais, pois possibilita a explicitação do caráter descritivo do contexto de dada investigação e, ainda, explica as variáveis de fenômenos presentes em situações complexas que não possibilitam a utilização de levantamentos e experimentos, tal como ocorre em nossos estudos.

Ao considerarmos a complexidade da problemática em pauta, a qual inevitavelmente é permeada por atravessamentos diversos

advindos dos sujeitos em seus campos sociais, recorreremos às configurações dadas ao tema, conforme sublinhado por Albuquerque:

[...] os atores institucionais representam sua própria imagem enquanto agentes institucionais e [...] formam imagens dos papéis dos demais atores. Tais representações não são, evidentemente, fruto da pura imaginação, individual ou coletiva, mas são efeitos de relações sociais. Se isso é verdade, as imagens representadas pelos atores (representações da instituição, da clientela, dos diversos agentes etc.) estão duplamente articuladas às relações sociais, por um lado as que as antecedem logicamente e que resultam em representações e, por outro lado, as que se tornam possíveis a partir delas e que, por conseguinte, sucedem-nas logicamente. Em termos mais concretos, é o fato de ser tratada de determinadas maneiras que faz com que uma parcela da população se reconheça como clientela do centro de saúde, o que, por sua vez, torna-lhe possível assumir certos papéis que decorrem desse reconhecimento da autoimagem enquanto clientela. Na reprodução generalizada das relações institucionais, algumas reforçarão (reproduzirão) a imagem da clientela, enquanto outras lhe acrescentarão a imagem da carência, da diversidade etc. (Albuquerque, 1979, p.61)

Dessa forma, buscamos capturar nos discursos institucionais obtidos a multiplicidade dos sentidos atribuídos ao abrigo e, para ampliarmos a compreensão do evento investigado, procuramos descrever o cotidiano da entidade, mantendo nossos olhares voltados para o entrecruzamento das situações particulares com o social.

Participantes

Procuramos focar a perspectiva dos próprios sujeitos para os quais a medida de proteção em análise foi criada, ou seja,

crianças e adolescentes cujos direitos foram violados e, assim, expostos a uma situação de risco e/ou a uma ameaça pessoal e social, e que, por essa razão, não poderiam estar sob os cuidados de seus familiares ou responsáveis, sendo então abrigados em instituição destinada para esse fim. Portanto, a população-alvo do abrigo constituiu parte imprescindível dos sujeitos da pesquisa, tornando possível obtermos depoimentos de crianças e adolescentes abrigados de ambos os sexos com faixa etária entre 11 e 17 anos. No total, foram realizadas seis entrevistas individuais com abrigados; mas, para que pudéssemos obter dados comparativos, a nosso ver seria também fundamental ouvir os discursos e entender as percepções sobre a abrigagem por parte dos executores diretos da medida, ou seja, os funcionários da instituição, que também participam como sujeitos da pesquisa. A quantidade dos sujeitos foi se estabelecendo a partir dos contatos diretos com a entidade.

Com relação aos funcionários, tivemos o intuito de entrevistar o guardião¹ do abrigo, que geralmente é representado pela direção; a equipe técnica, que, quando existe, geralmente é composta por psicólogos e por assistentes sociais; e os “cuidadores” diretos, que recebem diversas denominações, tais como educadores sociais, mães/pais sociais, babás, monitores etc. Porém, além destes, no decorrer da pesquisa, outros atores entraram na cena investigativa e também foram ouvidos. Assim, tivemos a colaboração também de pessoas que eram responsáveis por atividades relacionadas às tarefas administrativas e de serviços gerais. Foram realizadas seis entrevistas com a participação de sete funcionários, pois uma delas ocorreu com duas pessoas concomitantemente.

1 ECA, art. 92, considera o dirigente da entidade guardião para todos os efeitos de direito.

Procedimentos e instrumentos metodológicos

Iniciamos a execução deste trabalho por meio da realização de levantamento bibliográfico a respeito do tema proposto, bem como sobre aqueles que fazem interface com este e que se mostraram relevantes para a pesquisa. Tais estudos tiveram por objetivo propiciar um aprofundamento teórico e contextualizar o cenário histórico no qual é tecida a problemática em pauta.

A pesquisa teve como *locus* de estudo uma entidade abrigo localizada em um município de grande porte² no estado de São Paulo. Para ampliarmos a compreensão do evento investigado, buscamos descrever o cotidiano da entidade utilizando também a observação participante, a qual pôde nos proporcionar uma imersão no contexto presente.

Assim, a observação não se deve limitar à pura descrição de fatos singulares, pois o seu verdadeiro objetivo é compreender como uma coisa ou acontecimento se relaciona com outras coisas e acontecimentos. Trata-se, pois, de focalizar um acontecimento nas suas mais essenciais e prováveis relações. (Freitas, 2002, p.28)

Para Alves-Mazotti e Gewandsznajder (1998), a observação participante permite identificar comportamentos não intencionais ou inconscientes, explorar tópicos que os informantes não se sentem à vontade para discutir e, ainda, registrá-los em seu contexto temporal-espacial, o que torna possível a compreensão acerca das rotinas institucionais, da vivência em grupo, dos comportamentos apresentados, dentre outros aspectos.

2 Entende-se por municípios de grande porte aqueles cuja população é de 101 mil habitantes até 900 mil habitantes (por volta de 25 mil a 250 mil famílias) – Política Nacional da Assistência Social, 2004.

Minayo, ao discorrer sobre a observação participante, descreveu-a

como o momento que enfatiza as relações informais do pesquisador no campo. Essa 'informalidade aparente' reveste-se, porém, de uma série de pressupostos, de cuidados teóricos e práticos que podem fazer avançar ou também prejudicar o conhecimento da realidade proposta. (Minayo, 1999, p.107)

Ao nos inserirmos no campo de estudo, a observação participante pareceu-nos um processo de entrecruzamento das subjetividades da pesquisadora e dos atores institucionais. A nossa inserção no espaço institucional suscitou perguntas e aparentes curiosidades das quais fomos alvo, gerando demandas também pelas relações que foram se instituindo.

Para nos apropriarmos um pouco mais sobre o contexto no qual a entidade está inserida, procuramos, por meio de relatos presenciais dos responsáveis e demais funcionários, obter informações sobre o histórico de fundação da entidade, instalações físicas e outras informações pertinentes no decorrer dos trabalhos. Fomos informados sobre a inexistência de registros, como atas, relatórios, fotografias ou outras fontes que retratassem o histórico da fundação da entidade.

Para que obtivéssemos dados sobre aspectos objetivos da entidade, foi exposta à coordenação a necessidade de analisar alguns documentos, como prontuários de atendimento, planos de trabalho, relatórios de atividades mensais, regimento interno, relatórios de avaliação, livros de ocorrências e, ainda, informações sobre a equipe de funcionários.

Entretanto, durante o andamento da pesquisa, houve uma determinação da direção-geral de que apenas os técnicos da entidade poderiam ter acesso aos prontuários de atendimento e aos demais documentos, o que inviabilizou a análise documental, uma vez que consideramos tais documentos importantes fontes

a serem analisadas para compor a pesquisa sobre práticas e crenças instituídas.

Ainda assim, continuamos a acreditar que seria importante coletar dados de cunho objetivo sobre a instituição e sua população. Dessa maneira, para caracterizarmos a entidade em diversos aspectos e, ainda, as crianças e adolescentes acolhidos, utilizamos um instrumental (questionário), que resultou em tabelas com dados quantitativos, que permitiram uma importante apropriação de algumas das práticas institucionais vigentes. O questionário apresentou em sua maioria questões fechadas, tendo como alvo as especificidades do atendimento prestado e da população abrigada; portanto, o referido instrumental contribuiu com informações gerais sobre o atendimento prestado a cada criança e adolescente abrigado. Foram aplicados 32 questionários, que correspondiam ao número da população abrigada oficialmente e, nessa tarefa, contamos com a imprescindível colaboração da equipe técnica, composta por uma psicóloga e uma assistente social, as quais tiveram como parâmetros para as respostas os prontuários de cada abrigado, bem como o conhecimento que possuíam sobre os casos das crianças e dos adolescentes. Com relação aos dados gerais sobre os funcionários, que seriam coletados por meio do instrumental específico por nós elaborado – conforme solicitação da administração da entidade e entregue a esta para ser preenchido –, não obtivemos nenhum retorno, e por essa razão não tivemos acesso a algumas informações sobre a equipe de funcionários.

Optamos ainda pela realização de entrevistas semiestruturadas, por causa de sua natureza interativa, pois estas permitem tratar de temáticas complexas que trariam importantes dificuldades se investigadas por meio de questionários, segundo observam Alves-Mazotti e Gewandsznajder (1998).

Para Bogdan e Biklen (1994), a entrevista é o melhor instrumento para ser utilizado com pessoas que compartilham de

experiências particulares e, em virtude da flexibilidade, as entrevistas semiestruturadas se mostraram adequadas ao nosso trabalho, pois, à medida que as utilizávamos, percebíamos que os roteiros que serviram de base para elas necessitavam de alterações, a fim de não perdermos de vista os objetivos do estudo.

Sobre esse tipo de entrevistas, Minayo (1999, p.121) afirma que “suas qualidades consistem em enumerar de forma mais abrangente possível as questões que o pesquisador quer abordar no campo, a partir de suas hipóteses e pressupostos, advindos, obviamente, da definição do objeto de investigação”. Acreditamos que o lugar ocupado pela entrevista na pesquisa não pode ser de suposta neutralidade da coleta de dados, mas sim passível de conflitos e contradições, além de ser necessário considerar os lugares sociais do entrevistador e do entrevistado.

Bakhtin (1986, p.36), ao enfatizar a essência histórica e social da fala, expõe que “existe uma parte muito importante da comunicação ideológica que não pode ser vinculada a uma esfera ideológica particular: trata-se da comunicação da vida cotidiana. O material privilegiado da comunicação na vida cotidiana é a palavra”.

Para Freitas (2002), a entrevista se constitui em um espaço de produção de enunciados, que se alternam e que constroem um sentido na interação das pessoas envolvidas. Além disso, cabe ressaltar que, na tarefa de produção de conhecimentos aqui proposta, estivemos cientes de que a pesquisa é também uma forma de relação entre sujeitos, na qual o pesquisador se torna parte do processo investigativo. González-Rey (2000) percebe o pesquisador não apenas como um sujeito participativo, mas também como um sujeito ativo no curso da investigação. Assim, na investigação das representações sobre as vivências ocorridas no *locus* institucional, buscamos perceber os sujeitos da pesquisa como atores de sua própria história.

Durante a análise dos conteúdos obtidos por meio das entrevistas e das observações na instituição, detivemo-nos na premis-

sa de que os conteúdos discursivos são sustentados por lugares institucionais específicos, segundo propõe Aquino (1996), e nossos olhares não se limitaram a compreender o que os sujeitos individualmente trouxeram em seus discursos, mas visavam também à leitura dos conteúdos implícitos nos discursos das relações articuladas e sobrepostas. A esse respeito, atentemo-nos para o que nos traz Guirado:

A questão, inclusive, não está em analisar isoladamente as entrevistas e, no conjunto delas, reconhecer as regularidades. Até porque estas se podem reconhecer no interior de uma mesma fala. A questão está na perspectiva que se tem de análise, os recortes que ela permite e as amarrações ou as reconstruções a que se chega, que acabam falando ao mesmo tempo dos autores das cenas enunciativas e das condições da enunciação. (Guirado, 1995, p.89)

Analisando a perspectiva de quem fala, bem como os registros e as observações, obtivemos informações que permitiram uma aproximação das vivências e das lógicas existentes nas entidades de abrigo.

Aproximações do campo de pesquisa

Inicialmente, realizamos contatos com a coordenação e a equipe técnica da entidade, a fim de explicitar nossas intenções e os objetivos que buscávamos com a pesquisa. Deixamos claro para a entidade os aspectos éticos nos quais se pautariam a realização dos trabalhos, ressaltando que a participação das pessoas se daria apenas se estas demonstrassem disponibilidade em colaborar, sendo necessária uma autorização formal para serem sujeitos da pesquisa (termo de consentimento livre e esclarecido), bem como a aprovação do projeto por um Comitê de Ética, tal como ocorrido.

Em seguida, começamos a realizar visitas à entidade, a fim de iniciarmos as observações que nos trariam elementos para a compreensão das relações institucionais existentes ali e, também, com o objetivo de mantermos contatos com os funcionários, bem como com as crianças e os adolescentes acolhidos, convidando-os a participar das “conversas-entrevistas”. Algumas entrevistas necessitaram ser agendadas, principalmente com os funcionários, para que as rotinas de trabalho deles não fossem prejudicadas, e tanto as crianças quanto os funcionários em sua maioria demonstraram abertura para participar das entrevistas. Esclarecemos que as entrevistas não precisariam ser gravadas em áudio, se houvesse algum tipo de constrangimento por parte dos entrevistados; contudo, nenhuma das pessoas convidadas a participar se opôs à gravação.

Destacamos que, antes de procedermos à formulação dos eixos estruturadores das entrevistas, realizamos visitas a eventos ocorridos na entidade, bem como em diversos momentos pertinentes ao cotidiano desta, o que contribuiu para a nossa aproximação dos atores institucionais, proporcionando ainda uma importante fonte de observação dos participantes e de interação com a entidade.

Entretanto, à medida que os contatos e as entrevistas foram acontecendo, estas passaram por modificações, porém visando sempre aos objetivos da pesquisa.

A elaboração das entrevistas

Em nossa busca pela compreensão sobre o acolhimento institucional, procuramos estruturar as entrevistas por meio de eixos temáticos, os quais, por sua vez, foram embasados preferencialmente pelas determinações e pelos princípios adotados no Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e também no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

ria (2006), destacando que este buscou fortalecer e implementar políticas públicas que garantissem os direitos preconizados pelo ECA, sobretudo nos aspectos referentes à institucionalização e ao direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.

Os eixos temáticos pretenderam também se alinhar aos questionamentos propostos na pesquisa, de forma que viessem contemplar nossos objetivos, ou seja, que ao darmos voz aos sujeitos institucionais, estes “falassem” sobre o modo como a medida de proteção abrigo em entidade é entendida e executada na instituição.

Dessa forma, ao formularmos nossos questionamentos e nossas discussões com os sujeitos institucionais por meio de entrevistas semiestruturadas, tivemos como importante direcionador o artigo 92 do ECA, que dispõe sobre as entidades que desenvolvem programas de abrigo/acolhimento institucional, as quais devem ter por princípios:

I – preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar; (Redação dada pela Lei n. 12.010/09.)

II – integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa; (Redação dada pela Lei n. 12.010/09.)

III – atendimento personalizado e em pequenos grupos;

IV – desenvolvimento de atividades em regime de coeducação;

V – não desmembramento de grupos de irmãos;

VI – evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;

VII – participação na vida da comunidade local;

VIII – preparação gradativa para o desligamento;

IX – participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

Parágrafo único. O dirigente de entidade de abrigo é equiparado ao guardião, para todos os efeitos de direito.

§ 1º O dirigente de entidade que desenvolve programa de acolhimento institucional é equiparado ao guardião, para todos os efeitos de direito. (Incluído pela Lei n. 12.010/09)

§ 2º Os dirigentes de entidades que desenvolvem programas de acolhimento familiar ou institucional remeterão à autoridade judiciária, no máximo a cada 6 (seis) meses, relatório circunstanciado acerca da situação de cada criança ou adolescente acolhido e sua família, para fins da reavaliação prevista no § 1º do art. 19 desta Lei. (Incluído pela Lei n. 12.010/09)

§ 3º Os entes federados, por intermédio dos poderes Executivo e Judiciário, promoverão conjuntamente a permanente qualificação dos profissionais que atuam direta ou indiretamente em programas de acolhimento institucional e destinados à colocação familiar de crianças e adolescentes, incluindo membros do Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar. (Incluído pela Lei n. 12.010/09)

§ 4º Salvo determinação em contrário da autoridade judiciária competente, as entidades que desenvolvem programas de acolhimento familiar ou institucional, se necessário com o auxílio do Conselho Tutelar e dos órgãos de assistência social, estimularão o contato da criança ou adolescente com seus pais e parentes, em cumprimento ao disposto nos incisos I e VIII do caput deste artigo. (Incluído pela Lei n. 12.010/09)

§ 5º As entidades que desenvolvem programas de acolhimento familiar ou institucional somente poderão receber recursos públicos se comprovado o atendimento dos princípios, exigências e finalidades desta Lei. (Incluído pela Lei n. 12.010/09)

§ 6º O descumprimento das disposições desta Lei pelo dirigente de entidade que desenvolva programas de acolhimento familiar ou institucional é causa de sua destituição, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, civil e criminal. (Incluído pela Lei n. 12.010/09)

Outros aspectos direcionadores das entrevistas, por meio dos quais buscamos identificar os significados do acolhimento insti-

tucional, segundo a óptica de quem é acolhido – crianças e adolescentes – e de quem atende diretamente a essa população – os funcionários da entidade – foram:

- os motivos para a determinação da medida de proteção abrigo em entidade e aplicação da mesma em caráter excepcional;
- os objetivos do abrigamento;
- a provisoriedade desta medida de proteção;
- o atendimento visando à garantia de direitos, pressupondo enfoques socioeducativos, buscando o desenvolvimento integral e o protagonismo das crianças e adolescentes.

Embora as discussões tenham sido direcionadas por temas diversos, o fio condutor das entrevistas foi a busca de entendimento que os sujeitos institucionais detinham sobre o acolhimento institucional e a implicação deste para as práticas institucionais. E por não se tratar de entrevistas fechadas, em diversos momentos os focos foram se alternando, não seguindo uma sequência linear e, de forma geral, podemos considerar que as entrevistas foram permeadas por um clima de colaboração, o que não significa que não tenham ocorrido momentos de tensão.

Importante também é ressaltar que ao conversarmos com os sujeitos institucionais também foram sendo delineados os eixos temáticos que se tornariam importante componente para as posteriores discussões. Por meio dos temas recorrentes que nos iam sendo apresentados pelas vozes institucionais, fomos nos apercebendo dos campos de sentidos sobre a situação de acolhimento institucional, pelos quais transitaram nossos olhares e os encontros com cada pessoa da entidade.

Algumas dessas pessoas, à medida que aumentávamos nossa frequência ao local, foram se aproximando e, ao saberem de nossos objetivos ali, passaram a se oferecer para serem entrevistadas; estamos nos referindo tanto a crianças e adolescentes, quanto aos funcionários. Essa disponibilidade aparente pareceu-nos

inicialmente, além de cordial, uma oportunidade que as pessoas pertencentes à entidade poderiam ter para revelarem desejos, queixas, sentimentos, pois estava sendo oferecido a elas um espaço de escuta e expressividade. Entretanto, informalmente, soubemos que alguns adolescentes, sobretudo aqueles que possuíam longos períodos de abrigo, haviam sido incentivados por funcionários a participar das entrevistas, fato este que, a nosso ver, influenciou alguns aspectos revelados nos resultados.

Durante o desenvolvimento da pesquisa foram realizadas entrevistas-piloto com funcionários, crianças e adolescentes da entidade. Frisamos que essas entrevistas também foram devidamente autorizadas pelo Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), e parte destas, por apresentarem importantes conteúdos sobre o funcionamento institucional, foram utilizadas para a compreensão dos sentidos atribuídos ao abrigo.

Destacamos que os nomes utilizados nas entrevistas são fictícios e que foram suprimidos alguns dados que permitissem a identificação dos sujeitos.

2

CARACTERIZAÇÃO DA MEDIDA DE PROTEÇÃO: ABRIGO EM ENTIDADE/ ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL¹

Vários milhares de crianças e adolescentes estão, neste exato momento, circulando pelas ruas e por diversas instituições de assistência e proteção, apesar de terem pais e diversos parentes. Alguns serão reconduzidos aos seus lares, outros, se sobreviverem à vida nas ruas, serão encaminhados a abrigos, instituições de privação de liberdade, clínicas de desintoxicação, e outros tipos de instituição, e poderão nunca retornar às suas famílias.

Irene Rizzini, 2007

A cultura da institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil

Ao abordarmos o tema do acolhimento institucional para crianças e adolescentes, buscamos contextualizá-lo a partir de

1 Optamos por manter ambas as denominações, visto que parte considerável deste trabalho foi elaborado antes da vigência da Lei n. 12.010 de 3 agosto de 2009, que instituiu a alteração da denominação abrigo em entidade para acolhimento institucional.

fatores históricos e dialéticos, e das repercussões destes nas práticas institucionais vigentes.

As instituições foram se desenvolvendo ao longo da história da humanidade em praticamente todas as áreas de atividades, no sentido de contribuir para a disciplinarização conforme os modelos de condutas e valores hegemônicos de cada época. Foucault (1991), ao discorrer sobre a história das instituições prisionais, analisou que, além destas, outros modelos institucionais como os de caráter militar, escolar, hospitalar, entre outros, possuíam essencialmente objetivos de controle. “Muitos processos disciplinares se tornaram no decorrer dos séculos XVII e XVIII, fórmulas gerais de dominação” (Foucault, 1991, p.126).

Goffman, em suas pesquisas sobre modelos institucionais, priorizou as chamadas “instituições totais”, contudo, destacou que todas as instituições têm tendências ao fechamento:

Quando resenhamos as diferentes instituições de nossa sociedade ocidental, verificamos que algumas são muito mais fechadas do que outras. Seu “fechamento” ou seu caráter total é simbolizado pela barreira em relação com o mundo externo e por proibições à saída que muitas vezes estão incluídas no esquema físico [...]. A tais estabelecimentos dou o nome de instituições totais [...]. (Goffman, 2007, p.16)

O mesmo autor elencou as instituições totais em cinco grupos, entre os quais se incluiriam aquelas criadas para cuidar de pessoas, “[...] que segundo se pensa, são incapazes e inofensivas [...]” (Goffman, 2007, p.16). Nessa primeira categoria estariam as casas para cegos, velhos, órfãos e indigentes.

O segundo grupo se prestaria a institucionalizar pessoas também consideradas incapazes de cuidar de si próprias, mas que também seriam uma ameaça à comunidade, porém não de forma intencional. Essas instituições englobariam sanatórios para tuberculosos, hospitais psiquiátricos e leprosários. O terceiro gru-

po se destinaria a proteger a sociedade de perigos intencionais, isolando os indivíduos considerados perigosos em instituições como as prisões, os campos de prisioneiros de guerra e os campos de concentração.

As instituições com finalidades relacionadas à realização de tarefas específicas de trabalho também se enquadrariam como totais, destacando, nesse quarto agrupamento, os quartéis, os navios, as escolas internas, os campos de trabalho, as colônias e as moradias para empregados. Por fim, no quinto grupo apontado por Goffman estariam aquelas que serviriam como refúgio ao mundo, tais como as abadias, os conventos, os mosteiros e outras formas semelhantes.

Embora as instituições tratadas neste trabalho não possam atualmente, em sua maioria, ser enquadradas no modelo das instituições totais, na história recente da institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil temos exemplos que permitiriam considerá-las como tais. Diversos estudos sobre o tema (Rizzini e Rizzini, 2004; Marcílio, 1997; Bernal, 2004; entre outros) desvelaram o caráter repressivo e total do atendimento prestado pelas entidades assistenciais ao longo dos séculos XVIII a XX.

Em São Paulo foi criado, em 1935, o Departamento de Assistência Social, o qual encampava um setor denominado Serviço Social do Menor, que tinha as atribuições de fiscalizar, administrar, oferecer orientação médico-pedagógico aos estabelecimentos de amparo e reeducação, e encaminhar crianças e jovens julgados pelo Juizado de Menores para diversos estabelecimentos.

Bernal declara a este respeito que:

Com o Serviço Social de Menores criou-se um sistema de controle social que exigia uma instituição centralizadora e mediadora que administrava outras instituições de recuperação infantil. Baseado em Erving Goffman, entendemos o Depar-

tamento de Assistência Social como uma “instituição total” centralizadora, que organizava e administrava as outras “instituições totais”, compreendidas como prestadoras de serviços. (Bernal, 2004, p.27)

No ano de 1998, portanto, já na vigência do ECA, o Governo do Estado de São Paulo ainda incluía em seu quadro de serviços as entidades de abrigo para crianças e adolescentes em situação de violação de direitos e as unidades da Fundação do Bem-Estar do Menor (Febem).²

Destacamos a desativação do complexo Pacaembu – unidade Sampaio Viana, no município de São Paulo em 1997, que pertencia à Febem, atendendo em média cerca de 450 crianças de 0 a 7 anos de idade. O Educandário Sampaio Viana foi a porta para o abrigamento de milhares de crianças ao longo de mais de 100 anos de funcionamento. Sua história remonta às práticas da roda dos expostos³ até a criação da Febem, mantendo sempre o modelo asilar (SAS, 2004). A entidade, por não cumprir as determinações do ECA, foi desativada e, em seu lugar, criada 250 vagas em três abrigos na cidade de São Paulo.

Para Rizzini e Rizzini:

A história da institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil traz repercussões importantes até os dias de hoje. A análise da documentação histórica sobre a assistência à infância dos séculos XIX e XX revela que as crianças nascidas em situação de po-

2 Informações presentes na publicação “A assistência social no limiar do século XXI: construindo a inclusão”. Governo do Estado de São Paulo, Seeds, dez.1998.

3 As rodas originaram-se na Idade Média, tendo sido utilizadas em diversos países da Europa e, no Brasil, localizavam-se nas Santas Casas de Misericórdia. Eram formadas por um cilindro giratório, onde as crianças eram depositadas; ao serem giradas, as freiras retiravam a criança e, dessa maneira, a operação podia ser realizada em sigilo.

breza e/ou em famílias com dificuldades de criarem seus filhos tinham um destino quase certo quando buscavam apoio do Estado: o de serem encaminhadas para instituições como se fossem órfãs ou abandonadas. O atendimento institucional sofreu mudanças significativas na história recente, particularmente no período que sucedeu a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990). No entanto [...], muitos de seus desdobramentos são ainda marcados por ideias e práticas do passado. (Rizzini e Rizzini, 2004, p.13)

O recolhimento de crianças em entidades de reclusão constituiu-se como mote da assistência à infância no Brasil, perpetuando a cultura asilar. Além disso, aponta-se que:

Após a segunda metade do século XX, o modelo de internato cai em desuso para os filhos dos ricos, a ponto de praticamente ser inexistente no Brasil há vários anos. Essa modalidade de educação, na qual o indivíduo é gerido no tempo e no espaço pelas normas institucionais sob relações de poder totalmente desiguais, é mantida para os pobres até a atualidade. [...] Entretanto, os meninos pobres e livres das cidades constituíram o grande alvo das políticas de internação. (Rizzini e Rizzini, 2004, p.22)

Existe uma importante bibliografia que trata sobre os ideais assistencialistas que sustentaram os modelos asilares para crianças e adolescentes no Brasil e, dessa forma, faremos uma breve incursão sobre os marcos históricos desse processo. Roberto Silva (1998), na pesquisa apresentada em *Os filhos do governo*, sistematiza a evolução do pensamento assistencial brasileiro em fases distintas, sendo possível observarmos que em ambas existiu a prevalência de modelos institucionalizantes.

Segundo Silva, a primeira fase é denominada “filantrópica”, a qual iria de 1500 a 1874. Esse extenso período teve início com o modelo português, destacando o papel exercido pelas Santas

Casas de Misericórdia, onde foram cristalizadas práticas como a da roda dos expostos. Indica-se que os “expostos” não passavam muito tempo institucionalizados, pois eram encaminhados para famílias que passavam a criá-los, tornando-os “agregados” da casa.

A segunda fase é considerada “filantrópica-higienista”, perdurando de 1874 a 1922. Esse período caracterizou-se pela intensa imigração estrangeira para o Brasil e pela criação de sociedades científicas, as quais tinham como foco o controle de doenças epidêmicas e a ordenação dos espaços públicos, como escolas, internatos e prisões. Os saberes médicos tiveram ápice no que tange aos cuidados com a criança, sendo criadas legislações sanitárias em níveis estaduais e municipais. As amas de leite tornaram-se personagens importantes nesse período, pois, além de contribuírem para a sobrevivência dos expostos, também os criavam. Eram uma espécie de ponte entre eles e outras famílias, e ainda cuidavam do enterro destes quando vinham a falecer, o que era bastante comum à época.

O terceiro período é chamado pelo mesmo autor de “assistencial”, e vai de 1924 a 1964. Cita a aprovação do primeiro Código de Menores, a desativação da Casa dos Expostos, a criação, pelo Poder Judiciário, do Juizado de Menores e instituições de atendimento oficiais, passando o Estado a protagonizar a tutela da criança órfã e abandonada, bem como dos adolescentes até os 18 anos de idade.

No quarto período, chamado “institucional pós-64” (1964-1990), há a criação da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (Funabem) em âmbito federal, e a Febem, no estadual; ambas pautadas no Código de Menores de 1979. Para o autor, o militarismo teria transportado as suas práticas para os internatos criados para crianças e adolescentes.

A quinta fase é apontada como desinstitucionalização (de 1990 até os dias de hoje). Esse período foi respaldado pela Constituição e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, os quais

determinaram que fosse priorizado o atendimento à criança, ao adolescente e à família. A responsabilidade sobre crianças e adolescentes estendeu-se também à sociedade civil, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária.

Mesmo com a tradição secular da cultura da institucionalização, não existem no país estatísticas precisas sobre o número de crianças e adolescentes abrigados (Rizzini e Rizzini, 2004).

Marcos históricos do atendimento às crianças e adolescentes em risco pessoal e social no Brasil

Abordaremos de forma breve os principais marcos históricos da assistência às crianças e aos adolescentes menos favorecidos material e socialmente no país. Assim estaremos, consequentemente, nos remetendo às concepções hegemônicas sobre infância, adolescência, família, bem como sobre seus direitos. O que se percebe é que o atendimento à infância e à adolescência no Brasil tiveram enfoques e objetivos diversos, dependendo das concepções dominantes acerca da criança e da população pobre em geral por parte do Estado e da sociedade.

A trajetória da atenção prestada à infância, a partir dos estudos realizados por Del Priore (1985), os quais demonstram que desde a “invasão” do território brasileiro pelos portugueses, após o ano de 1530, quando de fato a região passou a ser povoada pelos ibéricos, já eram embarcadas para cá crianças órfãs ou filhas de pobres que se aventuraram nas novas terras. Essas crianças eram normalmente utilizadas como pajens ou como uma espécie de espãs, para se aproximarem dos povos nativos. Muitas delas também sofriam abusos sexuais, fato este tolerado e justificado até mesmo pelos tribunais da Inquisição diante da ausência de mulheres nas embarcações.

Quanto às crianças nativas, uma grande parte foi assassinada, outras escravizadas e/ou catequizadas pela Igreja, podendo ser dito o mesmo sobre as crianças filhas das famílias africanas se-

questradas e aportadas aqui, segundo Del Priore (1985). Estima-se que 4% dos escravos trazidos para o Rio de Janeiro no início do século XIX eram compostos por crianças, entre as quais muitas passavam a trabalhar nas lavouras a partir dos quatro anos, de acordo com as pesquisas realizadas por Ramos (1985).

Após a abolição do regime escravagista, as crianças continuaram nas lavouras, juntamente com suas famílias, que, mesmo “livres”, ainda estavam destituídas de direitos e pauperizadas em uma sociedade em que se acentuava cada vez mais a sua estratificação. Com o aumento da miséria, cresce também o número de crianças e adolescentes abandonados.

Já no século XVIII, a Igreja passou a se incumbir dos cuidados aos “expostos” (crianças abandonadas) por meio das casas de recolhimento, tendo a primeira delas sido fundada em 1738. Porém, por conta da precariedade de recursos e condições dessas casas, muitas crianças acabavam morrendo. Entre 1861 e 1874, das 8.086 crianças entregues a essas casas, estima-se que 3.545 morreram (Maricondi, 1997). Essa parece ser a pedra fundamental do atendimento prestado em *locus* institucional à infância em risco no Brasil.

Pinto (1994), ao tratar das condições do trabalhador pobre na cidade de São Paulo, entre os anos de 1890 e 1914, destacou o aumento do custo de vida de forma progressiva e constante, desde o início do século XX. Nesse mesmo século, o advento da urbanização de algumas cidades brasileiras trouxe consigo a proliferação de famílias que, por causa da industrialização acelerada, deixaram o campo e partiram para essas cidades. A falta de acesso dessas pessoas à educação e ao trabalho não permitiu que elas conseguissem moradias dignas, alimentação e saúde, situação que contribuiu para que tais famílias empobrecidas buscassem nas ruas diferentes formas de sobrevivência, como subempregos, e, à medida que eram marginalizadas, por vezes, o furto ou a mendicância, os quais em muitas situações acabavam também sendo praticados por crianças e adolescentes.

Silva (2004) aponta que o atendimento às necessidades sociais da população brasileira esteve sob a responsabilidade da Igreja Católica até por volta de 1900, e a assistência prestada se dava principalmente por meio de suas Santas Casas de Misericórdia. O Estado passa a atuar em 1922, quando funda o primeiro estabelecimento oficial para atender crianças e adolescentes na cidade do Rio de Janeiro, entretanto, o tema da atuação do Estado no espectro da assistência social continua a ser alvo de questionamentos e críticas. Conforme Sposati: “As políticas sociais brasileiras, e nelas as de assistência social, embora aparentem a finalidade de contenção da acumulação da miséria e sua minimização por intermédio da ação de um Estado regulador das diferenças sociais, de fato não dão conta desse efeito” (Sposati, 1988, p.11).

Em 1927 foi outorgada a primeira legislação específica sobre crianças, o Código de Menores, de autoria de Melo de Mattos, o qual dispõe sobre as diretrizes públicas de atendimento a essa população. Em 1942 foi implantado o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), que funcionava semelhantemente ao sistema penitenciário, inclusive fazendo parte deste. Segundo Silva (2004), prevaleceu durante longos períodos o caráter repressivo e corretivo das instituições que prestavam atendimento a crianças e adolescentes carentes, e algumas das concepções dominantes podem ser observadas no Código de Menores de 1927, que os denominava “expostos” (menores de sete anos), “abandonados” (menores de 18 anos), “vadios” (atuais meninos e meninas de rua) e “libertinos” (aqueles que frequentavam prostíbulos).

As práticas de atendimento perpetuadas pelo SAM eram permeadas por maus-tratos às crianças e aos adolescentes considerados até então em “situação irregular”,⁴ mas a opinião públi-

4 Trata-se de uma construção doutrinária, reiterada pelo Código de Menores (1979), que definia crianças e adolescentes quer fossem órfãos, abandonados ou infratores como estando os mesmos em situação irregular, sendo negados os seus direitos básicos.

ca gradativamente passou a ter conhecimento da cruel realidade existente nas instituições. Em 1964, após o Golpe Militar, é criada a Lei n. 4.513, que estabeleceu a Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBEM), a qual pretendia padronizar em nível nacional o atendimento das entidades. Instituído-se assim, a Funabem esteve vinculada ao Ministério da Justiça até 1972, quando passou para a Previdência Social até o ano de 1986.

Em níveis estaduais, a Febem passou a executar o atendimento às crianças e adolescentes carentes e, a exemplo da Funabem, manteve as práticas repressivas e segregatórias, praticamente oficializando a exclusão social. As instituições que faziam parte da Febem atendiam em suas unidades crianças e adolescentes menores de 18 anos, autores ou não de atos infracionais, de forma indiferenciada, como aponta Silva (2004).

Em 1979, instituído como o Ano Internacional da Criança, foi aprovado no Brasil outro Código de Menores, o qual, contudo, não representou avanços importantes para a humanização do tratamento prestado às crianças e aos adolescentes em situação de risco.

Ainda no final dos anos 1970, eclodem no cenário nacional diversos movimentos sociais que, entre outras militâncias em defesa dos direitos humanos, passaram a perceber as crianças e os adolescentes sob novos olhares, isto é, percebendo-os como detentores de direitos. As lutas pela aquisição desses direitos fortaleceram-se na década de 1980, a qual se caracterizou por grandes avanços na consolidação da democracia no país. Durante esse processo de instituição do Estado democrático, destacou-se a promulgação da nova Constituição Federal no ano de 1988, que preconizou de forma notória a importância dada à garantia dos direitos básicos da população brasileira.

A Constituição de 1988, tal como nunca havia ocorrido na história do Brasil, apresentou crianças e adolescentes como pessoas em desenvolvimento e priorizou a proteção integral destes. Esses conceitos são introduzidos no Capítulo VII, o qual versa acerca da família, da criança e dos adolescentes, e,

ainda sobre os idosos. O artigo 227 desse capítulo trata a questão de forma clara:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Cabe destacar que o artigo 227 foi fruto de duas emendas populares referendadas pela Assembleia Nacional Constituinte, as quais alcançaram mais de 1,5 milhão de assinaturas de adultos, crianças e adolescentes.⁵

Segundo Cury (2002), a própria Constituição proclamou a “doutrina da proteção integral”,⁶ revogando de forma implícita o que estava disposto na legislação em vigência à época, ou seja, o Código de Menores de 1979, Lei n. 6.697, de 10 outubro de 1979.

Oliveira, ao referir-se ao Código de Menores no contexto sociopolítico e cultural da época, salienta que este havia se tornado “uma arma de discriminação social das crianças e dos adolescentes pobres, geralmente oriundos de uma família que foge dos padrões de família tradicional e, conseqüentemente, vive em situação de abandono e segregação” (Oliveira, 2004, p.370).

O Código de 1979, tanto quanto a legislação anterior de 1927, segundo Cury (2007), era permeado por um “caráter dis-

5 Miranda, apresentação do ECA. In: Brasil, Lei n. 8.069/05.

6 Foi enunciada primeiramente em 1959, na Declaração dos Direitos da Criança e, posteriormente, na Convenção dos Direitos da Criança e do Adolescente na ONU, em 1989, trazendo a compreensão das normas e leis que tratam das questões da criança e adolescente, garantindo a estes direitos plenos de cidadãos, protegendo-os de forma integral e prioritária.

criminoso, opressivo e centralizador da autoridade”, e não poderia contemplar os novos direitos garantidos às crianças e aos adolescentes.

Tornou-se evidente a necessidade de um novo arcabouço legal que regulamentasse de fato os direitos adquiridos pelas crianças e pelos adolescentes, uma vez que o Código de Menores denunciava a incongruência nele contida se comparado à nova condição adquirida por crianças e adolescentes no texto da Constituição.

Dessa forma, nasce o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, em um momento importante da construção do regime político democrático. Segundo Passetti (1985), o ECA constitui um dispositivo legal que consegue propor o conceito de caridade de uma maneira integrada às ações privadas e governamentais, inovando, dessa forma, o entendimento acerca do modo de atender crianças e adolescentes.

O Estatuto reitera a doutrina da proteção integral, já preconizada pela Constituição (1988), constituindo-se na época a única legislação no contexto latino-americano adequada aos princípios da Convenção das Nações Unidas no que se refere aos direitos da criança (Silva, 2004).

Segundo Amaral e Silva, “a simples leitura da normativa internacional e do Estatuto evidencia a perfeita identidade entre a proposta da ONU e a solução brasileira” (Amaral e Silva, 1999, p.51), a qual veio a cindir com a doutrina da situação irregular, que era corroborada pelo Código de Menores.

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): trajetórias de lutas e transformações contínuas

Após duas décadas da promulgação do ECA – Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 –, o mesmo continua a ser

considerado uma legislação avançada, tornando-se modelo e inspiração para leis referentes à infância em diversos países da América Latina, e uma referência mundial (Costa e Mendez, 1994).

A lei traz em seu âmago uma ideologia que pressupõe a ruptura com os modelos assistencialistas e dispositivos corretivos e repressores nas formas de atendimento e entendimento, sobretudo da infância pobre no país. Porém, vemos ainda um importante distanciamento entre o que está disposto na legislação e o que de fato pode ser observado atualmente no campo da garantia de direitos de crianças e adolescentes no Brasil, conforme apontado por Mello (1999).

Ao analisarmos as inovações propostas pelo Estatuto, podemos perceber que este é resultante de inovações de mentalidades que aconteceram em um passado recente em níveis não apenas nacionais, mas que refletiam mudanças de concepções sobre a infância ocorridas em diversas partes do mundo. Essas novas concepções ganhariam força principalmente após a Segunda Guerra Mundial, mas, no Brasil, culminaram de forma expressiva com o processo de abertura democrática no país, tendo como anteparo os movimentos sociais, iniciando-se um processo de conscientização e consolidação dos direitos de crianças e adolescentes.

Segundo Costa, para capturarmos a evolução histórica do atendimento e da defesa dos direitos da criança e do adolescente no Brasil, devemos compreendê-la enquanto política social, com especificidades em sua trajetória, mas tendo como esteio as “relações entre os pobres e o ramo social do Estado” (Costa, 1985, p.12). Ainda para o mesmo autor, no final dos anos 1970 surge “um movimento social do tipo novo entre a população de baixa renda, um movimento social que se constitui como esfera de organização e de interesse separada do Estado, ou seja, como sociedade civil” (ibidem, p.21). E no início dos anos 1980, “começam a amadurecer as condições que haverão de engendrar, em

meados da década, um amplo movimento social em favor das crianças e dos adolescentes em circunstâncias especialmente difíceis” (ibidem, p.23).

Nos movimentos sociais, houve a participação de diversos segmentos da sociedade, fomentando os debates e as ações que levariam à elaboração do Estatuto, tendo estes o mérito de transformar a criança pobre, que até então era considerada o “menor em situação irregular” em “sujeito de direitos”. A atuação dos atores dos movimentos sociais nesse processo estava em consonância com as diretrizes internacionais, como apontaremos a seguir.

Marcílio (2009) contribuiu com o tema, traçando a trajetória da construção dos direitos da criança e do adolescente no país, delineando as múltiplas influências nesse processo histórico. A Segunda Guerra Mundial trouxe para os países que dela participaram graves problemas socioeconômicos, em proporções e com características peculiares, porém, incontestavelmente, produziu um ônus de um importante número de órfãos e famílias pauperizadas. É diante desse cenário, com consequências diretas ou indiretas em diferentes partes do mundo, que foi criada a Organização das Nações Unidas (ONU), em 1945, tendo como objetivos principais a manutenção da paz e da segurança global. Em sua fundação, a ONU contou com a participação de cinquenta países.

Em 1946 foi criado o Fundo das Nações Unidas (Unicef), que consolidou programas de assistência para milhares de crianças vítimas do pós-guerra, principalmente na Europa, no Oriente Médio e na China. No Brasil, o Unicef foi instalado em 1950, no Estado da Paraíba.

Um marco também de grande importância enquanto referência para o reconhecimento dos direitos humanos foi a aprovação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948, promulgada pela Organização das Nações Unidas (ONU), a qual se tornou um dispositivo que passou a referendar a elaboração de legislações ao redor do mundo, com a intenção de contribuir

para que não houvesse mais novos assassinatos em massa, como aconteceu na Segunda Guerra Mundial.

Seguindo ainda a trajetória do reconhecimento dos direitos humanos, ainda que por meio de dispositivos teóricos, em 20 de novembro de 1959 foi adotada pela Assembleia das Nações Unidas, a Declaração Universal dos Direitos da Criança, que foi ratificada pelo Brasil, por intermédio do artigo 84, inciso XXI, da Constituição. Os princípios presentes na Declaração começaram a ser incorporados por legislações posteriores, como pode ser visto no ECA, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n. 9.394, de 20 de dezembro 1996, entre outras.

A despeito da importância ideológica da Declaração Universal dos Direitos da Criança presente em seus princípios, e ainda que a maior parte destes atualmente pareça conter um caráter de obviedade, eles necessitaram ser escritos para que a humanidade fosse gradualmente se apropriando da relevância desses direitos. O mesmo aconteceu com as inúmeras legislações e diretrizes oficiais que visam à garantia dos direitos humanos.

Para Costa (1985), até o início do século XX não há registro, no Estado brasileiro, de ações que pudessem ser caracterizadas como políticas sociais. Posteriormente, diferentes regimes políticos, como a Ditadura Militar, mantiveram e retroalimentaram o não reconhecimento dos direitos das crianças e adolescentes brasileiros.

Souza-Neto (2003) caracteriza as desigualdades sociais e a cultura autoritária que permearam os (des)cuidados com a população infantojuvenil no Brasil e denomina tais posturas “típicas do estado do mal-estar social”, acrescentando que: “Nessa trajetória, os pobres são expropriados de seus direitos à educação, à saúde, moradia, assistência social e outros bens públicos de qualidade” (Souza-Neto, 2003, p.11).

O Estado, no século XX, assume as ações referentes a crianças, adolescentes e jovens marginalizados, tendo sido criado em 1923 o Juizado de Menores; seguindo-se a criação de legislações

e órgãos públicos, o caráter dos atendimentos oferecidos manteve a lógica correcional-repressiva. Nesse enfoque, as crianças eram vistas “como ameaça social”, contudo, esse enfoque é substituído pela visão assistencialista, que as vê como “carentes”, conforme aponta Costa:

Assim, a noção de periculosidade cede espaço central na estratégia de atendimento para a noção de privação. O assistencialismo dirige-se à criança e ao jovem, perguntando pelo que ele não é, pelo que ele não sabe, pelo que ele não tem, pelo que ele não é capaz. Daí que, comparado ao menino de classe média, tomada como padrão de normalidade, o menor marginalizado passa a ser visto como carente bio-psico-cultural, ou seja, um feixe de carências. (Costa, 1985, p.19)

Ainda na vigência do regime militar, começou a expandir-se o interesse por estudos e pesquisas acadêmicas sobre as populações em risco, com destaque para as produções focalizadas na criança pobre. Constantino relata em seus estudos que:

A questão do menor abandonado no Brasil passou a receber maior atenção a partir de meados da década de 1970, época em que, por coincidência, começou a ocorrer uma queda do poder aquisitivo real dos salários, provocando uma situação de extrema pobreza numa parcela significativa da população, cujas famílias, cada vez mais carentes, não tinham condições de atender as necessidades básicas de seus membros, tais como: saúde, alimentação, higiene e educação. (Constantino, 2000, p.11)

As contribuições acadêmicas trouxeram dados sobre os “menores abandonados”, os quais, para Rizzini e Rizzini (2004), começaram a ser considerados crianças e adolescentes, que, por sua vez, faziam parte de um grande contingente de cidadãos atingidos pela pobreza, oriundos de famílias margi-

nalizadas pela ausência de políticas públicas adequadas às suas reais necessidades.

O ano de 1979 foi aclamado como o Ano Internacional da Criança, estimulando também a difusão de ideais, debates e ações referentes à situação das crianças e dos adolescentes no Brasil e no mundo.

No cenário nacional, somaram-se às discussões acadêmicas o acelerado surgimento de movimentos sociais advindos de diversos segmentos da sociedade civil, com identidades multifacetadas, destacando-se entre estes o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR), o qual se consolidou no ano de 1985, no município de São Bernardo do Campo, em São Paulo, onde se fecundou e se fortaleceu no movimento sindicalista.

Santos (1994), em uma publicação de divulgação do MNMMR a respeito da criação deste, traz a seguinte explanação:

O contato entre os vários programas e projetos alternativos proporcionou e facilitou um intenso intercâmbio de experiências e uma profunda reflexão sobre suas práticas. Isso levou ao surgimento dos primeiros grupos locais, cujo propósito era integrar pessoas e recursos sociais do município e da região para enfrentar os desafios das novas práticas, e sensibilizar e mobilizar a comunidade para contribuir para aquela nova proposta de trabalho. Em junho de 1985, esses grupos locais, reunidos em Brasília, decidiram criar uma organização não governamental para a defesa e promoção dos direitos dos milhões de meninos e meninas de rua do Brasil, o Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua. (Santos, 1994, p.12)

O MNMMR, além de atuar diretamente com a criança e o adolescente pobre e excluído, participou ativamente da conscientização política e de ações alternativas, contribuiu de forma significativa na formação de educadores, mediante a realização

de seminários, estágios e semitágios (combinação de seminário com estágio) em todo o país.

Entre as diversas atuações do MNMMR, destacou-se a sua participação na Constituinte Federal. A participação do movimento colaborou não apenas na fiscalização dos trabalhos da Constituinte, mas também no apoio e na apresentação de propostas elaboradas por outras organizações e por suas próprias comissões. Participou também da elaboração, da coleta e do ato de entrega ao Congresso Nacional das emendas populares “Criança e Constituinte” e “Criança, prioridade nacional”.

Destacamos ainda, na luta política pelo direito das crianças e adolescente, o surgimento da Frente Nacional de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes e a criação da Pastoral da Criança, em 1983, a qual era composta por importantes militâncias da Igreja Católica.

Essa mobilização nacional dos movimentos sociais teve seu ápice com a inclusão dos artigos 227 e 228 na Constituição (1988), os quais se constituíram como precursores de legislações regulamentadoras específicas, como o ECA (Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990), a Loas (Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993), a LDB (Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996), o Estatuto do Idoso (Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003), a Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340, de 7 de setembro de 2006), entre outras leis e diretrizes nacionais. Em uma entrevista realizada sobre o ECA, o procurador da Justiça do Estado de São Paulo, Paulo Afonso Garrido de Paula,⁷ o qual integrou a comissão relatora do ECA, enfatiza a importância da participação de juristas ligados a várias áreas, como o Ministério Público de São Paulo e o Tribunal de Justiça de Santa Catarina, entre outros, que contribuíram com a elaboração e redação do Estatuto.

7 Disponível em: www.promenino.org.br. Acesso em: 3 jun. 2009.

Para o entrevistado, a Constituição de 1988, conhecida como “Constituição Popular”, trata de uma normativa que defende direitos sociais do início ao fim, tendo “vencido o progressismo contra o conservadorismo”. Ainda para o jurista, a promulgação da Constituição e do ECA foi um embate também entre a Ditadura Militar e a Democracia, ocorrendo intensos debates conceituais e ideológicos representados pelos denominados “menoristas”, que defendiam a manutenção dos pressupostos do “menor em situação irregular”, e pelos “estatutistas”, que, por sua vez, concebiam crianças e adolescentes como cidadãos de direitos.

Após a Constituição (1988), tornou-se inevitável a revogação do Código de Menores (1979) e a substituição por uma legislação compatível com os direitos preconizados pela Constituição, nascendo, então, o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Concluimos, portanto, que o ECA foi construído em meio a importantes embates de ideais e paradigmas, mas que certamente entrou para a história como um movimento marcado pela pluralidade e pela participação democrática. Contudo, as reflexões sobre as conquistas do Estatuto em termos práticos, desde a sua criação, continuam em pauta, tal como deve ser, principalmente por tratar-se de uma temática que perpassa a sociedade como um todo.

À guisa de reflexão, citaremos novamente o procurador da Justiça do Estado:

O Estatuto é um instrumento de transformação dessa realidade. O que transforma a realidade é a prática, é a pessoa. A práxis é transformadora e revolucionária. A Lei não: é um instrumento de transformação dessa realidade. Eu diria que mudou muito com o Estatuto da Criança e do Adolescente. [...]. É claro que, olhando para a frente, têm milhões de coisas que devem ser feitas e melhoradas; mas, olhando para trás também a gente vai perceber que muita coisa mudou. (Paula, 2005)

Souza-Neto, ao discorrer sobre a trama das políticas sociais brasileiras, entre estas as de assistência social, demonstra como a dubiedade nelas presente faz delas instrumentos de controle e dominação ou garantias de direitos sociais da população de baixa renda por parte do Estado:

A acumulação do capital no Brasil tem dado prioridade ao desenvolvimento econômico, em detrimento do social. Essa política econômica gera o empobrecimento e, mesmo, o genocídio da população pobre, mas não nega a mobilização das organizações populares, sindicatos, movimentos sociais e igrejas, que chegaram a conquistar certos direitos estabelecidos na Carta Magna do País e no ECA. (Souza-Neto, 2003, p.63)

Medida de proteção abrigo em entidade/acolhimento institucional após o ECA

Estamos nos reportando à modalidade de abrigamento, conforme preconizado pelo ECA (Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990) em seu artigo 101, inciso VII, denominado “Abrigo em entidade”, o qual se constitui como uma das chamadas medidas de proteção.

Esclarecemos que a Lei n. 12.010, de 8 de agosto de 2009, no intuito de aperfeiçoar principalmente a sistemática da garantia do direito ao convívio familiar e comunitário de crianças e adolescentes, bem como questões pertinentes ao acolhimento institucional, alterou a Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Portanto, alguns artigos tiveram sua redação alterada, seja por subtrações, seja por inclusões. A mesma lei federal também alterou o Código Civil, Lei n. 10.406, de 1º de janeiro de 2002, e a Consolidação das Leis trabalhistas (CLT), Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943.

A medida de proteção sobre a qual nos detivemos e que era denominada de “abrigo em entidade” (art. 101, inciso VII) pas-

sou a ser intitulada “acolhimento institucional”. Ressaltamos que a primeira nomenclatura foi utilizada em partes deste trabalho, visto que foi concebido, em sua maior parte, antes da vigência da Lei n. 12.010.

Enfatizamos ainda que existem outros tipos de acolhimentos cujas razões para que ocorram se diferenciam daquelas previstas na forma de abrigamento, que é objeto de nossa pesquisa. Podemos ainda citar entidades que também atendem aos segmentos infância e adolescência, mas que mantêm atendimento para grupos específicos, tais como portadores de distúrbios intelectuais, pessoas em tratamento de drogadição, portadores de síndromes e/ou doenças infectocontagiosas, entre outros, em regime de atendimento em tempo integral ou parcial.

O acolhimento aqui em estudo se refere àquele realizado por instituições nas quais crianças e adolescentes, por terem direitos violados, são acolhidos por determinação legal em entidades cujo atendimento se dá em tempo integral, ou seja, quando o abrigo torna-se de fato uma moradia. Nesse tipo de acolhimento institucional há diretrizes no Estatuto, no sentido de que as entidades devem acolher crianças e adolescentes sem qualquer forma de discriminação. Portanto, desde que existam motivos, devem ser atendidos até mesmo crianças e adolescentes que possuem necessidades especiais e não por causa destas. Os atendimentos especializados devem ser evitados, os quais não favorecem a inclusão, uma vez que acabam por fomentar a criação de guetos institucionais.

Retornemos ao que diz o artigo 101, o qual dispõe que a autoridade competente poderá aplicar as seguintes medidas de proteção:

- I – encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
- II – orientação, apoio e acompanhamento temporário;
- III – matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;

IV – inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;

V – requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;

VI – inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;

VII – acolhimento institucional; (Incluído pela Lei n. 12.010/09.)

VIII – inclusão em programa de acolhimento familiar; (Incluído pela Lei n. 12.010/09.)

IX – colocação em família substituta. (Incluído pela Lei n. 12.010/09.)

§ 1º O acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade. (Incluído pela Lei n. 12.010/09.)

§ 2º Sem prejuízo da tomada de medidas emergenciais para proteção de vítimas de violência ou abuso sexual e das providências a que alude o art. 130 desta Lei, o afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar é de competência exclusiva da autoridade judiciária e importará na deflagração, a pedido do Ministério Público ou de quem tenha legítimo interesse, de procedimento judicial contencioso, no qual se garanta aos pais ou ao responsável legal o exercício do contraditório e da ampla defesa (Incluído pela Lei n. 12.010/09.)

§ 3º Crianças e adolescentes somente poderão ser encaminhados às instituições que executam programas de acolhimento institucional, governamentais ou não, por meio de uma Guia de Acolhimento, expedida pela autoridade judiciária, na qual obrigatoriamente constará, dentre outros: (Incluído pela Lei n. 12.010/09)

I – sua identificação e a qualificação completa de seus pais ou de seu responsável, se conhecidos; (Incluído pela Lei n. 12.010/09.)

II – o endereço de residência dos pais ou do responsável, com pontos de referência; (Incluído pela Lei n. 12.010/09)

III – os nomes de parentes ou de terceiros interessados em tê-los sob sua guarda; (Incluído pela Lei n. 12.010/09)

IV – os motivos da retirada ou da não reintegração ao convívio familiar. (Incluído pela Lei n. 12.010/09)

§ 4º Imediatamente após o acolhimento da criança ou do adolescente, a entidade responsável pelo programa de acolhimento institucional ou familiar elaborará um plano individual de atendimento, visando à reintegração familiar, ressalvada a existência de ordem escrita e fundamentada em contrário de autoridade judiciária competente, caso em que também deverá contemplar sua colocação em família substituta, observadas as regras e princípios desta Lei. (Incluído pela Lei n. 12.010/09)

§ 5º O plano individual será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento e levará em consideração a opinião da criança ou do adolescente e a oitiva dos pais ou do responsável. (Incluído pela Lei n. 12.010/09)

§ 6º Constarão do plano individual, dentre outros: (Incluído pela Lei n. 12.010/09)

I – os resultados da avaliação interdisciplinar; (Incluído pela Lei n. 12.010/09)

II – os compromissos assumidos pelos pais ou responsável; (Incluído pela Lei n. 12.010/09)

III – a previsão das atividades a serem desenvolvidas com a criança ou com o adolescente acolhido e seus pais ou responsável, com vista na reintegração familiar ou, caso seja esta vedada por expressa e fundamentada determinação judicial, as providências a serem tomadas para sua colocação em família substituta, sob direta supervisão da autoridade judiciária. (Incluído pela Lei n. 12.010/09)

§ 7º O acolhimento familiar ou institucional ocorrerá no local mais próximo à residência dos pais ou do responsável e, como parte do processo de reintegração familiar, sempre que identificada a ne-

cessidade, a família de origem será incluída em programas oficiais de orientação, de apoio e de promoção social, sendo facilitado e estimulado o contato com a criança ou com o adolescente acolhido. (Incluído pela Lei n. 12.010/09)

§ 8º Verificada a possibilidade de reintegração familiar, o responsável pelo programa de acolhimento familiar ou institucional fará imediata comunicação à autoridade judiciária, que dará vista ao Ministério Público, pelo prazo de 5 (cinco) dias, decidindo em igual prazo. (Incluído pela Lei n. 12.010/09)

§ 9º Em sendo constatada a impossibilidade de reintegração da criança ou do adolescente à família de origem, após seu encaminhamento a programas oficiais ou comunitários de orientação, apoio e promoção social, será enviado relatório fundamentado ao Ministério Público, no qual conste a descrição pormenorizada das providências tomadas e a expressa recomendação, subscrita pelos técnicos da entidade ou responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar, para a destituição do poder familiar, ou destituição de tutela ou guarda. (Incluído pela Lei n. 12.010/09)

§ 10 Recebido o relatório, o Ministério Público terá o prazo de 30 (trinta) dias para o ingresso com a ação de destituição do poder familiar, salvo se entender necessária a realização de estudos complementares ou outras providências que entender indispensáveis ao ajuizamento da demanda. (Incluído pela Lei n. 12.010/09)

§ 11 A autoridade judiciária manterá, em cada comarca ou foro regional, um cadastro contendo informações atualizadas sobre as crianças e adolescentes em regime de acolhimento familiar e institucional sob sua responsabilidade, com informações pormenorizadas sobre a situação jurídica de cada um, bem como as providências tomadas para sua reintegração familiar ou colocação em família substituta, em qualquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei. (Incluído pela Lei n. 12.010/09)

§ 12 Terão acesso ao cadastro o Ministério Público, o Conselho Tutelar, o órgão gestor da Assistência Social e os Conselhos Mu-

nicipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, aos quais incumbe deliberar sobre a implementação de políticas públicas que permitam reduzir o número de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e abreviar o período de permanência em programa de acolhimento. (Incluído pela Lei n. 12.010/09)

O artigo 99 determina que as medidas de proteção podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, bem como substituídas a qualquer tempo, complementado pelo artigo 100, em que estabelece que devem ser consideradas as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Abrigo em entidade (atual Acolhimento Institucional) ou outras circunstâncias existentes para que sejam aplicadas as medidas de proteção, estão elencadas no próprio Estatuto, o qual prevê que, quando direitos reconhecidos das crianças e dos adolescentes estiverem sendo ameaçados ou violados, as medidas protetivas devem ser aplicadas, seja por: “(I) ação ou omissão da sociedade ou do Estado, por (II) falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável” ou ainda em “(III) razão de sua conduta”, como pode ser observado no artigo 98 da mesma lei.

As medidas protetivas visam proteger crianças e adolescentes em risco pessoal e social, e cujos direitos fundamentais não estejam sendo contemplados. Por direitos fundamentais, entendemos, ainda sob a luz do ECA, o direito à vida, à saúde, à liberdade, ao respeito, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à proteção no trabalho, à dignidade, à convivência familiar e comunitária, e a outros que se relacionem com a existência saudável de crianças e adolescentes.

Ao verificarmos o que propõe a lei, é possível observar que a aplicação das medidas está estritamente relacionada ao acesso à rede oficial prestadora de serviços, tais como educação,

saúde, assistência social, Poder Judiciário, entre outros. Essas medidas visam assistir não apenas o adolescente e a criança, mas sobretudo sua família.

Contudo, pode-se inferir que a inexistência de algumas modalidades de serviços à comunidade, a insuficiência ou a ineficácia contribuem para que a aplicação de algumas medidas não ocorra, culminando, dessa forma, com a institucionalização de crianças e adolescentes.

As entidades de acolhimento institucional em tempos de Estatuto e o direito à convivência familiar e comunitária

O ECA, ao dispor acerca dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, oferece diretrizes para as políticas públicas de atendimento, dentre estas as Medidas de Proteção. Assegura em seu artigo 4º ser:

dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Para que esses direitos pudessem ser assegurados de fato, fez-se necessário que fossem alterados importantes aspectos no que refere ao atendimento prestado a essa população. O abrigo é a sétima entre as nove medidas de proteção previstas pelo ECA, devendo ser utilizado em situações em que de fato se configure a violação de direitos de crianças e adolescentes, e em que se torna necessária a privação do direito à convivência familiar.

Porém, como exposto no artigo 92, constitui-se como atribuição das entidades que desenvolvem programas de abrigo/acolhimento institucional promover intervenções de cunho so-

cioeducativo sobre sua população-alvo e suas famílias, como objetivo de assegurar a manutenção dos vínculos familiares de modo que o período de abrigamento seja abreviado e o retorno às famílias de origem seja possibilitado. Se for constatada a impossibilidade do retorno familiar, deve ser promovido o encaminhamento para famílias substitutas.

O Estatuto apontou a necessidade de que fossem estabelecidas normas sobre as políticas de atendimento às crianças e aos adolescentes socialmente vulneráveis, interferindo de forma direta nas instituições que atendem a esse público, as quais são formadas, em sua maioria, pelos então chamados orfanatos, internatos, lares, casas de crianças e até mesmo pela Febem, a qual, conforme já exposto anteriormente, atendia indiferenciadamente crianças e adolescentes menores de 18 anos, autoras ou não de atos infracionais.

Entre as importantes contribuições trazidas pela Lei n. 12.010, enfatizamos as alterações no artigo 19, determinando prazos para a avaliação dos casos de crianças e adolescentes que estejam em programas de acolhimento institucional ou familiar, bem como de permanência destes em tais programas. Portanto, fica estipulado no artigo em questão que: “Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família, e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes”.

§1º Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 6 (seis) meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou colocação em família substituta, em quaisquer das

modalidades previstas no art. 28 desta Lei. (Incluído pela Lei n. 12.010/09)

§2º A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 2 (dois) anos, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária. (Incluído pela Lei n. 12.010/09)

§ 3º A manutenção ou reintegração da criança ou do adolescente à sua família terá preferência em relação a qualquer outra providência, caso em que será esta incluída em programas de orientação e auxílio, nos termos do parágrafo único do art. 23, dos incisos I e IV do caput do art. 101 e dos incisos I a IV do caput do art. 129 desta Lei. (Incluído pela Lei n. 12.010/09)

Para alguns profissionais que atuam na área, a estipulação do prazo de dois anos de permanência nos programas foi considerada inviável, alegando-se as dificuldades em acessar o Sistema de Garantias como um todo. Contudo, percebemos a determinação como um avanço, pois se torna inevitável a criação de dispositivos que acelerem o processo de desabrigamento, seja para o retorno à família de origem, seja para a inclusão em famílias substitutas.

Entendemos também como importante avanço na legislação a inclusão da possibilidade de que haja também programas de “acolhimento familiar”. O ECA, em seu artigo 92, passou a dispor que as entidades que desenvolvem programas de acolhimento familiar têm de seguir os mesmos princípios do acolhimento institucional.

Foi previsto no Estatuto o caráter emergencial e excepcional de determinadas situações em que se dará o abrigamento; o artigo 93 versa a esse respeito, conforme redação dada pela Lei n. 12.010/09:

As entidades que mantenham programa de acolhimento institucional poderão, em caráter excepcional e de urgência, acolher

crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao Juiz da Infância e da Juventude, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. Recebida a comunicação, a autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público e se necessário com o apoio do Conselho Tutelar local, tomará as medidas necessárias para promover a imediata reintegração familiar da criança ou do adolescente ou, se por qualquer razão não for isso possível ou recomendável, para seu encaminhamento a programa de acolhimento familiar, institucional ou a família substituta, observado o disposto no § 2º do art. 101 desta Lei. (Incluído pela Lei n. 12.010/09)

Acrescentamos que o artigo 94 traz as obrigações que as entidades de internação devem cumprir, porém, ressalva que os programas de acolhimento institucional e familiar também devem cumpri-las nos aspectos em que forem cabíveis:

I – observar os direitos e garantias de que são titulares os adolescentes;

II – não restringir nenhum direito que não tenha sido objeto de restrição na decisão de internação;

III – oferecer atendimento personalizado, em pequenas unidades e grupos reduzidos;

IV – preservar a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade ao adolescente;

V – diligenciar no sentido do restabelecimento e da preservação dos vínculos familiares;

VI – comunicar à autoridade judiciária, periodicamente, os casos em que se mostre inviável ou impossível o reatamento dos vínculos familiares;

VII – oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, e os objetos necessários à higiene pessoal;

VIII – oferecer vestuário e alimentação suficientes e adequados à faixa etária dos adolescentes atendidos;

IX – oferecer cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos;

X – propiciar escolarização e profissionalização;

XI – propiciar atividades culturais, esportivas e de lazer;

XII – propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;

XIII – proceder a estudo social e pessoal de cada caso;

XIV – reavaliar periodicamente cada caso, com intervalo máximo de seis meses, dando ciência dos resultados à autoridade competente;

XV – informar, periodicamente, o adolescente internado sobre sua situação processual;

XVI – comunicar às autoridades competentes todos os casos de adolescentes portadores de moléstias infectocontagiosas;

XVII – fornecer comprovante de depósito dos pertences dos adolescentes;

XVIII – manter programas destinados ao apoio e acompanhamento de egressos;

XIX – providenciar os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem;

XX – manter arquivo de anotações em que constem data e circunstâncias do atendimento, nome do adolescente, seus pais ou responsável, parentes, endereços, sexo, idade, acompanhamento da sua formação, relação de seus pertences e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento.

§ 1º Aplicam-se, no que couber, as obrigações constantes deste artigo às entidades que mantêm programas de acolhimento institucional e familiar. (Redação dada pela Lei n. 12.010/09.)

§ 2º No cumprimento das obrigações a que alude este artigo as entidades utilizarão preferencialmente os recursos da comunidade.

Conforme o artigo 90, ainda sobre as entidades que executam programas de atendimento de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes em regime de:

- I – orientação e apoio sociofamiliar;
- II – apoio socioeducativo em meio aberto;
- III – colocação familiar;
- IV – acolhimento institucional (Redação dada pela Lei n. 12.010/09);
- V – liberdade assistida;
- VI – semiliberdade;
- VII – internação.

Para essas entidades, está previsto que:

§ 1º As entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária. (Incluído pela Lei n. 12.010/09)

§ 2º Os recursos destinados à implementação e manutenção dos programas relacionados neste artigo serão previstos nas dotações orçamentárias dos órgãos públicos encarregados das áreas de educação, saúde e assistência social, dentre outros, observando-se o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente preconizado pelo caput do art. 227 da Constituição Federal e pelo caput e parágrafo único do art. 4º desta Lei. (Incluído pela Lei n. 12.010/09)

§ 3º Os programas em execução serão reavaliados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no máximo, a cada 2 (dois) anos, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento: (Incluído pela Lei n. 12.010/09)

I – o efetivo respeito às regras e princípios desta Lei, bem como às resoluções relativas à modalidade de atendimento prestado expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis; (Incluído pela Lei n. 12.010/09)

II – a qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, atestadas pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público e pela Justiça da Infância e da Juventude; (Incluído pela Lei n. 12.010/09)

III – em se tratando de programas de acolhimento institucional ou familiar, serão considerados os índices de sucesso na reintegração familiar ou de adaptação à família substituta, conforme o caso. (Incluído pela Lei n. 12.010/09)

O artigo 91 da mesma lei evidencia que será negado registro à entidade que:

a) não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

b) não apresente plano de trabalho compatível com os princípios desta Lei;

c) esteja irregularmente constituída;

d) tenha em seus quadros pessoas inidôneas;

e) não se adequar ou deixar de cumprir as resoluções e deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis. (Incluída pela Lei n. 12.010/09)

§ 2º O registro terá validade máxima de 4 (quatro) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, periodicamente, reavaliar o cabimento de sua renovação, observado o disposto no § 1º deste artigo. (Incluído pela Lei n. 12.010/09)

O Estatuto, ao destacar a necessidade de que as entidades de atendimento às crianças e adolescentes, e não apenas os abrigos, tenham registros obrigatórios nos Conselhos, traz à tona (parágrafo único do artigo 90) outra importante inovação, que

é a constituição dos Conselhos Municipais, bem como os Conselhos Estaduais e Nacionais dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, também previstos em lei, os quais são “órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federais, estaduais e municipais”, presentes no inciso II, do artigo 88 do ECA.

A criação desses órgãos faz parte da política de atendimento e, por serem considerados de interesse público relevante, não devem ser remunerados. O artigo 90 faz referência também ao Conselho Tutelar, o qual é definido pela Lei como “órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nessa Lei, artigo 131”. Ainda sobre o Conselho Tutelar, é previsto que cada município conte pelo menos com um Conselho, o qual deve ser escolhido pela comunidade local, sendo regulamentado por lei municipal; os recursos necessários para o seu funcionamento constarão do orçamento do município.

A política de atendimento à criança e ao adolescente deve fazer-se por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais do Município, Estado, Distrito Federal e União (artigo 86), mas também pela atuação dos Conselhos de Direitos; assim, as entidades de atendimento passariam finalmente a desocupar o espaço de obscuridade em que estavam confinadas por meio de práticas nem sempre condizentes com as legislações vigentes, práticas estas por vezes desumanizantes, sem parâmetros legais que delimitassem as suas ações.

Porém, existem ainda entidades que funcionam sem possuírem os referidos registros, muitas por não se enquadrarem nos requisitos previstos na lei e outras por falta de fiscalização. E por que se admitem ainda o atendimento de entidades sem os devidos registros, mesmo quando isso é sabido pelo poder público? As respostas podem ser complexas e específicas dependendo a que regiões e/ou municípios estamos nos referindo, todavia, é

notável que em muitas situações a convivência com estas deriva da escassez de vagas naquelas entidades que são devidamente registradas.

As mudanças previstas no atendimento prestado exigiram importantes transformações nas práticas e nas ideologias das entidades envolvidas. No caso específico do atendimento realizado pelos abrigos, desde a aprovação do ECA espera-se que haja um reordenamento destes a fim de que as práticas adotadas até então fossem revistas e organizadas em conformidade com os princípios da legislação vigente. Dessa forma, as entidades de atendimento passariam a ser responsáveis pela manutenção de suas próprias unidades, bem como pelo planejamento e pela execução de programas socioeducativos e de proteção, como pode ser visto no artigo 90 do Estatuto.

Silva, ao discorrer sobre a realidade das instituições de abrigo, salienta que as adequações dessas entidades devem se pautar em mudanças de princípios, destacando-se os seguintes:

- Substituição da tendência assistencialista por proposta de caráter socioeducativo e emancipatório;
- Prioridade à manutenção da criança e do adolescente na família e na comunidade, buscando-se prevenir o seu abandono;
- Garantia do pleno desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social às crianças e aos adolescentes em condições de liberdade e dignidade;
- Garantia de que o abrigo seja de fato uma medida de proteção social caracterizada pela provisoriedade. (Silva, 2004, p.19)

Ainda segundo a autora, é possível localizar instituições que buscaram adequar-se às diretrizes do ECA, entretanto, ainda existe um número significativo de instituições que mantiveram suas práticas embasadas em paradigmas correccionais e repressivos, como sublinhado por Costa e Mendez (1994), os quais têm suas origens arraigadas em representações específicas sobre a

criança e as populações menos favorecidas. A manutenção dessas práticas tem prestado o desserviço de excluir importante parcela de cidadãos de seus direitos básicos assegurados legalmente.

Os atuais abrigos eram anteriormente denominados principalmente orfanatos, ou seja, lugar para órfãos. Mesmo após o ECA, que definiu diretrizes visando ao reordenamento dessas entidades, muitas delas ainda persistem em manter tal nomenclatura, conforme é assinalado por Vicente (1998), que a considera inadequada, pois, caso a criança não perca toda a sua família, inclusive a expandida, não pode ser considerada órfã, fato que raramente ocorre. Para essa autora, “ao ‘orfanizar’ a clientela, explicita-se uma mentalidade segundo a qual a família miserável é ignorada ou tratada como inexistente” (Vicente, 1998, p.53). E, como veremos adiante, é pequena a parcela da população atendida pelos abrigos cuja ausência da família seja o motivo para o abrigamento.

Entre as conquistas apresentadas pelo ECA no que se refere às entidades de abrigamento, destacam-se o seu caráter provisorio e excepcional, ou seja, a medida só deve ser aplicada sob as condições previstas em lei, e também o mérito de preconizar o direito à convivência familiar para crianças e adolescentes que necessitem estar em situação de abrigamento. Aliás, é atribuição das entidades primar pela manutenção e pelo fortalecimento dos vínculos familiares, a fim de que seja efetivado o retorno às famílias de origem. Contudo, se as tentativas realizadas nesse sentido se mostrarem infrutíferas, a determinação legal é de que o menor seja inserido em família substituta. Esses princípios avançam no sentido de buscarem evitar a cultura da cronificação institucional, tão arraigada no país. Historicamente, a institucionalização foi a principal forma de atender crianças e adolescentes em risco e, a esse respeito, sublinhamos:

as políticas públicas voltadas para essa área sempre priorizaram a institucionalização em detrimento de políticas de reconstrução e de fortalecimento dos vínculos familiares. A visão predominante

sempre foi a da incapacidade das famílias empobrecidas de cuidar e de proteger sua prole. (Silva, 2004, p.237)

O acolhimento institucional: políticas públicas nas legislações e normativas nacionais

Após a promulgação do ECA, outros dispositivos legais foram construídos no cenário nacional com a finalidade de reiterar, aprimorar e tipificar diversos aspectos referentes ao atendimento à infância e adolescência. No entanto, o foco do presente livro incidirá sobre como o tema do acolhimento/abrigamento institucional para crianças e adolescentes foi tratado em algumas legislações e diretrizes nacionais.

Na Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993), foram definidos princípios, diretrizes e objetivos que colocam o sujeito como detentor de direitos, tentando garanti-los. Sobre as definições da assistência social, em seu artigo 1º é declarado que:

A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

O artigo 2º, inciso I, da mesma lei destaca e inclui entre seus objetivos:

- a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes.

Podemos inferir que as transformações nas lógicas do “assistir” não priorizam as ações isoladas, mas a inserção do con-

ceito da integralidade, mediante a junção de Estado e sociedade civil na busca de alternativas para o enfrentamento das desigualdades sociais.

A Política Nacional da Assistência Social (PNAS) de 2004 destaca-se como um dos norteadores do Sistema Único da Assistência Social (Suas). A PNAS foi apresentada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e aprovada pelo Conselho Nacional da Assistência Social (CNAS). A análise situacional apresenta dados sobre a população brasileira que demonstram diversos aspectos, entre os quais as desigualdades sociais são alarmantes.

O Brasil apresenta um dos maiores índices de desigualdade do mundo, quaisquer que sejam as medidas utilizadas. Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), em 2002, os 50% mais pobres detinham 14,4% do rendimento e o 1% mais rico, 13,5% do rendimento. (PNAS, 2004, p.18)

Na análise dos dados apresentados sobre a escolarização de crianças entre 7 e 14 anos, destaca-se o fato de que 4,7% estão fora da escola.⁸ Já no que diz respeito ao trabalho de crianças e adolescentes, foi apontado que, dos 5,4 milhões dessa população “ocupada”, em 2002, 41,8% estavam exercendo atividades não remuneradas.⁹

Consta na PNAS que a proteção social deve garantir a segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia), de acolhida, de convívio ou vivência familiar:

Por segurança de acolhida, entende-se como uma das seguranças primordiais da política de assistência social. Ela opera com a

8 IBGE-PND, 2002.

9 Atlas do Desenvolvimento Humano, 2002.

provisão de necessidades humanas, que começa com os direitos à alimentação, ao vestuário e ao abrigo, próprios à vida humana em sociedade. A conquista da autonomia na provisão dessas necessidades básicas é a orientação dessa segurança de assistência social. É possível, todavia, que alguns indivíduos não conquistem por toda a sua vida, ou por um período dela, a autonomia dessas provisões básicas, por exemplo, pela idade – uma criança ou um idoso –, por alguma deficiência ou por uma restrição momentânea ou contínua da saúde física ou mental. (PNAS, 2004, p.31)

Ao mesmo tempo em que afirma a garantia de direitos básicos à existência digna, dentre esses o direito ao acolhimento, que em determinadas situações demandarão a intervenção do Estado, também aponta a importância de que sejam dadas oportunidades à autonomia dos indivíduos. Ainda sobre a acolhida é dito o seguinte: “Outra situação que pode demandar acolhida, nos tempos atuais, é a necessidade de separação da família ou da parentela por múltiplas situações, como violência familiar ou social, drogadição, alcoolismo, desemprego prolongado e criminalidade” (PNAS, 2004, p.32).

Embora as legislações brasileiras reconheçam que a família constitui espaço preferencial para o desenvolvimento dos indivíduos, sobretudo de crianças e adolescentes, a Política traz à tona especificidades sobre a atual família brasileira, distinguindo situações em que o abrigo institucional se justificaria:

A realidade brasileira nos mostra que existem famílias com as mais diversas situações socioeconômicas que induzem à violação dos direitos de seus membros, em especial de suas crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiência, além da geração de outros fenômenos como, por exemplo, pessoas em situação de rua, migrantes, idosos abandonados que estão nesta condição não pela ausência de renda, mas por outras variáveis da exclusão social. Percebe-se que estas situações se

agravam justamente nas parcelas da população onde há maiores índices de desemprego e de baixa renda dos adultos. (PNAS, 2004, p.36)

A PNAS prioriza a reestruturação dos serviços de abrigo institucional, que são considerados pertencentes às atribuições da Proteção Especial de Alta Complexidade, o que requer a garantia da proteção integral. São destinados a crianças, adolescentes, entre outros públicos que tiverem seus direitos violados e/ou ameaçados, e cuja convivência familiar esteja potencialmente identificada como risco.

A Proteção Especial de Alta Complexidade deve oferecer moradia, alimentação, higienização, trabalho protegido, quando for o caso, atendimento integral institucional, casa-lar, república, casa de passagem, família substituta e família acolhedora.¹⁰ A prestação dos serviços de acolhimento institucional deve estar articulada com os Centros de Referência Especializados da Assistência Social (Creas).

Em 1998, a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (Seads) do Governo de São Paulo, elaborou um documento intitulado “Referências para a implantação de padrões básicos de operação: programa criança e adolescente”. Essa publicação, ao tratar sobre as entidades de abrigo para crianças e adolescentes, disponibilizou importantes orientações sobre o funcionamento dos programas de abrigo, entre as quais muitas foram corroboradas e aperfeiçoadas no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNPPDDCACFC) de 2006, que foi elaborado baseando-se nas determinações do ECA, tendo como objetivos principais a formulação e a imple-

10 Enfatizamos aqui apenas as modalidades de atendimento que podem ser destinadas ao público de crianças/adolescentes, necessitando da aplicação da medida de proteção prevista no artigo 101, inciso VII, do ECA.

mentação de políticas públicas que assegurem os direitos à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes.

A construção desse documento contou com representantes da sociedade civil e de todas as esferas do poder estatal, obtendo a anuência e participação do Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes (Conanda) e do CNAS.

Este Plano constitui um marco nas políticas públicas no Brasil, ao romper com a cultura da institucionalização de crianças e adolescentes, e ao fortalecer o paradigma da proteção integral e da preservação dos vínculos familiares e comunitários preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. A manutenção dos vínculos familiares e comunitários – fundamentais para a estruturação das crianças e adolescentes como sujeitos e cidadãos – está diretamente relacionada ao investimento nas políticas públicas de atenção à família. (Brasil, 2006, p.13)

O documento reconhece a necessidade de que todo o Sistema de Garantia de Direitos atue por meio de ações de caráter inter-setorial e articuladas. Possui como eixos centrais a prevenção à ruptura dos vínculos familiares, a qualificação dos serviços de acolhimento e o investimento para o retorno ao convívio com a família de origem; todavia, assegura o direito à família substituída, quando esgotados os recursos para o retorno àquela, segundo as formas determinadas pela Lei.

Sobre o acolhimento institucional e as entidades que prestam esse atendimento, conforme descrito no artigo 90 do ECA, o Plano orienta que pode ser oferecido nas seguintes modalidades: abrigo institucional para pequenos grupos, casa-lar e casa de passagem, os quais, para efeitos legais, são considerados programas de abrigo e devem seguir os parâmetros definidos pelo Estatuto.

As casas-lares foram definidas pela Lei n. 7.644, de 18 de dezembro de 1987, e devem seguir as definições referentes às entidades que oferecem programas de abrigo. Nessas casas, o

atendimento é oferecido em imóveis residenciais, sendo necessário um cuidador que resida no local, tornando-se responsável pelo atendimento de até dez crianças e/ou adolescentes. As casas devem receber supervisão técnica e podem ser distribuídas tanto em um terreno comum, quanto separadamente, em bairros residenciais.

É definido, no Plano 2006, que os serviços de acolhimento institucional devem:

- estar localizados em áreas residenciais, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico, da realidade de origem das crianças e adolescentes acolhidos;
- promover a preservação do vínculo e do contato da criança e do adolescente com a sua família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- manter permanente comunicação com a Justiça da Infância e da Juventude, informando à autoridade judiciária sobre a situação das crianças e dos adolescentes atendidos e de suas famílias;
- trabalhar pela organização de um ambiente favorável ao desenvolvimento da criança e do adolescente, e estabelecimento de uma relação afetiva e estável com o cuidador. Para tanto, o atendimento deverá ser oferecido em pequenos grupos, garantindo espaços privados para a guarda de objetos pessoais e, ainda, registros, inclusive fotográficos, sobre a história de vida e o desenvolvimento de cada criança e cada adolescente;
- atender crianças e adolescentes com deficiência de forma integrada às demais crianças e adolescentes, observando as normas de acessibilidade e capacitando seu corpo de funcionários para o atendimento adequado às suas demandas específicas;
- atender ambos os sexos e diferentes idades de crianças e adolescentes, a fim de preservar o vínculo entre grupo de irmãos;
- propiciar a convivência comunitária por meio do convívio com o contexto local e da utilização dos serviços disponíveis

na rede para o atendimento das demandas de saúde, lazer, educação, dentre outras, evitando o isolamento social;

- preparar gradativamente a criança e o adolescente para o processo de desligamento, nos casos de reintegração à família de origem ou de encaminhamento para a adoção;
- fortalecer o desenvolvimento da autonomia e a inclusão do adolescente em programas de qualificação profissional, bem como a sua inserção no mercado de trabalho, como aprendiz ou trabalhador – observadas as devidas limitações e determinações da lei nesse sentido – visando à preparação gradativa para o seu desligamento quando atingida a maioridade. Sempre que possível, ainda, o abrigo deve manter parceria com programas de Repúblicas, utilizáveis como transição para a aquisição de autonomia e independência, destinadas àqueles que atingem a maioridade no abrigo. (Brasil, 2006, p.41)

O Programa de Famílias Acolhedoras caracteriza-se como um serviço que organiza o acolhimento na própria residência das chamadas famílias acolhedoras de crianças e adolescentes que estão afastados da família em virtude da medida protetiva. Visa também à proteção integral até que seja possível a reintegração familiar ou a integração em família substituta, pelos meios legais, incluindo-se a adoção. A sua metodologia de funcionamento deve contemplar, segundo o plano:

- mobilização, cadastramento, seleção, capacitação, acompanhamento e supervisão das famílias acolhedoras por uma equipe multiprofissional;
- acompanhamento psicossocial das famílias de origem, com vistas à reintegração familiar; e
- articulação com a rede de serviços, com a Justiça da Infância e Juventude e com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos. (Brasil, 2006, p.42)

Tal programa deve ter como objetivos os mesmos elencados legalmente para os demais programas de acolhimento para crianças e adolescentes, e não deve ser confundido com a adoção, que, de acordo com o ECA, “é medida excepcional, irrevogável e atribui a condição de filho ao adotado, com os mesmos direitos e deveres, inclusive aos sucessórios, desligando-o de qualquer vínculo com pais e parentes, salvo impedimentos matrimoniais” (ECA, 1990, art. 41).

Sobre o reordenamento dos Programas de Acolhimento Institucional, o plano (Brasil, 2006, p.72) define ações como: 1) mudança na sistemática de financiamento das entidades de abrigo, eliminando-se formas que incentivem a manutenção desnecessária das crianças e adolescentes nas instituições – como o financiamento por criança e adolescente atendido – e incluindo-se recursos para o trabalho com a reintegração à família de origem; 2) qualificação dos profissionais que trabalham nos programas de Acolhimento Institucional; 3) estabelecimento de indicadores qualitativos de avaliação dos programas; 4) desenvolvimento ou incorporação de metodologias para o trabalho com famílias; 5) ênfase na prevenção do abandono e na potencialização das competências da família, baseados no reconhecimento da autonomia e dos recursos desta para cuidar e educar seus filhos; 6) adequação do espaço físico e do número de crianças e adolescentes atendidos em cada unidade, de modo a garantir o atendimento individualizado e em pequenos grupos; 7) adequação do espaço físico às normas de acessibilidade; e 8) articulação de programas de abrigo com a rede de serviços, considerando todo o Sistema de Garantia de Direitos.

Recebeu também destaque nesse documento a primazia da responsabilidade do Estado no fomento de políticas integradas de apoio à família, para que os direitos das crianças e adolescentes sejam assegurados. Para tanto, devem ser oportunizados serviços adequados e suficientes à prevenção e ou a remoção de situações em que haja a violação de direitos.

Outro importante documento a ser analisado denomina-se Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2008) e tem a finalidade de subsidiar e regulamentar os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes. A regulamentação desses serviços estava prevista como uma das ações do PNPPDDCACFC (2006).

Nessas orientações técnicas, o modo como foram minuciosamente tipificados diversos aspectos relativos ao acolhimento de crianças e adolescentes, constituindo um direcionador de ações humanizantes, privilegia ainda o caráter técnico destas e toma por base os dispositivos legais, sobre os quais estão pautados os programas de abrigo. O documento apresenta princípios, parâmetros e metodologias que podem orientar as modalidades de acolhimento para crianças e adolescentes.

Quanto às orientações metodológicas, dispõe-se que, salvo em situações emergenciais, o acolhimento de uma criança ou adolescente deve ser precedido de um estudo diagnóstico realizado, de preferência, por uma equipe multidisciplinar pertencente a equipamento público. O estudo diagnóstico, ao evidenciar as características peculiares de cada caso, pode orientar no sentido de que tipo de acolhimento seria mais adequado à situação apresentada; por exemplo, se este deve ser institucional ou em uma família acolhedora.

Com relação aos procedimentos metodológicos, é importante ressaltar a importância do projeto político-pedagógico, o qual contribui com orientações sobre aspectos subjetivos, como a construção de relação afetiva e individualizada com os cuidadores, atitude acolhedora no momento da entrada da criança ou do adolescente no programa, fortalecimento da autonomia destes, entre outros de igual importância. Outras questões apresentadas nas orientações técnicas versam sobre as características da infraestrutura que garanta a privacidade dos usuários, definindo o número de crianças/adolescentes por quartos etc. Além disso, o documento fornece detalhes sobre

seleção, capacitação e acompanhamento dos profissionais envolvidos nas tarefas do acolhimento, destacando-se a capacitação prática e continuada.

Entre os parâmetros de funcionamento dos abrigos institucionais são formuladas orientações, como aquelas que orientam que sejam evitados atendimentos especializados que restrinjam faixas etárias, sexo ou o ingresso de crianças e adolescentes com deficiências. Além disso, traz também definições sobre os atendimentos nas casas de passagens e outras formas de acolhimento institucional, orienta para que seja evitada a identificação institucional por meio de placas e que as construções tenham o aspecto de residências, e define, ainda, que cada equipamento deve ter o número máximo de vinte usuários.

São apresentadas também contribuições sobre os espaços mínimos e especificidades que cada equipamento deve possuir,¹¹ bem como sobre a equipe mínima de profissionais, sua formação e experiência para atuarem em cada modalidade de serviço.

Ao procurar qualificar os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, espera-se que o direito à convivência familiar e comunitária seja assegurado sempre que possível, buscando-se o rompimento com a cultura da institucionalização, a qual ainda permeia a sociedade de forma importante. Sobre a cultura asilar, explicita-se que:

Tal lógica de atendimento, ainda aceito socialmente, desqualifica os usuários e suas famílias; não respeita a individualidade, as potencialidades nem a história do usuário; não preserva os laços familiares e comunitários; revitimiza em vez de reparar; viola direitos em vez de proteger. (Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, 2008, p.4)

11 Em conformidade com as especificações constantes na NBR 9050 da ABNT.

Interloquções sobre o acolhimento institucional na atualidade

Buscou-se, por meio do Levantamento Nacional dos Abrigos da Rede SAC (Serviços de Ação Continuada), trazer maiores informações sobre o atendimento prestado por essas instituições. O estudo foi realizado pelo Ipea durante o ano de 2003, e foram pesquisadas 589 entidades, as quais atendem cerca de 20 mil crianças e adolescentes e são cobertas pela Rede SAC, que pertence à Secretaria de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Entre as principais características da SAC, destaca-se a forma de repasse dos recursos pelo governo federal, os quais são distribuídos em valores *per capita*.

Cabe aqui observar que as estimativas quanto ao número de crianças e adolescentes abrigados, bem como das instituições dessa categoria, podem ser bem maiores, aproximando-se de 80 mil o número de crianças e adolescentes em situação de abrigo, uma vez que grande parte das entidades não é atendida pela Rede SAC. Um bom exemplo é o município de São Paulo, que tem apenas 17,5% de seus abrigos cobertos por essa rede.

O Levantamento Nacional de Abrigos (Ipea/Disoc, 2003) revelou importantes dados que permitiram a caracterização da população atendida. Quanto à escolarização, encontrou entre os abrigados de 15 a 18 anos um índice de analfabetismo de 16,8%, o que é alarmante, já que a incidência nacional citada pelo IBGE para essa faixa etária é de 3%.

Os dados referentes à cor das crianças e dos adolescentes abrigados mostraram que 63% deles são negros (21% são pretos e 42% são pardos), 35% são brancos, e por volta de 2% são indígenas e amarelos, havendo uma tendência progressiva do aumento da população de cor negra conforme avança a faixa etária dos abrigados.

Com relação à etnia das crianças e dos adolescentes abrigados, cabe ressaltar que na história brasileira nem sempre foi assim. De acordo com Gonçalves (2001), na época do Brasil colonial as entidades de atendimento, as quais eram denominadas “roda dos expostos ou rejeitados”, recebiam em sua maioria crianças abandonadas de cor branca. Esses asilos exerciam uma função reguladora dos desvios familiares da época, pois grande parte das crianças deixadas ali tinha como origem as relações ilícitas de mulheres cujas condições socioeconômicas eram favoráveis. Na sociedade colonial, um filho ilegítimo não desonrava as mulheres negras e mestiças tanto como as mulheres brancas.

Entre os motivos apontados para o ingresso das crianças e adolescentes nas entidades pesquisadas pelo Ipea (2003), por volta de 24,1% ocorreram em virtude da carência de recursos materiais da família, 18,8% por abandono pelos pais ou responsáveis, 11,6% por violência doméstica, 11,3% por dependência química dos pais ou responsáveis, 7% por vivência de rua, 5,2% por orfandade, 3,5% pela prisão dos pais ou responsáveis, 3,3% por abuso sexual praticado pelos pais ou responsáveis e cerca de 15% por outras causas.

Os motivos declarados para o abrigamento trazem em seu bojo diferentes modalidades de violência contra a criança e o adolescente, uma vez que não entendemos a violência apenas como física. A teoria crítica sobre a violência traz que: “[...] A violência teria que ser compreendida e contextualizada, isto é, teria que ter seu significado compreendido no contexto de uma sociedade específica e de uma cultura determinada” (Guerra e Azevedo, 1997, p.38). Portanto, entender a violência brasileira

significaria também desvendar as origens da ‘legitimação branca’ da violência no cotidiano de nossa sociedade, seja o autoritarismo estruturante das relações macro e microssociais, seja o caráter ideo-

lógico da representação brasileira como um povo cordial e pacífico. (Guerra e Azevedo, 1997, p.38)

Ao observarmos cuidadosamente os dados, podemos constatar que 52% das crianças que vivem atualmente nessas entidades tiveram os motivos para o abrigamento relacionados a razões de ordem econômica, pois 1,8% dessa população foi submetida à exploração de trabalho, tráfico e à mendicância; 7% à vivência de rua; 18,8% ao abandono dos pais ou responsáveis e 24,1% à carência de recursos materiais da família ou responsáveis. Alguns dos dados demonstrados apontam a existência de um distanciamento entre a realidade presente nos abrigos, no que se refere às razões para a aplicação desta medida, e o que dispõe a lei.

Paiva (2004) refere-se a um levantamento realizado pelos psicólogos da Vara da Infância e Juventude do Município de Osasco (SP), tendo sido pesquisadas três entidades de abrigo, nas quais viviam 147 crianças. Nessa pesquisa, entre os motivos alegados para o abrigamento, 49% têm suas razões relacionadas à escassez de recursos materiais. De acordo com Guerra e Azevedo (1997), essas crianças são denominadas “vítimas da violência estrutural”, ou seja, são crianças e adolescentes em situação de risco por questões relacionadas à escassez de recursos socioeconômicos.

O artigo 23 do ECA diz que “a falta ou carência de recursos materiais não constitui motivo de suspensão do poder familiar”, e o parágrafo único desse artigo adverte que: “Não existindo outro motivo que por si só autorize a decretação da medida, a criança ou o adolescente será mantido em sua família de origem, a qual deverá obrigatoriamente ser incluída em programas oficiais de auxílio”.

O Estatuto garante a toda criança e a todo adolescente o direito de “ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta”, conforme exposto no

artigo 19. Porém, a transição de crianças e adolescentes de suas famílias de origem para outras em caráter substitutivo ainda ocorre de forma incipiente. A Lei n. 12.010 ampliou a definição do conceito de família, atualização que pode ser observada no artigo 25 do ECA:

Entende-se por família natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes.

Parágrafo único. Entende-se por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou o adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade.

É inegável que, em casos complexos, nos quais a integridade física e psíquica de crianças e adolescentes estejam sendo postas em risco, faz-se necessário o abrigo em caráter emergencial, porém provisório, até que a situação que levou à decretação da medida seja alterada. Porém, têm sido comuns os longos períodos de abrigo de crianças e adolescentes que têm famílias e que possuem vínculos com elas. Conforme o Levantamento Nacional de Abrigos (Ipea/Disoc, 2003) 32,9% dos abrigados permanecem de 2 a 5 anos nas instituições e 13,3%, de 6 a 10 anos. Entre os abrigados, pode ser encontrado um subtotal de 86,7% de crianças e adolescentes com familiares, dos quais apenas 5,8% apresentam restrição judicial para que haja contato com as famílias de origem, sendo que existem apenas 10,7% com condições jurídicas para a adoção.

No que se refere à adoção, acreditamos ser importante enfatizar algumas das alterações feitas pela Lei n. 12.010 no ECA, na subseção IV, “Da Adoção”, nos artigos 39 a 52-D. Entre as mudanças, as quais versaram sobre vários aspectos dos processos de adoção, consideramos de grande relevância o acréscimo do inciso 1º do artigo 39, que, seguindo o espírito da prioridade

de ser oportunizado o direito ao retorno para a família de origem, destaca que: “A adoção é uma medida excepcional e irrevogável, à qual se deve recorrer apenas quando esgotados os recursos de manutenção da criança ou do adolescente na família natural ou extensa, na forma do parágrafo único do art. 25 desta Lei”.

Outro aspecto refere-se à prerrogativa de que os postulantes à adoção sejam submetidos a uma preparação psicossocial e jurídica pela equipe técnica da Justiça da Infância e Juventude, com o apoio técnico dos responsáveis pelas políticas municipais de garantia do direito à convivência familiar, artigo 50. Nesse mesmo artigo está prevista a implantação de cadastros estaduais e nacionais de crianças e adolescentes em situação de serem adotados, bem como de famílias interessadas em adotar, e cadastros distintos para adotantes estrangeiros, com destaque para a obrigatoriedade de a autoridade judiciária cumprir prazos para o cadastro de crianças e famílias nos registros e alimentação destes pela autoridade central estadual. Dessa forma, acreditamos que, se forem efetuadas tais medidas, bem como as demais, há chances de que os processos para adoção sejam agilizados e tenham maior probabilidade de ocorrerem com êxito.

Muitas das instituições pesquisadas afirmaram que mantêm os vínculos familiares por meio da permissão de visitas dos familiares, as quais se dão geralmente nas dependências das próprias entidades. Esses contatos ainda são escassos e superficiais por conta do caráter essencialmente institucional. Essas constatações nos fazem questionar a respeito da qualidade desses vínculos, haja vista os longos períodos de abrigamento pelos quais passa a população atendida. E ressaltamos, conforme aponta Guirado (1986), que as entidades de atendimento substituto às famílias, tais como os abrigos, não podem de fato substituí-las, pois não se colocam, nem às crianças, em posições semelhantes àquelas ocupadas pelas famílias.

O papel exercido pela família e suas implicações em níveis psíquicos e sociais vêm sendo objetos de estudos da Psicologia e de outras áreas do conhecimento há tempos, sendo considerável a produção de estudos que demonstram que longos períodos de institucionalização de crianças e adolescentes prejudicam a socialização e afetam a capacidade de vinculação afetiva na fase adulta. Tais estudos proliferaram após a Segunda Guerra Mundial, a qual trouxe consigo um grande contingente de crianças que ficaram destituídas de suas famílias, sendo então institucionalizadas.

Perrot (1992), ao descrever as funções da família, pontua entre demais funções, a de ser responsável pela transmissão de valores simbólicos e da memória fundadora, os quais compõem a sociedade. As discussões a respeito da família como a única possibilidade de constituição dos sujeitos e de exercer também a reprodução social foram realizadas nos últimos anos; entretanto, não se pode dizer que as conclusões destas sejam unânimes quanto aos efeitos prejudiciais da institucionalização, como pode ser observado em Constantino (2000), Kosminsky (1992) e Dolto (1987). Esta última questiona a ideologia de ideal de família como referência insubstituível, concluindo que:

O internato não é em si, patológico, mas, pelo contrário, pode ser benéfico, se a criança compreender que a sociedade tem deveres para com ela, e que ela, em relação à sociedade, tem o dever de se proteger contra algo que a faça morrer, física ou psiquicamente, antes da hora. (Dolto, 1987, p.140)

Segundo essa autora, a ausência ou sonegação de informações sobre o futuro das crianças institucionalizadas (situações estas tão comumente encontradas nas entidades) geram expectativas que nem sempre se efetivam, sendo isso pior que as rupturas com o *locus* familiar. Cabe, entretanto, destacar que muitas vezes as razões descritas para o abrigamento, conforme apontadas

anteriormente, não se enquadram diretamente nas categorias apresentadas pela autora.

Ainda sobre as divergências existentes sobre a temática da institucionalização de crianças e adolescentes, observemos o que é dito por Arpini:

Entendemos, portanto, que é preciso reconsiderar a perspectiva institucional, investindo num processo de transformação rumo a uma maior qualificação de seu universo, trabalhando sobre os 'preconceitos instituídos', sobretudo o de que 'ela é uma alternativa fracassada'. Na verdade, a instituição muitas vezes se apresenta como a melhor alternativa para um grande grupo de crianças e adolescentes, o que determina a necessidade de um comprometimento ainda maior em suas ações, pois esse é o único caminho para a superação dos trágicos estereótipos de sua história. Dentro dessa perspectiva, é preciso repensar a relação que a sociedade construiu com as instituições e as famílias, na medida em que os depoimentos nos mostram que a instituição nem sempre é vivida como um 'mau lugar', assim como nem sempre a família é o 'lugar' privilegiado e protetor. (Arpini, 2003, p.179)

Constantino, em um estudo realizado sobre pessoas egressas de uma entidade assistencial de acolhimento, declara que:

Não se trata aqui de fazer apologia da institucionalização como forma de atendimento às crianças carentes, abandonadas ou desassistidas, mesmo porque sabemos dos efeitos prejudiciais que ela pode exercer sobre a vida do ser humano. Entretanto, é necessário considerarmos de que instituições estamos falando. Elas são muitas e diversas, e seus efeitos sobre o desenvolvimento da criança vão depender da estrutura organizacional destas, do aspecto do ambiente e das habilidades dos funcionários para lidar com a criança. (Constantino, 2000, p.24)

Faz-se necessário também esclarecermos que, ao nos remetermos ao conceito de família na atualidade, estamos concebendo-o enquanto uma invenção moderna, tal como exposto por Ariès (1978), tratando-se, portanto, de uma construção cultural em constante transformação. A esse respeito, Fukui reconhece que:

Historicamente, no mundo ocidental as formulações sobre como a família deve ser couberam primeiramente à Igreja, depois ao Estado e, posteriormente, à própria ciência. [...] Hoje podemos incluir nesse elenco os meios de comunicação de massa como um dos fatores que, se não são formuladores, são, no mínimo, divulgadores de ideias feitas sobre a família. (Fukui, 1998, p.16)

As “atualizações” da família podem ser constatadas ao observarmos os diferentes arranjos e desarranjos familiares que acontecem na contemporaneidade. Para Osório (2002), a família conhecida em seu modelo tradicional não está em crise, no sentido corriqueiro e até mesmo apocalíptico, como vem sendo utilizado na atualidade. Mas a família estaria passando por transformações que podem possibilitar a origem de novas formas de configurações parentais, as quais, por sua vez, podem favorecer a continuidade da convivência humana.

Conforme já dissemos, independentemente da configuração familiar, há circunstâncias em que se faz necessário que crianças e adolescentes passem a conviver em outras formas de organização de agrupamentos humanos, tais como as instituições em pauta neste livro.

Assim, em nossas reflexões, não estamos tomando a institucionalização como nociva *a priori*, a despeito das contribuições a esse tema que foram trazidas por diversos pesquisadores, como Bowlby (1982), Spitz (1979), Rosseti-Ferreira (1984), Winnicott (1987) e Justo (1997), os quais demonstraram os efeitos prejudiciais da privação do convívio familiar, sobretudo da figura materna para crianças e adolescentes institucionalizados.

Justo, ao considerar as instituições asilares, expõe que:

O drama central da vida da criança institucionalizada incide, justamente, sobre os referenciais em relação aos quais possa criar sua própria identidade pessoal e ancorar as diferenciações básicas enunciativas de sua localização no mundo. Como é sabido, a identidade pessoal é criada a partir de diferenciações progressivas entre o 'Eu' e o não 'Eu', centradas nas experiências com o próprio corpo, com os objetos do mundo físico e com as pessoas constitutivas do círculo de relações psicossociais do sujeito. (Justo, 1997, p.71)

Diante dos estudos e das pesquisas aqui apresentados sobre as condições em que tem se dado a abrigagem no Brasil, fica evidente que os motivos atribuídos à esta são difusos, diversos e não são facilmente explicáveis, uma vez que a sua complexidade está imbricada a fatores estruturais, históricos e, ainda, aos de ordem psicoafetivas.

Foi possível também observarmos que, para uma quantidade considerável de crianças e adolescentes institucionalizados atualmente, tem-se como pano de fundo uma família em risco iminente, cujos direitos fundamentais não são assegurados, uma vez que não contam em muitos dos casos com estrutura mínima para sustentabilidade, alimentação, moradia, saúde, enfim, tendo a própria sobrevivência ameaçada. Estamos, pois, diante de famílias em situação de vulnerabilidade pessoal/social.

É possível destacar que nem todas as famílias com escassez de recursos materiais ou por contingências desses deixam de atender às necessidades de seus filhos ou violam seus direitos, expondo-os a riscos, como trabalho infantil, mendicância, ou até mesmo às infrações. Dessa forma, a pobreza não traz em si elementos suficientes para explicar a violação de direitos de crianças e adolescentes, o que aponta para a necessidade de novos estudos que possam trazer luz a esse tema.

Entretanto, não é possível negarmos a influência da precariedade das condições socioeconômicas para a deterioração das

relações familiares. Para Silva (2004, p.46) “a condição socioeconômica precária das famílias ao impor maiores dificuldades para a sobrevivência digna do grupo familiar funcionaria como um elemento agravante e desencadeador de outros fatores de risco preexistentes”.

Becker, ao estudar a questão da ruptura de vínculos familiares diante do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes, aponta que:

[...] há uma confusão conceitual entre abandono e pobreza, uma vez que a imensa maioria das crianças pobres, mesmo as que estão nas ruas ou recolhidas a abrigos, possuem vínculos familiares. Os motivos que as levam a essa situação de risco não é, na maioria das vezes, a rejeição ou a negligência por parte de seus pais, e sim as alternativas, às vezes desesperadas, de sobrevivência. (Becker, 1998, p.63)

Portanto, ao abordarmos questões que envolvem a exclusão de crianças e adolescentes do Sistema de Garantia de Direitos e que por isso se encontram em risco, estamos, inevitavelmente, falando da família desassistida ou mal assistida pelos órgãos estatais.

A ação e/ou omissão do Estado, ao “desabrigar” as famílias de seus direitos fundamentais, acaba por contribuir para o desempoderamento destas sobre seus filhos, causando a sensação de que, por serem incapazes, estão “desobrigadas” do cuidado de suas crianças e adolescentes.

Muitas das crianças e dos adolescentes submetidos à situação de abrigamento denunciam as condições de miserabilidade e desamparo social vivenciados por suas famílias de origem, bem como a existência de falhas na execução das políticas públicas, as quais deveriam atender previamente às famílias dessas crianças e desses adolescentes que acabam sendo abrigados. Logo, é possível percebermos que a medida de abrigamento, que deveria objetivar a proteção, termina por ser aplicada como uma espécie

de paliativo, já que as famílias das crianças e dos adolescentes abrigados advêm de uma parcela da população que também tem seus direitos básicos ameaçados.

Quando as políticas públicas que priorizam a garantia de direitos das famílias empobrecidas de recursos materiais e sociais forem de fato efetivadas, estaremos avançando no sentido de transformar dignamente a infância e a adolescência que historicamente vêm sendo vítimas de maus-tratos no país.

Em meio à complexidade do contexto da aplicação da modalidade de proteção “acolhimento institucional”, procuramos ter como foco de nossos questionamentos a busca de entendimento acerca das práticas institucionais estabelecidas em uma entidade do tipo abrigo, para, assim, avaliarmos se o atendimento prestado por esta segue o que dispõe a lei. Para tanto, focalizamos nossa investigação nas práticas de atendimento prestadas às crianças e aos adolescentes abrigados a partir de seus depoimentos, bem como do depoimento dos funcionários da instituição, os quais serão apercebidos como “[...] sujeitos constituídos nas e constitutivos das relações institucionais [...]” (Guirado, 1987, p.70). Essa visão tem a especificidade de privilegiar a posição do sujeito na estrutura institucional e não em suas características individuais e pessoais. Dessa forma, a análise de conflitos ou inadequações existentes pode ser compreendida como produtos de articulações de posições institucionais, e não apenas como sintoma de um indivíduo que está na instituição.

Ao refletirmos criticamente sobre a aplicabilidade dessa medida protetiva, acreditamos ser fundamental que se possa dar voz à população atendida, buscando ouvi-la em suas representações e significações atribuídas ao abrigo, bem como àqueles que prestam esse tipo de atendimento.

Conceberemos aqui as instituições em pauta, segundo a definição oferecida por Albuquerque (1978), que as percebe não como um lugar no espaço ou uma forma de organização em particular, mas como um conjunto de práticas ou de relações sociais

concretas, as quais se reproduzem e, enquanto o fazem, vão se legitimando. Ou seja, a instituição não será percebida apenas como um estabelecimento físico, logo, o abrigo não se constitui na retirada de pessoas de um determinado lugar e a inclusão destas em outro, mas substancialmente nas alterações das relações que serão estabelecidas.

3

RESULTADOS E DISCUSSÕES

O problema fundamental em relação aos direitos humanos, hoje, não é tanto o de justificá-los, mas de protegê-los. Trata-se de um problema não filosófico, mas político.

Norberto Bobbio¹

Caracterização da instituição, crianças e adolescentes abrigados

Por meio de contato com os funcionários mais antigos na entidade, foi possível obtermos alguns dados sobre o histórico do abrigo aqui em pauta. Buscamos também obter informações sobre o histórico do abrigo que, porventura, estivessem registradas em relatórios antigos, prontuários de atendimento e fotografias, ou outros meios. Contudo, fomos informados pelos funcionários da administração de que não havia esse tipo de registro atualmente na entidade.

Segundo informações de alguns funcionários, a entidade foi fundada em outro bairro do município e, posteriormente, ins-

1 A era dos direitos, 1992.

talada onde hoje está. Sua fundação ocorreu há 68 anos, por missionários estrangeiros, e um dos pavilhões da entidade leva o nome do fundador, o qual teria a nacionalidade norte-americana. Parte da construção dos diversos prédios que compõem o abrigo ainda é da época de sua fundação, os quais, de maneira geral, aparentam estar em bom estado de conservação.

Ainda foi relatado por funcionários que a fundação do abrigo teria a ver com a Segunda Guerra Mundial, “pois, naquele tempo, aparecia muito órfão”, conforme fala da entrevistada n. 2. Na época da fundação, a entidade atendia apenas meninos que tivessem até 12 anos, mas, atualmente, atende crianças e adolescentes de ambos os sexos, de 0 a 18 anos.

A entidade é de orientação religiosa evangélica, tal como 22,5% dos abrigos contabilizados pelo Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes realizado pelo Ipea (2003), trazendo em seu nome o mesmo da igreja que auxilia em sua manutenção até o presente momento. Esse abrigo faz parte de um conjunto de cinco entidades que exercem as mesmas funções, e o quadro de funcionários é composto, em sua maioria, por pessoas pertencentes a igrejas evangélicas.

O abrigo apresenta oficialmente como valores centrais o cristianismo, a educação, a solidariedade e a compaixão. Assim como 66,2% dos abrigos pesquisados no Brasil pelo Ipea (2003), essa entidade também exerce paralelamente à função de abrigagem outras atividades para crianças e adolescentes da comunidade, desenvolvendo um projeto socioeducativo (meio aberto) que funciona de segunda a sexta-feira, em períodos matutinos e vespertinos. As atividades, em sua maioria, são desenvolvidas em um dos prédios no qual também funciona a administração do abrigo, e as atividades do projeto socioeducativo são constituídas por oficinas de teatro, informática, esportes, artes, música e afins.

Atualmente, as crianças e os adolescentes abrigados não participam do projeto socioeducativo, pois, segundo funcionários,

foi avaliado que a participação não estava sendo produtiva, uma vez que os abrigados estavam se restringindo a atividades apenas promovidas pelo abrigo.

Destacamos que alguns educadores do projeto socioeducativo também exercem, ainda que não integralmente, a função de educadores no abrigo, sendo realizado um rodízio entre estes para trabalharem aos finais de semana. Constatamos que os educadores do projeto têm formação acadêmica de nível superior na sua área de atuação, entretanto, a exigência para a contratação dos educadores do abrigo é que estes tenham ensino médio completo, e percebemos que de fato essa é a escolaridade máxima entre os educadores. Também não verificamos entre os educadores do abrigo a participação em capacitações que tivessem como foco o atendimento institucional e/ou temas correlatos.

Foi possível observar que, mesmo com a decisão de que as crianças e adolescentes abrigados não mais participassem do projeto socioeducativo, alguns poucos ainda participam das oficinas do projeto, e mesmo aqueles que não participam fazem menção às atividades socioeducativas.

A entidade localiza-se em uma área de 15.000 m², possuindo três grandes pavilhões, como costumam ser chamados. O pavilhão localizado na área mais baixa do terreno é onde ficam os quartos, os sanitários e as salas, os quais acomodam as crianças e os adolescentes abrigados. Os dormitórios são separados entre meninos e meninas, e, na medida do possível, por faixa etária. Em cada dormitório é designado um adolescente de referência, o qual fica responsável pela organização e pela disciplina, embora existam os educadores responsáveis pelos cuidados gerais das crianças e dos adolescentes.

Segundo os funcionários, a escolha dos adolescentes de referência baseia-se em critérios como tempo de abrigamento – portanto, os mais antigos acabam sendo escolhidos – e sobretudo o bom comportamento, além de ser referido também o

“espírito de liderança”. Pareceu-nos haver uma tendência de convidar esses adolescentes, ao completarem a maioridade, para trabalhar na entidade como educadores. Tivemos a oportunidade de conversar com dois ex-abrigados, os quais estavam atuando como educadores contratados durante as nossas visitas à entidade.

O segundo pavilhão comporta a cozinha e um grande refeitório. Fomos informados de que, pelo amplo espaço do abrigo como um todo – e também pela oportunidade de se ter outra forma de obter recursos –, a entidade faz a locação dos espaços para eventos, como casamentos e festas. Questionamos sobre a privacidade das crianças e dos adolescentes, bem como sobre o lugar em que ficariam durante esses eventos, uma vez que não poderiam participar deles, e a resposta que nos foi dada é que as crianças e os adolescentes abrigados entendiam a situação e que, nessas ocasiões, era permitido que ficassem apenas na “parte de baixo”.

O terceiro pavilhão, localizado na parte superior da propriedade, é destinado principalmente à administração, coordenação e equipe técnica. O abrigo possui uma área exclusiva, na qual funciona a lavanderia. Existem também espaços cobertos na parte externa, e em um deles já teria funcionado uma brinquedoteca; atualmente, esse espaço seria usado principalmente para a realização de bazares beneficentes para a entidade.

No espaço externo, existe uma quadra esportiva, árvores, alguns bancos e um parquinho com vários brinquedos, bem como uma casa, onde reside uma funcionária do abrigo e sua família, a qual, segundo os relatos de funcionários, crianças e adolescentes abrigados mais antigos, era utilizada anteriormente como moradia de casais e suas famílias (geralmente um pastor e sua esposa), os quais exerciam a função de diretores da entidade. Destacamos que os espaços de modo geral estavam organizados e aparentemente higienizados em todos os momentos em que estivemos na entidade.

O abrigo comporta em suas dependências um espaço em que acontecem os cultos religiosos, e são frequentes as visitas de igrejas evangélicas que promovem cultos e apresentações para as crianças e adolescentes. Em uma das ocasiões em que estivemos na entidade, estava ocorrendo uma dessas visitas, e pudemos notar que, além do grande número de visitantes, praticamente todos os abrigados estavam presentes no culto. Embora fosse um final de semana, observamos que crianças e adolescentes que possuíam autorização para visitarem seus familiares estavam no abrigo.

Nessa ocasião, tínhamos também a intenção de realizar entrevistas se fosse possível, além de interagir um pouco mais com a instituição, mas, por causa da grande movimentação de pessoas, acabamos tendo um dia inteiro de conversas informais com as crianças, os adolescentes, os funcionários e os visitantes, e ainda observamos as relações e práticas instituídas. Assistimos ao culto religioso, observamos a distribuição de kits de doces aos abrigados pelos visitantes, participamos de brincadeiras, e ainda pudemos ter uma interessante conversa com um ex-abrigado que fazia parte do grupo que estava visitando a entidade, o qual se referiu às diferenças de cunho positivo que estava notando na entidade, comparando-se à época em que lá viveu. Inclusive, ao saber das nossas intenções por meio da pesquisa, colocou-se à disposição para ser entrevistado, contudo, essa entrevista não ocorreu.

Observamos que as visitas também ocorrem eventualmente durante a semana. Geralmente, os visitantes também são pessoas ligadas a igrejas evangélicas que fazem doações à entidade. Em algumas ocasiões, foi possível evidenciarmos, tal como é comum em muitas entidades, que o interesse dos visitantes é dirigido preferencialmente às crianças mais novas, sobretudo aos bebês e, ainda nessas ocasiões, observamos que os visitantes muitas vezes traziam consigo roupas e alimentos para doação.

Durante várias de nossas visitas à entidade, tanto em períodos matutinos, quanto vespertinos, chamou-nos a atenção o fato de poucas vezes ter crianças e adolescentes brincando na grande área externa, seja nas quadras esportivas ou mesmo no parquinho. O momento em que mais era possível observar as crianças e ter contato com elas era no horário das refeições, as quais eram realizadas no amplo refeitório, que possui várias mesas e, pelo que observamos, as crianças e os adolescentes geralmente se sentavam nas mesas com os mesmos colegas, possivelmente aqueles com quem tinham mais afinidade.

Outro local em que mais encontrávamos as crianças e os adolescentes era no pavilhão dos dormitórios, que nos pareceu ser o local no qual passavam a maior parte do tempo. Já no pavilhão destinado às funções técnico-administrativas, em poucas ocasiões pudemos notar a presença espontânea de crianças ou adolescentes pertencentes ao abrigo, contudo, algumas vezes foi solicitado pela direção que a psicóloga e a assistente social conversassem com alguns adolescentes ou crianças sobre questões geralmente relacionadas à disciplina.

Por meio de nossas observações gerais, pudemos completar lacunas que por vezes se apresentaram nas entrevistas, o que contribuiu para que pudéssemos compreender os sentidos atribuídos pelos sujeitos institucionais às suas vivências, nas quais as subjetividades são miscigenadas pelos encontros dos espaços individuais com os macrossociais.

Consideremos as contribuições oferecidas por Triviños (1995) sobre algumas características presentes na observação:

Observar não é apenas olhar, é destacar de um conjunto (objetos, pessoas, animais etc.) algo especificamente, prestando atenção em suas características. Observar um “fenômeno social” significa, em primeiro lugar, que determinado evento social, simples ou complexo, tenha sido abstratamente separado do seu contexto para que, em sua dimensão singular, seja estudado em seus atos, suas

atividades, seus significados, suas relações etc. Individualizam-se ou agrupam-se os fenômenos dentro de uma realidade que é indivisível, essencialmente para descobrir seus aspectos aparentiais e mais profundos, até captar, se for possível, sua essência numa perspectiva específica e ampla, ao mesmo tempo, de contradições, dinamicismos de relações etc. (Triviños, 1995, p.153)

A entidade possui registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e também no Conselho Municipal da Assistência Social (Comas). A meta de atendimentos, segundo fomos informados, é para 30 crianças/adolescentes.

Atualmente, a entidade de acolhimento está conveniada com a prefeitura local, recebendo subsídios financeiros para a manutenção desta. Ainda assim, foi apontada pela administração a necessidade de que a entidade receba doações da igreja fundadora, bem como de pessoas físicas e/ou jurídicas, e destacamos que existe uma conta bancária destinada para esse fim, além de campanhas e festas que são realizadas no espaço do abrigo visando doações.

Análise dos questionários

Diante da impossibilidade de termos acesso direto a algumas fontes documentais, como os planos de trabalho, os relatórios de atividades mensais, os relatórios de avaliação, os livros de ocorrências e, sobretudo, os prontuários de atendimento das crianças e dos adolescentes acolhidos na entidade, buscamos o levantamento de informações sobre a instituição e sua população por meio de um questionário.

Esse questionário foi elaborado prioritariamente por questões fechadas e se mostrou essencial na coleta de dados que re-

tratassem aspectos fundamentais do atendimento prestado, bem como de algumas concepções vigentes sobre o abrigo.

Os dados aqui apresentados foram obtidos por meio da aplicação dos referidos questionários (32), os quais correspondiam ao número da população abrigada no período pesquisado. Contamos com a importante participação das técnicas do abrigo, a saber, uma psicóloga e uma assistente social, as quais foram responsáveis por responderem às questões contidas nos referidos instrumentais.

Os questionários foram respondidos de forma interativa entre as técnicas e a pesquisadora, e esses momentos acabaram constituindo entrevistas, visto que as técnicas optaram por responder sucessivamente às perguntas do questionário apresentadas pela pesquisadora. Portanto, os questionários foram respondidos de forma oral, fornecendo informações que provavelmente não obteríamos se fossem respondidos de forma escrita.

As informações foram buscadas pelas técnicas nos prontuários individuais dos abrigados e, também, no conhecimento geral que elas possuíam sobre as crianças e os adolescentes e seus familiares, bem como no entendimento acerca das práticas da instituição.

Embora o questionário para a coleta dos dados apresentados a seguir tenha priorizado a obtenção de informações objetivas, estas não foram analisadas isoladamente, uma vez que nos remetemos também às observações realizadas no cotidiano institucional por meio de contatos informais e às entrevistas semiestruturadas realizadas.

Durante os momentos em que os questionários foram respondidos pela equipe técnica do abrigo, foi possível realizarmos reflexões mútuas sobre cada história de vida ali representada, uma vez que cada questionário se referia a uma criança ou adolescente institucionalizado. As reflexões deflagradas versaram sobre temas correlatos à questão da institucionalização, como o imprescindível trabalho em rede para a prevenção ao abrigo-

mento, o retorno familiar sempre que possível, as deficiências nas políticas públicas de atendimento aos grupos familiares, entre outros temas.

A forma de armazenamento das informações sobre as crianças e os adolescentes abrigados resultou ainda em críticas ao buscarmos as respostas nos prontuários. As críticas advindas das entrevistadas versaram principalmente sobre questionamentos acerca de se algumas informações não haviam sido registradas, se as ações que deveriam preceder aos registros não haviam sido executadas de fato e sobre a não operacionalidade dos instrumentais de registro.

Pareceu-nos que as diversas mudanças de profissionais responsáveis por alimentar os prontuários, a ausência de instrumentais técnicos adequados e a falta de registro contribuíram para que informações importantes fossem perdidas, dificultando, inclusive, a continuidade dos atendimentos prestados. Durante o período da pesquisa, tivemos a oportunidade de observar a entrada e saída de funcionários do setor técnico, administrativo e de educadores. Destacamos que a assistente social que respondeu ao questionário fechado não é a mesma participante das entrevistas semiabertas, as quais foram realizadas anteriormente, visto que essa profissional não atuava mais no abrigo na época da aplicação dos questionários.

Os dados obtidos por meio da aplicação dos questionários foram organizados em forma de tabelas, as quais discorreram sobre conteúdos que permitiram a caracterização da entidade e de sua população, conforme seguem.

Tabela 1 – População abrigada na entidade: crianças e adolescentes

Faixa etária	Quantidade	%
Adolescentes	21	65,7
Crianças	11	34,3
Total	32	100

Podemos observar na Tabela 1 que a população de adolescentes abrigados é maior que a de crianças, mas essa não parece ser a tendência nacional na realidade dos abrigos no Brasil. Na pesquisa realizada pelo Ipea (2003), aproximadamente 60% dos abrigados são crianças e adolescentes de até 12 anos. A pesquisa apresentada por Fávero, Vitale e Baptista (2009) apontou que 71% da população abrigada é composta por crianças.

Os dados demonstram que a entidade, ao abrigar crianças e adolescentes sem restringir faixas etárias, está agindo em conformidade com a lei.

Tabela 2 – Crianças e adolescentes acolhidos/sexo

Faixa etária/sexo	Quantidade	%
<i>Feminino</i>	10	31,2
Adolescentes	7	21,9
Crianças	3	9,3
<i>Masculino</i>	22	68,8
Adolescentes	14	43,8
Crianças	8	25
Total	32	100

Na Tabela 2 é possível notar o predomínio do sexo masculino na população total abrigada em todas as faixas etárias. Pesquisas nacionais apontam que, independentemente da idade, há sempre um número maior de meninos abrigados (Ipea, 2003). Entretanto, ainda não existem estudos que expliquem os motivos para essa predominância de crianças e adolescentes do sexo masculino em instituições de acolhimento. Para Silva (2004), aparentemente a hipótese de que tradicionalmente há uma preferência pela adoção de crianças do sexo feminino é insuficiente para explicar a maior incidência de abrigamentos para crianças e adolescentes do sexo

masculino, sendo necessário um aprofundamento nessas questões.

Tabela 3 – Crianças e adolescentes/sexo/cor

Faixa etária/cor	Feminino		Masculino	
	Quantidade	%	Quantidade	%
<i>Adolescentes</i>	7	100	14	100
Amarelo	1	14,3	2	14,3
Branco	3	42,8	7	50
Indígena	–	–	–	–
Negro	2	28,6	3	21,4
Pardo	1	14,3	2	14,3
<i>Crianças</i>	3	100	8	100
Amarelo	1	33,3	2	25
Branco	2	66,7	2	25
Indígena	–	–	–	–
Negro	–	–	1	12,5
Pardo	–	–	3	37,5

(–) Dado numérico igual a zero, não resultante de arredondamento.

Na Tabela 3 podemos verificar que, entre os adolescentes tanto do sexo feminino quanto do sexo masculino existe a predominância da cor branca, ao passo que, entre as crianças, metade é da cor branca. Provavelmente por se tratar de uma amostra pequena se comparada ao grande contingente de crianças em situação de acolhimento institucional no país, os dados se diferenciam da maior parte das pesquisas nacionais de grande abrangência, nas quais é apontado que existe um número maior de crianças e adolescentes da cor negra. A PNAD (2002) demonstrou que das famílias com renda *per capita* entre um quarto e meio salário mínimo, 60,3% são negras e 39,4%, brancas; assim, as condições socioeconômicas estariam atreladas ao acolhimento institucional em maior quantidade de crianças e adolescentes pertencentes a famílias negras.

Tabela 4 – Crianças e adolescentes com processo judicial na Vara da Infância e Juventude

Possui Processo Judicial	Quantidade	%
Sim	22	68,8
Não	9	28,1
Não consta informação	1	3,1
Total	32	100

Após as alterações em algumas disposições sobre as entidades de acolhimento institucional presentes no Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 92, trazidas pela Lei n. 12.010, fica delegado ao dirigente das entidades o envio de relatório circunstanciado de cada criança/adolescente e de sua família a cada seis meses, no máximo, à autoridade judicial. Dessa forma, espera-se que o Poder Judiciário tenha subsídios para a sua tomada de decisões, contribuindo para se evitar a tradicional morosidade no andamento dos processos. Com base na Tabela 4, podemos inferir que muitas das crianças e dos adolescentes abrigados sequer constem como tais para o Judiciário.

Tabela 5 – Órgãos determinantes/solicitantes do abrigo

Órgão determinante/ solicitante	Quantidade	%
Poder Judiciário	9	28,1
Conselho Tutelar	15	46,8
Outro abrigo	4	12,5
Outros	2	6,3
Não consta informação	2	6,3
Total	32	100

Predominantemente, as determinações do acolhimento institucional têm sido efetuadas pelos Conselhos Tutelares, o que foi também demonstrado pelos dados da Tabela 5. Nessa entidade, funcionários tanto da equipe técnica e administrativa, como os

educadores expuseram que, na maior parte das vezes, as crianças e os adolescentes são trazidas ao abrigo por profissionais do referido órgão, sem que estes ofereçam informações essenciais sobre a situação em pauta, o que, por sua vez, traria dificuldades para a recepção da criança ou do adolescente a ser acolhido, bem como para o atendimento de forma geral. Com a atualização ainda do artigo 92 do ECA, atualmente as entidades de acolhimento institucional deverão receber crianças e adolescentes que estejam munidos por uma Guia de Acolhimento expedida pela autoridade judiciária.

Tabela 6 – Crianças e adolescentes por grupos etários

Faixa etária	Quantidade	%
0 a 1 ano	3	9,4
2 a 8 anos	3	9,4
9 a 11 anos	5	15,6
12 a 15 anos	17	53,1
16 a 17 anos	4	12,5
18 anos	–	–
acima de 18 anos	–	–
Total	32	100

(–) Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento.

A Tabela 6 nos permite ver que o grupo no qual se encontra a maior quantidade de crianças e adolescentes é entre 12 e 15 anos, com 53,1%. Se considerarmos a partir dos 9 anos de idade até os 15 anos, teremos 68,7% dos abrigamentos. Outros levantamentos – como a Pesquisa Estadual dos Abrigos para Crianças e Adolescentes no Estado de Rondônia (2009)² – demonstraram que são predominantes naquele estado os abrigamentos entre 9 e 15 anos. Na pesquisa do Ipea (2003), porém, a maior concentração de abrigamentos localizava-se entre 7 e 15 anos.

2 Pesquisa disponível em: www.mp.ro.gov.br.

Embora no momento da coleta dos dados a entidade não tivesse em seu quadro de atendidos adolescentes acima de 18 anos, em algumas situações deu-se a permanência daqueles além da maioria até que fosse dado um encaminhamento para a situação em voga. Uma das saídas obtidas quando não é possível o retorno familiar ou a colocação em família substituta, conforme observamos e foram referidas pela equipe técnica, é que o jovem passe a atuar como funcionário na própria entidade, preferencialmente como educador.

Tabela 7 – Crianças e adolescentes por tempo de abrigamento

Tempo de abrigamento	Quantidade	%
Abaixo de 1 mês	–	–
1 mês a 6 meses	6	18,8
7 meses a 1 ano	2	6,2
Acima de 1 ano a 2 anos	11	34,4
Acima de 2 anos a 5 anos	3	9,4
Acima de 5 anos a 7 anos	9	28,1
Acima de 7 anos a 10 anos	–	–
Acima de 10 anos	1	3,1
Total	32	100

(–) Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento.

Nessa instituição, à época da coleta dos dados, evidenciou-se a existência de longos períodos de abrigamento, sendo que 34,4% das crianças e dos adolescentes permaneceram institucionalizados de 1 ano a 2 anos, e 28,1% estavam abrigados por mais de 5 anos a 7 anos, conforme a Tabela 7. Esses dados nos fazem questionar sobre os motivos para tais períodos extensos de acolhimento, uma vez que a medida tem caráter excepcional e deve assegurar a convivência familiar e comunitária. Embora a maior parte dos acolhimentos dessa entidade tenha ocorrido antes das alterações pelas quais passou o Estatuto da Criança e do Adolescente, já se constituía como dever das entidades de

abrigamento que este se desse apenas em caráter emergencial, visando sempre ao retorno familiar. O ECA, em seu artigo 19, adverte que:

§ 2º A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 2 (dois) anos, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária. (Incluído pela Lei n. 12.010/09)

Tabela 8 – Motivos do abrigamento

Motivos do abrigamento	Quantidade	%
Violência doméstica física	4	4,2
Violência doméstica psicológica	–	–
Violência sexual	1	1
Exploração sexual	–	–
Negligência:		
1.1 – falta ou inadequação de cuidados com a saúde física e ou mental	8	8,3
1.2 – falta de cuidados com a higiene pessoal	8	8,3
1.3 – Não especificado	1	1
Falta ou alimentação insuficiente		
Prisão dos pais ou responsáveis	3	3,1
Criança/adolescente mantido em cárcere privado	–	–
Pais dependentes de drogas	8	8,3
Abandono pelos pais ou responsáveis	7	7,3
Falecimento dos pais ou responsáveis	1	1
Desaparecimento dos pais ou responsáveis	1	1
Genitor(a) adolescente em situação de abrigamento	3	3,1

Motivos do abrigoamento	Quantidade	%
Criança/adolescente em vivência de rua	4	4,2
Criança/adolescente em mendicância	2	2,1
Criança/adolescente usuário de drogas	1	1
Criança/adolescente perdido	1	1
Adolescente que cometeu ato infracional	–	–
Devolução de criança/adolescente após adoção	–	–
Evasões de criança/adolescente de sua casa	2	2,1
Problemas de comportamento de criança/adolescente	5	5,2
Trabalho infantil	–	–
Pais/responsáveis com deficiência/ transtorno mental	12	12,5
Carência de recursos materiais dos pais/responsáveis	14	14,6
Pais/responsáveis acometidos por doenças físicas	3	3,1
Outros	–	–
Total	96	100

As diferenças entre a soma das parcelas e respectivos totais são provenientes do critério de arredondamento.

(–) Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento.

Por meio dos dados apresentados na Tabela 8 podemos inferir que em grande parte dos casos o acolhimento institucional é determinado não apenas por uma única causa, mas pelo entrecruzamento de motivos diversos, sendo por vezes difícil a análise das causas primárias para o abrigoamento, não podendo ser considerados, portanto, de forma isolada. Conforme pode ser observado na tabela, os motivos são múltiplos, contudo, alguns deles não justificam o abrigoamento. Foi alegado que 7,3% dos acolhimentos ocorreram por alimentação insuficiente, ou falta dela, 5,2% das crianças e adolescentes estariam em situação de abrigoamento por causa de problemas comportamentais, 14,6% dos abrigoamentos

ocorreram pela carência material dos pais e/ou responsáveis. A mendicância de 2,1% dos abrigados e a vivência de rua de 4,2% deles, bem como a falta ou insuficiência de alimentação e carência de recursos materiais propriamente, perfazem um conjunto de fatores estritamente relacionados à pobreza, parecendo-nos que um importante número de abrigamentos foi determinado pela condição de precarização das condições socioeconômicas das famílias e/ou responsáveis pelas crianças e adolescentes acolhidos nessa entidade.

A pesquisa de Fávero, Vitale e Baptista (2009) apontou o desemprego dos responsáveis, a falta de moradia e a vivência de rua como alguns dos principais motivos atribuídos para o abrigamento. No Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes realizado pelo Ipea (2003) concluiu-se que 52% dos motivos para o abrigamento no Brasil estão relacionados à pobreza.

Entretanto, o ECA, em seu artigo 23, determina que “a falta ou carência de recursos materiais não constitui motivo para a perda ou suspensão do poder familiar”.

Tabela 9 – Histórico de abrigamento(s)

Histórico	Quantidade	%
Mais de um abrigamento nesta entidade	5	15,6
Não consta informação	1	3,1
Abrigo(s) em outra entidade	13	40,6
Não consta informação	3	9,4
Transferência de outro abrigo	10	31,3
Não consta informação	–	–
Transferência para outro abrigo	–	–

Histórico	Quantidade	%
Não consta informação	–	–
Total	32	100

(–) Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento.

A Tabela 9 apresenta dados que nos permitem ter informações não apenas referentes à dinâmica de abrigamentos efetuados nessa entidade, mas também sobre os abrigamentos no município e na região. Durante as entrevistas com as técnicas responsáveis pela prestação dessas informações, foram referidas situações em que houve a reincidência do abrigamento na própria entidade por causa do retorno do(s) motivos(s) que levaram ao acolhimento, bem como alguns casos em que a criança ou o adolescente foram transferidos para outro abrigo por questões de comportamento. Um adolescente com quem conversamos afirmou que, depois de ter “melhorado”, pôde voltar à entidade em voga. Evitar a transferência de crianças e dos adolescentes para outras entidades é uma das recomendações legais.

Constatamos que 40,6% das crianças e dos adolescentes já estiveram abrigadas anteriormente em outras instituições. No município e na região, ainda existem entidades que possuem limites de idade, atendendo apenas a crianças, e outras também que atendem com exclusividade a meninos ou meninas, em discordância com o ECA, promovendo a separação de grupos de irmãos, entre outros aspectos dificultadores para o atendimento global das crianças e adolescentes. Dessa forma, ao atingirem a idade limite, alguns adolescentes foram transferidos para essa entidade.

Tabela 10 – Crianças/adolescentes e irmãos/filhos

Irmãos/filhos	Quantidade	%
Irmão(s) neste abrigo	18	33,3
Não consta informação	–	–
Irmão(s) fora de abrigos	18	33,3

Irmãos/filhos	Quantidade	%
Não consta informação	3	5,6
Irmão(s) em outro abrigo	4	7,4
Não consta informação	8	14,8
Filho(s)	3	5,6
Total	54	100

(-) Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento.

A Tabela 10 também permite mais de uma resposta, uma vez que as informações apresentadas nos mostram que a porcentagem de crianças e adolescentes que possuem irmãos nesse abrigo e também fora dele é a mesma, ou seja, 33,3%. Não havia informações disponíveis sobre as idades dos irmãos que estavam fora do abrigo, nem sua localização. As hipóteses levantadas pelas técnicas é que parte desses irmãos já teria alcançado a maioridade e que possivelmente alguns tivessem sido assumidos por familiares. Em nossa experiência ao trabalhar em abrigos, observamos que, algumas vezes, o abrigamento não era determinado para o grupo de irmãos, mesmo quando os motivos para o acolhimento se estendessem aos demais adolescentes ou crianças.

É possível ainda observarmos a existência de adolescentes que estão abrigadas juntamente com seus filhos, o que lhes constitui direito. Em todos os casos foi afirmado que as adolescentes já estavam grávidas quando ingressaram na entidade.

Tabela 11 – Responsável pela criança/adolescente anterior ao abrigamento

Responsável anterior	Quantidade	%
Pais	19	59,4
Outros familiares	6	18,8
Amigos/vizinhos	2	6,2

Responsável anterior	Quantidade	%
Outros	3	9,4
Não consta informação	2	6,2
Total	32	100

A Tabela 11 possibilita observarmos que a maior parte de crianças e dos adolescentes abrigados, ou seja, em torno de 59,4%, antes de o serem, possuía vínculos com os pais biológicos. Embora as informações estivessem prejudicadas sobre os pais e familiares, de forma geral, durante nossos questionamentos sobre eles nos pareceu que, entre os abrigados que conviviam com os pais antes do acolhimento, predominava a presença da figura materna enquanto responsável pela criança ou pelo adolescente.

Crianças e adolescentes que conviviam com outros familiares totalizavam 18,8%. Esses dados, inevitavelmente, nos levaram a questionar sobre as ações que incidiram ou não sobre as famílias antes e depois do abrigamento.

Tabela 12 – Participação de familiares/responsáveis pela criança ou adolescente em programas socioassistenciais antes do abrigamento

Programa	Quantidade	%
Bolsa Família	2	6,2
Renda Cidadã	–	–
Ação Jovem	–	–
Benefício de Prestação Continuada (BPC)	1	3,1
Outros (projetos, pensões/INSS etc.)	6	18,8
Nenhum programa	4	12,5
Não consta informação	19	59,4
Total	32	100

(–) Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento.

Os dados demonstrados na Tabela 12 apontam para uma precária apropriação dos responsáveis pela entidade sobre o contexto familiar antes do acolhimento das crianças e dos adolescentes, visto que não constam informações de 59,4% dos familiares quanto à participação em programas socioassistenciais de geração ou transferência de renda. Considerando que uma importante parcela da população abrigada *a priori* advém de famílias pauperizadas, estas teriam o perfil socioeconômico para a inclusão em programas socioassistenciais. Esse desconhecimento da realidade dos grupos familiares provavelmente resulta em dificuldades para o atendimento a eles, inclusive no que se refere a acessar o Sistema de Garantia de Direitos.

Tabela 13 – Profissão dos pais/responsáveis

Profissão	Quantidade	%
Do lar	9	28,1
Vendas autônomas	3	9,4
Empregada doméstica	1	3,1
Não especificada ¹	1	3,1
Não consta informação	18	56,3
Total	32	100

(1) Consta informação que o pai/responsável trabalha, porém não está especificada sua profissão.

A Tabela 13 também expõe a necessidade de um maior conhecimento sobre as famílias/responsáveis pelas crianças e adolescentes em situação de acolhimento, uma vez que em 56,3% dos casos não constam informações sobre as atividades laborativas exercidas.

Os dados disponíveis sobre o trabalho em que estavam inseridos os familiares/responsáveis denotaram não qualificação profissional destes. Questionamos também sobre a escolaridade dos familiares, contudo, não obtivemos êxito nas respostas, uma vez que esse dado era ignorado pela entidade.

Tabela 14 – Crianças/adolescentes em idade escolar que estão matriculadas na rede oficial de ensino

Crianças matriculadas	Quantidade	%
Sim	24	82,8
Não	2	6,9
Não consta informação	3	10,3
Total	29	100

A Tabela 14 mostra que, entre as crianças e os adolescentes com idade para obrigatoriamente frequentar estabelecimentos oficiais de ensino, 82,8% estavam matriculados. Quanto a crianças e adolescentes que não estavam estudando, foi-nos esclarecido que as providências a esse respeito estavam sendo tomadas. Com relação àqueles sobre os quais não se tinham informações, consta que estavam evadidos da entidade no momento em que a pesquisa estava sendo realizada, não sendo, portanto, realizado o acompanhamento destes.

Tabela 15 – Crianças/adolescentes quanto ao aproveitamento de conteúdos pedagógicos formais

Aproveitamento	Quantidade	%
Satisfatório	5	18,5
Insatisfatório	7	25,9
Parcialmente satisfatório	7	25,9
Não consta informação	8	29,7
Total	27	100

As informações obtidas na Tabela 15 sobre o aproveitamento dos conteúdos pedagógicos formais pelas crianças e pelos adolescentes abrigados foram permeadas por critérios subjetivos, uma vez que não há um acompanhamento por parte da equipe técnica nesse sentido. Também não há registro sobre a questão por parte dos educadores, os quais possuem mais proximidade com esse tema, pois acompanhariam as crianças e os adolescen-

tes em suas tarefas escolares, conforme fomos informados. Nos prontuários das crianças e dos adolescentes, também não se encontram boletins escolares que permitam conhecer o rendimento escolar e frequência.

Tabela 16 – Visitas da família à criança/adolescente* no abrigo

Visitas	Quantidade	%
Sim	9	30
Não	21	70
Não consta informação	–	–
Total	30	100

(–) Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento.

* Não foram considerados os dados de dois adolescentes que estavam evadidos, nas Tabelas 16 a 23.

Do total de crianças e adolescentes acolhidos durante a coleta dos dados, foi demonstrado na Tabela 16 que 70% não recebiam visitas de nenhum familiar, mesmo não havendo impedimentos legais. Ao procuramos um entendimento sobre essa ausência, foram alegadas razões diversas, entretanto, a desvinculação emocional entre crianças/adolescentes e família pareceu-nos constituir um dos importantes fatores para a falta de contato entre eles.

Foi possível inferir por meio dos relatos obtidos que não há um plano de atendimento que considere as especificidades presentes nas dinâmicas familiares das crianças e dos adolescentes abrigados e que priorize as questões referentes ao direito à convivência familiar.

Tabela 17 – Periodicidade das visitas da família à criança/adolescente no abrigo

Periodicidade	Quantidade	%
Semanalmente	5	55,6
Quinzenalmente	–	–

Periodicidade	Quantidade	%
Mensalmente	–	–
Sem regularidade	4	44,4
Não consta informação	–	–
Total	9	100

(–) Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento.

A Tabela 17 revelou que, entre os 30% das crianças e dos adolescentes que recebem visitas de seus familiares no abrigo, percebemos que 44,4% das visitas ocorrem sem regularidade, o que pode dificultar a qualidade da vinculação afetiva entre as partes, além de poder também ocasionar ansiedade quanto ao recebimento das visitas, levando inclusive à criação de fantasias no tocante às relações familiares e institucionais, conforme percebemos em alguns relatos de crianças, adolescentes e funcionários. Procuramos saber se havia alguma forma de registro sobre as visitas realizadas ou se havia um acompanhamento destas pelos técnicos, e fomos informados de que apenas esporadicamente havia o acompanhamento das visitas, já que, nessa entidade, eram permitidas apenas aos finais de semana, quando não há plantões da equipe técnica, salvo exceções. Contudo, mesmo nessas ocasiões não havia o registro das visitas.

Diante da ausência de informações sobre a vinculação das crianças e dos adolescentes com seus familiares, auferimos como umas das consequências a falta de subsídios técnicos para que a entidade possa se posicionar sobre o retorno ou não para a família de origem, uma vez que consideramos a qualidade da vinculação afetiva um dos aspectos importantes para o êxito do desabrigoamento.

Tabela 18 – Visitas da criança/adolescente à família

Visitas	Quantidade	%
Sim	10	33,3
Não	20	66,7

Visitas	Quantidade	%
Não consta informação	–	–
Total	30	100

(–) Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento.

Embora o ECA traga disposto em seu artigo 92 que “As entidades que desenvolvam programas de acolhimento familiar ou institucional deverão adotar os seguintes princípios: “ I – preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar” (redação dada pela Lei n. 12.010/09), entre outros, na Tabela 18 observamos que a maior parte das crianças e dos adolescentes abrigados não estão tendo esses direitos contemplados, pois 66,7% não realiza visitas à família. Tanto no item referente à visita de familiares ao abrigo, quanto à visita dos acolhidos a casa de seus familiares, um dos motivos alegados para a deficiência nesses pontos foi a “falta de interesse dos familiares” e, em alguns casos, essa falta de interesse também se estenderia aos abrigados.

Tabela 19 – Periodicidade das visitas da criança/adolescente à família

Periodicidade	Quantidade	%
Semanalmente	–	–
Quinzenalmente	1	10
Mensalmente	–	–
Sem regularidade	9	90
Não consta informação	–	–
Total	10	100

(–) Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento.

Os dados apresentados na Tabela 19 indicam que, mesmo entre as crianças e adolescentes (33,3%) que realizam visitas aos seus familiares, 90% destes não o fazem com regularidade. Diante do elevado número de adolescentes que viviam no abrigo

durante a realização da pesquisa, bem como dos longos períodos de institucionalização, podemos deduzir que a qualidade dos relacionamentos intrafamiliares pode ter sido prejudicada pelo afastamento ocorrido após o abrigo.

Destacamos que o número de adolescentes constitui a maior parte dos abrigados nessa instituição, pois nessa etapa da vida é menos provável que se consiga inseri-los em famílias substitutas e, em menor proporção ainda, para a adoção. Dessa forma, ao ser determinado o desabrigo após a maioridade, as dificuldades se interpõem para o retorno desses adolescentes às famílias de origem, uma vez que a preparação para o desabrigo não ocorreu, por meio da preservação e/ou fortalecimento dos vínculos familiares.

Tabela 20 – Visitas de pessoas da comunidade à criança/adolescente no abrigo

Visitas	Quantidade	%
Sim	9	30,0
Não	21	70,0
Não consta informação	–	–
Total	30	100

(–) Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento.

É possível observar que, do total da população acolhida, conforme apontado na Tabela 20, 30% recebe visita da comunidade. As pessoas da comunidade que realizam visitas são constituídas em sua maioria por pessoas pertencentes a igrejas evangélicas, sobretudo às da mesma denominação que dirige a entidade.

Ao cruzarmos os dados dos questionários respondidos, percebemos que até mesmo aqueles abrigados que têm contato com seus familiares recebem visitas de algumas famílias, denominadas pela entidade “famílias de apoio”. É costume que grupos oriundos de igrejas realizem visitas e cultos ao abrigo, e é dessa forma que algumas famílias ou pessoas “acabam se identificando com alguns dos abrigado e, então, acaba virando família de apoio”, como foi exposto por uma das educadoras.

Procuramos compreender o papel das famílias de apoio na relação entidade-acolhidos e percebemos que as famílias passam a realizar as primeiras visitas à entidade por se tratar de um hábito já existente há anos. Essas visitas seriam para todos os acolhidos. Já as visitas direcionadas a crianças ou adolescentes específicos passariam a ocorrer de forma espontânea, não havendo um plano da instituição para que determinada família se tornasse “família de apoio”. Após essa “identificação espontânea”, conforme fomos informados, as famílias são orientadas sobre como devem proceder com as crianças e adolescentes, orientações estas advindas da coordenação e da equipe técnica do abrigo.

Tabela 21 – Periodicidade das visitas de pessoas da comunidade à criança/adolescente no abrigo

Periodicidade	Quantidade	%
Semanalmente	6	66,7
Quinzenalmente	–	–
Mensalmente	–	–
Sem regularidade	3	33,3
Não consta informação	–	–
Total	9	100

(–) Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento.

A Tabela 21 revelou que, entre as crianças e os adolescentes que recebem visitas de pessoas da comunidade, cerca de 33,3% as têm sem regularidade, ao passo que os outros 66,7% recebem visitas semanalmente, de acordo com as informações prestadas. Os visitantes são, em sua maioria, das chamadas famílias de apoio e, assim como as visitas recebidas dos familiares, estas também não possuem registros contendo datas ou uma avaliação.

Pelo instrumental da coleta de dados gerais sobre a entidade, identificamos que a maior parte das crianças/adolescentes que contam com uma família de apoio está entre aquelas que estão abrigadas há maior tempo.

Tabela 22 – Visitas da criança/adolescente a pessoas da comunidade

Visitas	Quantidade	%
Sim	4	13,3
Não	26	86,7
Não consta informação	–	–
Total	30	100

(–) Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento.

Conforme apontado na Tabela 22, cerca de 13,3% das crianças e dos adolescentes realizam visitas a pessoas da comunidade. Essas visitas são referentes às famílias de apoio, as quais, depois de um período de convivência com as crianças e os adolescentes na entidade, por meio de visitas, passam a recebê-las em suas residências.

Algumas dessas famílias parecem se tornar importantes referências para algumas das crianças e dos adolescentes, conforme pudemos observar em alguns relatos de acolhidos. Entre esses, existem alguns que nutrem a expectativa de que, após a maioridade, ou seja, apenas quando saírem do abrigo, possam viver com essas famílias.

Ainda a respeito do papel dessas famílias na vida das crianças e dos adolescentes acolhidos, a entidade não possui dados sobre situações em que teriam existido pedidos de guarda ou adoções.

Tabela 23 – Periodicidade das visitas de criança/adolescente a pessoas da comunidade

Periodicidade	Quantidade	%
Semanalmente	–	–
Quinzenalmente	–	–
Mensalmente	–	–
Sem regularidade	4	100
Não consta informação	–	–
Total	4	100

(–) Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento.

Entre o número reduzido de crianças e adolescentes que realizam visitas a pessoas da comunidade, todos o fazem sem regularidade, de acordo com a Tabela 23. Mas, segundo os relatos tanto de alguns adolescentes, como de funcionários da entidade, essas visitas são prioritariamente em feriados prolongados e em parte do período de férias escolares.

Embora não fosse o foco do nosso estudo, ao analisarmos os dados referentes aos contatos da população abrigada com as pessoas da comunidade, percebemos a necessidade de um aprofundamento nas questões circunscritas ao tema, pois parece-nos haver uma dicotomia entre impactos positivos e negativos dessas visitas. Conquanto o Estatuto destaque o direito à convivência familiar, mesmo que não seja a de origem, parece-nos importante que os objetivos desses contatos sejam orientados por parâmetros claros. Dessa forma, provavelmente evitar-se-á a criação de expectativas de ambas as partes que não possam ser concretizadas.

Tabela 24 – Crianças/adolescentes que possuem famílias expandidas (tios, irmãos, avós, etc.) neste município ou em outro

Possuem famílias expandidas	Quantidade	%
Sim	23	71,9
Não	9	28,1
Não consta informação	–	–
Total	32	100

(–) Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento.

Na Tabela 24, podemos observar que 71,9% da população acolhida possuem outros familiares além dos pais/responsáveis com quem se encontravam à época do abrigamento. Esses dados são importantes, pois também permitem que sejam verificadas as possibilidades de que esses familiares venham a assumir os cuidados das crianças e adolescentes, desde que seja adequado à situação e legalmente autorizado, abreviando-se, dessa forma, o tempo de institucionalização.

Entretanto, foi alegado que, nos casos aqui em destaque, os familiares não possuíam condições financeiras ou mesmo o interesse em cuidar das crianças e dos adolescentes.

Tabela 25 – Famílias/responsáveis que procuraram o abrigo após o acolhimento

Procuraram o abrigo	Quantidade	%
Sim	15	46,9
Não	12	37,5
Não consta informação	5	15,6
Total	32	100

Embora não houvesse informações detalhadas sobre as condições em que se deram todos os abrigamentos, seja pela troca de profissionais, pela ausência de registros, defasagem de dados ou registros incompletos, foi apontado na Tabela 25 que 37,5% das famílias ou dos responsáveis pelas crianças e abrigados não tinham procurado a entidade após a ocasião do acolhimento.

Inferimos sobre algumas das possíveis razões para que essa situação se apresente, entre estas, sabe-se que muitas vezes a determinação do abrigamento acontece quando crianças e adolescentes estão nas ruas, nos trens, ou mesmo na escola, ocasiões em que nem sempre a família ou responsável são comunicados pelos órgãos competentes, ou o são tardiamente.

Em nossa experiência ao trabalhar em abrigos, tivemos contato com crianças que, ao chegar à entidade, acreditaram que estavam indo a um “parquinho”, para brincar, pois assim havia dito o oficial de justiça ou o conselheiro tutelar ao retirá-las da escola e entregá-las ao abrigo, e cujos pais/responsáveis ainda não sabiam da determinação de acolhimento.

Em algumas ocasiões, a própria entidade é que se encarrega de fazer o contato com os responsáveis para informar sobre o acolhimento. Existem casos de abrigamentos, como identificados nessa entidade, em que o acolhimento se deu pelo fato de

a criança estar perdida, ou, no caso de crianças e adolescentes que apresentavam doença mental e que tiveram dificuldades de explicar a localização de sua residência.

Essas situações podem contribuir para que a procura pelos filhos na entidade, por parte dos familiares ou responsáveis, seja prejudicada.

Entretanto, o artigo 100 do ECA garante:

XI – obrigatoriedade da informação: a criança e o adolescente, respeitado seu estágio de desenvolvimento e capacidade de compreensão, seus pais ou responsável devem ser informados dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como esta se processa.

Tabela 26 – Procedimentos para contato da equipe técnica do abrigo com familiares e responsáveis das crianças/adolescentes

Procedimentos	Quantidade	%
Visita domiciliar	10	29,4
Entrevista no abrigo	7	20,6
Durante visita dos familiares a criança/adolescente no abrigo	3	8,8
Telefone	11	32,4
Outros	3	8,8
Total	34	100

A Tabela 26 demonstra as diversas formas de contatos já realizados com os familiares/responsáveis, pela equipe técnica atual. Embora não se possa verificar a quantidade precisa desses contatos, foi referido que, pelo menos uma vez, foram efetuados os procedimentos destacados.

A busca por contatos com os familiares/responsáveis pela população acolhida é um imperativo para a compreensão de cada caso, a fim de serem realizadas as intervenções neces-

sárias. Lembremo-nos ainda da obrigatoriedade que o ECA trouxe no artigo 19 quanto às avaliações interdisciplinares pelas quais devem passar crianças e adolescentes em situação de acolhimento:

§ 1º Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 6 (seis) meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei. (Incluído pela Lei n. 12.010/09.)

Entendemos, portanto, que se faz necessária uma verdadeira imersão no universo de cada criança e adolescente em situação de acolhimento, o que inclui ouvir as famílias e os próprios acolhidos, tornando isso imprescindível para que as avaliações de cada caso sejam realizadas de forma coerente, visando ao bem-estar das crianças e dos adolescentes, bem como consubstanciar as decisões do Poder Judiciário, por meio de informações concisas.

Tabela 27 – Procedimentos/encaminhamentos para a família/responsáveis após acolhimento de crianças/adolescentes

Procedimentos	Quant.	%
Entrevista psicossocial	2	5,9
Encaminhamento para programa de geração e/ou transferência de renda	–	–
Encaminhamento para programas para drogadição (hospitalar, ambulatorial, grupos de apoio etc.)	–	–

Procedimentos	Quant.	%
Encaminhamento para saúde (psicoterapia, psiquiátricos e demais especialidades da saúde etc.)	–	–
Encaminhamentos para cursos ou programas de orientação	–	–
Solicitação/envio de cesta básica	–	–
Entrega de roupas e afins	–	–
Inclusão em programas de moradia	–	–
Convites para visitação de criança/adolescente no abrigo	9	26,5
Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS)	2	5,9
Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)	–	–
Outros	–	–
Não foi realizado	21	61,8
Não consta informação	–	–
Total	34	100

As diferenças entre a soma das parcelas e respectivos totais são provenientes do critério de arredondamento.

(–) Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento.

Conforme já discutimos anteriormente neste trabalho, e ainda por meio de outros estudos mencionados sobre o tema da institucionalização, em grande parte dos casos de crianças e adolescentes que têm determinado o seu acolhimento em entidades, as famílias destes estavam em situação de fragilidade e vulnerabilidade social antes do abrigamento. Sobre vulnerabilidade, Katzman e Filgueira expõem:

Em nosso caso, chamamos vulnerabilidade ante a pobreza ou a exclusão social que surgem quando as configurações de recursos que controlam e podem movimentar os municípios não são suficientes para aproveitar as estruturas de oportunidade de acesso ao bem-estar. (Katzman e Filgueira, 2006, p.71)

Na Tabela 27, podemos observar que, após o abrigamento de cerca de 61,8% das crianças e dos adolescentes, não havia ocorrido, até o momento da coleta de dados, nenhum procedimento ou encaminhamento para as famílias ou os responsáveis.

A ausência de intervenções por parte dos familiares/responsáveis das crianças e dos adolescentes em situação de acolhimento pode acarretar no prolongamento dos períodos de abrigamento, uma vez que a situação que levou a isso pode tender a permanecer inalterada quando não são disponibilizados os serviços que venham garantir direitos, contribuindo para que a família seja fortalecida de acordo com suas necessidades específicas.

Cabe apontarmos que muitos municípios não contam ainda com equipamentos públicos que constam da tabela anterior, como os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), os quais são previstos pela Política Nacional da Assistência Social para oferecerem suporte a todas as famílias que deles necessitem.

Tabela 28 – Doenças apresentadas por crianças/adolescentes

Doenças apresentadas	Quantidade	%
Transtorno mental	3	42,9
Deficiência mental	2	28,5
DST	1	14,3
Desalinhamento do paralelismo ocular	1	14,3
Total	7	100

Embora a Tabela 28 demonstre existência de doenças entre a população abrigada, destacamos que naquelas referentes aos aspectos mentais não se tem informações precisas sobre seu diagnóstico médico. Ainda assim, foi referido o atendimento médico aos portadores desse tipo de doença, bem como dos demais casos relatados e de outras enfermidades esporádicas que acometam as crianças e os adolescentes.

Tabela 29 – Aspecto da criança ou adolescente ao chegar ao abrigo

Aspecto	Quantidade	%
Com fome	–	–
Sujo	3	7,7
Com pediculose	1	2,6
Com escabiose	–	–
Com outras doenças	1	2,6
Chorando	1	2,6
Assustado	3	7,7
Com hematomas	1	2,6
Com queimaduras	–	–
Com escoriações	–	–
Agressivo	1	2,6
Desnutrido	3	7,7
Grávida	1	2,6
Abstinente químico (drogas)	1	2,6
Com aparência saudável	1	2,6
Outros	4	10,3
Não consta informação	18	46,2
Total	39	100

As diferenças entre a soma das parcelas e respectivos totais são provenientes do critério de arredondamento.

(–) Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento.

Destacamos que a coleta dos dados apresentados na Tabela 29 foi dificultosa, sendo afirmado que as crianças e os adolescentes podem chegar à entidade em qualquer momento, seja dia ou noite, feriados ou finais de semana. Portanto, existem diversos funcionários que as recebem e, dessa forma, as informações ficam prejudicadas, pois nem sempre há o registro ou mesmo a observação de alguns aspectos apresentados por crianças/adolescentes no momento em que chegam à instituição.

Tabela 30 – Crianças/adolescentes e participação em programa socioeducativo (fora ou dentro) do abrigo

Participação em programa socioeducativo	Quantidade	%
Sim	–	–
Não	27	84,4
Abaixo da idade	3	9,4
Não consta informação	2	6,2
Total	32	100

(–) Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento.

Embora a entidade, além do programa de abrigamento, realize um projeto socioeducativo em meio aberto em suas dependências, a Tabela 30 aponta que nenhum abrigado foi citado formalmente como participante. Contudo, algumas crianças e adolescentes participam das atividades oferecidas pelo projeto socioeducativo do abrigo, conforme foi relatado em algumas entrevistas e também observado por nós em nossas visitas à entidade.

Sobre a participação em projetos dessa natureza fora do abrigo, foi relatado que alguns adolescentes já haviam participado de cursos profissionalizantes anteriormente, mas que, naquele momento, não havia ninguém participando. Foi alegada a falta de motivação por parte dos abrigados e, ainda, a escassez deste tipo de projeto no município.

A participação das crianças e dos adolescentes em projetos socioeducativos que se realizem fora da entidade, além de propiciar a aquisição de novos conhecimentos, é uma das formas de garantir a interação social, contribuindo para evitar um possível processo de “guetização” das pessoas em situação de acolhimento institucional.

Tabela 31 – Criança/adolescente e participação em programas socioassistenciais (transferência de renda e/ou outros)

Programa	Quantidade	%
Bolsa Família	–	–

Programa	Quantidade	%
Ação Jovem	–	–
Benefício de Prestação Continuada (BPC)	1	3,1
Outros	–	–
Não participam	29	90,6
Não consta informação	2	6,3
Total	32	100

(–) Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento.

Quanto à participação de crianças e adolescentes em programas socioassistenciais, além do próprio abrigo em si, a Tabela 31 demonstra que 90,6% não estão incluídos em nenhum programa. Embora não tenhamos informações exatas sobre a renda das famílias das crianças e dos adolescentes acolhidos, houve uma unanimidade na afirmação de que a maioria procede de famílias muito pobres.

Alguns dos programas oficiais que constam da tabela são preferencialmente para famílias, crianças/adolescentes em vulnerabilidade social e pessoal, e têm também como critérios de inclusão baixos percentuais de renda *per capita*. A participação de crianças, adolescentes e jovens em tais programas têm entre seus objetivos estimular a escolaridade e minimizar os efeitos da pauperização, sobretudo da população residente em localidades classificadas como bolsões de pobreza.

Tabela 32 – Crianças/adolescentes e participação em cursos profissionalizantes

Participação em cursos profissionalizantes	Quantidade	%
Sim	–	–
Não	27	84,4
Abaixo da idade	3	9,4
Não consta informação	2	6,2
Total	32	100

(–) Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento.

Aqui estamos denominando curso profissionalizante as atividades que tenham como conteúdos a informática, idiomas estrangeiros, preparação para o exercício de alguma profissão, entre outras. Portanto, incluímos também as crianças, já que elas poderiam participar de algumas dessas atividades. No entanto, os dados apresentados na Tabela 32 demonstram que 84,4% da população abrigada não realizavam, na época da coleta dos dados, nenhum curso para a sua formação profissional.

Tabela 33 – Crianças/adolescentes e participação em atividades externas ao abrigo

Atividades	Quantidade	%
Escola	24	32,4
Esportes	2	2,7
Trabalho	1	1,4
Visita a amigos	–	–
Visita a igrejas	7	9,5
Compras no comércio	1	1,4
Atividades culturais	–	–
Passeios de lazer	23	31,1
Atendimentos na área de saúde e afins:	14	18,9
Psicoterapia	2	2,7
Psicopedagogia	–	–
Psiquiatria	4	5,4
Pediatria	4	5,4
Oftalmologia	1	1,4
Ginecologia	–	–
Fonoaudiologia	1	1,4
Outros	2	2,7
Não consta informação	2	2,7
Total	74	100

As diferenças entre a soma das parcelas e respectivos totais são provenientes do critério de arredondamento.

(–) Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento.

Na Tabela 33 incluímos atividades de origens diversas a fim de observarmos as oportunidades oferecidas no que tange à socialização e à garantia do convívio comunitário, além de outros direitos previstos em lei, e os dados apresentados nessa tabela se referem ao número de crianças e adolescentes que realizavam as tarefas citadas anteriormente. Com relação à inserção no mercado de trabalho, apenas um adolescente estava trabalhando e apenas dois acolhidos realizam práticas esportivas fora do abrigo. Sobre os atendimentos relacionados à saúde e afins, a informação que nos foi passada é que, quando necessário, todas as crianças são atendidas na rede pública de saúde. Entretanto, houve ressalvas quanto a atendimentos como psicoterapia, cuja disponibilidade era escassa no município.

Sobre as atividades de lazer fora do espaço da entidade, pareceu-nos haver um consenso sobre a necessidade de acontecerem com maior frequência, mas nos informaram sobre dificuldades financeiras que impediam que tais atividades acontecessem mais assiduamente.

As visitas a igrejas são referentes aquelas de denominações evangélicas diversas e não foi citado nenhum caso em que as visitas ocorressem em igrejas pertencentes a outras religiões.

Tabela 34 – Crianças/adolescentes e participação em atividades dentro do abrigo

Atividades	Quantidade	%
Fazer tarefas escolares	12	12
Brincar	20	20
Auxiliar nas tarefas domésticas	16	16
Participar de cursos	13	13
Auxiliar no cuidado das crianças menores	7	7
Assistir à televisão	22	22
Tarefas administrativas	1	1
Participar de atividades lúdicas dirigidas	–	–
Participar de atividades promotoras da espiritualidade (cultos, estudos bíblicos etc.)	7	7
Grupos temáticos (sexualidade, drogas, ECA etc.)	–	–

Atividades	Quantidade	%
Participar de outros atendimentos especializados (dentário, médico, psicológico etc.)	–	–
Não consta informação	2	2
Total	100	100

(–) Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento.

A Tabela 34 apresenta a quantidade de crianças e adolescentes que participam das atividades elencadas e, por meio desse quadro, podemos observar algumas especificidades do abrigo, assim como na tabela anterior, na qual foi citado que as atividades ligadas à saúde e afins são realizadas todas em serviços externos ao abrigo. Seguindo dessa forma, as diretrizes legais orientam no sentido de que o acolhimento institucional não torne crianças e adolescentes reféns da própria medida de proteção, mas que, durante essa situação excepcional e provisória, eles possam participar de atividades que não os excluam do convívio comunitário. O artigo 100 do ECA diz o seguinte a esse respeito:

Parágrafo único. São também princípios que regem a aplicação das medidas:

I – condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos: crianças e adolescentes são os titulares dos direitos previstos nesta e em outras Leis, bem como na Constituição Federal;

Tabela 35 – Criança/adolescente com plano personalizado de atendimento

Plano personalizado de atendimento	Quantidade	%
Sim	25	78,1
Não	7	21,9
Não consta informação	–	–
Total	32	100

(–) Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento.

A Tabela 35 demonstra que 78,1% de todas as crianças e os adolescentes abrigados contam com um plano de atendimento personalizado, com as perspectivas de ações para cada caso; entretanto, esses planos não estavam registrados formalmente, por exemplo, por meio de um instrumental técnico no qual pudessem ser transcritos o andamento dos casos e as possíveis avaliações destes.

As informações prestadas sobre esses planos de atendimento foram embasadas pelo conhecimento que a equipe técnica possui sobre a situação das crianças e dos adolescentes, e o mote dos referidos planos incidiam principalmente sobre a manutenção dos abrigamentos ou não. Sobre o plano individual de atendimento, após a nova redação do ECA (2009), está previsto no artigo 101 que:

§ 4º Imediatamente após o acolhimento da criança ou do adolescente, a entidade responsável pelo programa de acolhimento institucional ou familiar elaborará um plano individual de atendimento, visando à reintegração familiar, ressalvada a existência de ordem escrita e fundamentada em contrário de autoridade judiciária competente, caso em que também deverá contemplar sua colocação em família substituta, observadas as regras e princípios desta Lei.

§ 5º O plano individual será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento e levará em consideração a opinião da criança ou do adolescente e a oitiva dos pais ou do responsável.

§ 6º Constarão do plano individual, dentre outros:

I – os resultados da avaliação interdisciplinar;

II – os compromissos assumidos pelos pais ou responsável; e

III – a previsão das atividades a serem desenvolvidas com a criança ou com o adolescente acolhido e seus pais ou responsável, com vista na reintegração familiar ou, caso seja esta vedada por expressa e fundamentada determinação judicial, as providências a serem tomadas para sua colocação em família substituta, sob direta supervisão da autoridade judiciária.

Tabela 36 – Crianças/adolescentes que após abrigamento passaram por entrevista(s) na Vara da Infância e Juventude

Entrevista na Vara da Infância e Juventude	Quantidade	%
Sim	22	68,8
Não	6	18,7
Não consta informação	4	12,5
Total	32	100

Ao colhermos os dados contidos na Tabela 36, tivemos por objetivo principal, compreender o trabalho intersetorial entre os atores responsáveis pelo atendimento a crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, posto que o trabalho em rede – sobretudo nessa interação entre os profissionais das entidades de acolhimento e o Poder Judiciário – é necessário para a agilidade nos processos e também para que seja dado a conhecer tanto às crianças e aos adolescentes, quanto às suas famílias sobre os encaminhamentos que estejam sendo efetuados em cada situação. Atentemo-nos novamente para o que traz o Estatuto a este respeito:

Art. 93. As entidades que mantenham programa de acolhimento institucional poderão, em caráter excepcional e de urgência, acolher crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao Juiz da Infância e da Juventude, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. Recebida a comunicação, a autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público e se necessário com o apoio do Conselho Tutelar local, tomará as medidas necessárias para promover a imediata reintegração familiar da criança ou do adolescente ou, se por qualquer razão não for isso possível ou recomendável, para seu encaminhamento a programa de acolhi-

mento familiar, institucional ou a família substituta, observado o disposto no § 2º do art. 101 desta Lei.

O artigo 100 da mesma lei ainda traz:

XI – obrigatoriedade da informação: a criança e o adolescente, respeitado seu estágio de desenvolvimento e capacidade de compreensão, seus pais ou responsável devem ser informados dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como esta se processa;

XII – oitiva obrigatória e participação: a criança e o adolescente, em separado ou na companhia dos pais, de responsável ou de pessoa por si indicada, bem como os seus pais ou responsável, têm direito a ser ouvidos e a participar nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção, sendo sua opinião devidamente considerada pela autoridade judiciária competente, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 28 desta Lei.

O Estatuto também coloca, no artigo 50, como obrigatoriedade do Poder Judiciário a manutenção de arquivos em suas comarcas que contenham informações detalhadas sobre cada criança e adolescente em situação de acolhimento, seja este institucional ou familiar.

Análises das entrevistas

As vozes institucionais: significando o acolhimento institucional na percepção dos funcionários, das crianças e dos adolescentes

Os nomes dos sujeitos institucionais aqui citados são todos fictícios. Nos fragmentos escolhidos para serem apresentados nos eixos de discussões, optamos por utilizar apenas as letras

iniciais dos nomes fictícios. A utilização da letra E, que aparece em alguns trechos, está se referindo à abreviação de “Entrevistadora”.

Os atores institucionais

Entrevistada 1: Rebeca (R) – Educadora

A entrevista foi agendada previamente com a educadora, então com 21 anos, e ocorreu durante o plantão de Rebeca, no período noturno. Os sentidos e concepções atribuídos por essa funcionária às práticas institucionais e aos temas transversais refletem a importante influência que tiveram as relações com a entidade, anteriores a sua inserção no abrigo como educadora. Essa influência pode ser percebida em partes de seus discursos, bem como de outras representações que demonstram que os sentidos individuais constituem-se e são constituídos com e pelas representações macrossociais. A educadora trabalhava há um ano na entidade.

Entrevistada 2: Juliana (J) – Auxiliar administrativo

A funcionária Juliana já atuou anteriormente como educadora no abrigo. Tinha 27 anos, solteira e trabalhava há oito anos na entidade. É formada em Pedagogia e, embora exercesse funções administrativas na entidade, também contribuía coordenando pedagogicamente no projeto socioeducativo da instituição. A entrevista não foi concluída, pois ela precisou assumir as funções de um educador que, naquele momento, havia sofrido um acidente durante a realização de atividades com as crianças e os adolescentes. Não houve continuidade em outra ocasião, já que a funcionária, nos dias subsequentes à entrevista, deixou de trabalhar na entidade.

Entrevistado 3: Vitor (V) – Educador

Vitor é solteiro, 20 anos e trabalhava como educador no abrigo há 1 ano e 3 meses, contudo, passou grande parte de sua vida nes-

sa entidade, pois esteve nela abrigado desde a sua infância, saindo apenas após a maioridade. Concluiu o ensino médio e iniciou um curso superior, porém precisou abandoná-lo também por questões econômicas. A entrevista ocorreu enquanto as crianças e os adolescentes que estavam sob sua responsabilidade jogavam futebol.

Entrevistado 4: Gustavo (G) – Adolescente

O adolescente tinha 15 anos. Cursava o primeiro ano do ensino médio e estava em situação de abrigamento há aproximadamente nove anos. Gustavo atualmente auxilia na entidade exercendo algumas tarefas administrativas, as quais, segundo ele, gostar de realizar.

Entrevistado 5: Kaká (K) – Criança

A criança tinha 11 anos, frequentava a 5ª série do ensino fundamental e estava abrigado na entidade há quase seis anos.

Entrevistada 6: Bianca (B) – Adolescente

A adolescente tinha 13 anos e estava na 5ª série do ensino fundamental. Embora ainda não houvesse um diagnóstico médico e/ou psicológico sobre sua saúde mental, a equipe técnica afirmou que buscariam a inserção de Bianca no Benefício de Prestação Continuada (BPC), o qual foi criado pela Lei Orgânica da Assistência Social, que constitui um benefício no valor de um salário mínimo e é destinado a idosos e pessoas com deficiências na saúde física ou mental, tendo critérios referentes também à renda *per capita* familiar. Ela estava abrigada na entidade há mais de um ano.

Entrevistadas 7 e 8: Cecília (C) – Assistente social – e Suzana (S) – Psicóloga

A psicóloga, que também é bacharel em Direito, na época com 50 anos, era casada e trabalhava há dez meses na entidade, atuando na mesma função em outro abrigo. Já a assistente social tinha 40 anos, era casada e trabalhava há 1 ano e 2 meses na entidade;

aquela era sua primeira experiência de trabalho envolvendo crianças e adolescentes, pois anteriormente havia trabalhado na área de recursos humanos.

A entrevista aconteceu concomitantemente com a psicóloga e a assistente social, por sugestão destas, as quais justificaram que, por questões de disponibilidade de tempo, isso seria mais propício, uma vez que os horários de trabalho delas são distintos, e aquele era o dia da semana em que ambas atuavam juntas na entidade. Embora elas tivessem mostrado disposição para a entrevista, as interrupções foram constantes, principalmente por causa de telefonemas e solicitações de funcionários, o que resultou em alguns momentos na saída das técnicas do espaço em que estava sendo realizada a entrevista.

Entrevistada 9: Maria (M) – Cozinheira

A senhora Maria tinha 68 anos, era separada e estava trabalhando há aproximadamente 22 anos na entidade, exercendo a função de cozinheira. A entrevista aconteceu em uma sala anexa ao refeitório e, embora estivéssemos contando com privacidade, em alguns momentos a gravação foi prejudicada por ruídos advindos dos exaustores do refeitório.

Entrevistada 10: Teresa (T) – Auxiliar administrativo

A funcionária tinha 29 anos, era casada e atuava na entidade há dez anos, sendo sete destes como educadora e os últimos três anos em funções administrativas. Concluiu o ensino médio e tem formação como técnica em enfermagem.

Entrevistado 11: Hélio (H) – Adolescente

O adolescente, então com 17 anos, estava abrigado há dez anos na entidade, tendo sido encaminhado da Febem quando era criança para esse abrigo. Antes de encerrarmos as nossas visitas à entidade, o adolescente, que já havia completado 18 anos e concluído o ensino médio, assumira a função de educador.

Entrevistada 12: Nayara (N) – Adolescente

A adolescente, na época com 17 anos, cursava o 8º ano do ensino fundamental e estava abrigada na entidade há quase dois anos. Havia estado em uma casa de passagem do município e, após o nascimento de sua filha, ambas foram acolhidas nessa entidade. A filha da adolescente esteve presente durante todo o período da entrevista.

Entrevistado 13: Alexandre (A) – Adolescente

O adolescente, que completaria 18 anos no dia seguinte ao da entrevista realizada e cursava o 2º ano do ensino médio, nos procurou para saber sobre a nossa presença na entidade e, ao explicarmos as razões e ao ser questionado se desejava participar da entrevista, aceitou prontamente.

Eixos temáticos

Destacaremos a seguir alguns trechos explicitados pelas crianças, pelos adolescentes acolhidos e pelos funcionários da entidade que participaram das entrevistas. Os fragmentos em destaque foram agrupados em eixos temáticos, os quais remetem aos aspectos presentes em nossos questionamentos.

Entendemos os recortes das representações dos discursos institucionais como partes de um todo. Sendo esses objetos de análise, foram correlacionados às demais informações obtidas por meio das nossas observações no *locus* da pesquisa, da análise documental, do contato com outras pesquisas e de estudos sobre a temática em voga, e, como não poderia deixar de ser, por meio de nossa atuação profissional como psicóloga em abrigos da mesma natureza.

Esclarecemos ainda que, embora tenhamos realizado a divisão em linhas subtemáticas, consideramos a interface existente entre cada parte. Logo, a opção por essa separação deu-se

por uma metodologia que demonstrou aplicabilidade didática diante da extensão e complexidade dos discursos coletados. Dessa forma, objetivamos capturar as características singulares da realidade ora em análise e seus determinantes políticos, culturais e históricos, definindo os eixos temáticos em: “concepções sobre a população abrigada”, “motivos para abrigar”, “atribuições do abrigo”, “tempo de permanência no abrigo”, “viver no abrigo”, “convivência familiar e comunitária”, e “garantia de direitos”.

Concepções sobre a população abrigada

R – Ah, eu vejo eles assim como se fosse irmão, porque é tudo grande, tudo menino grande, a gente se dá bem. Graças a Deus, eu com esses meninos aí, é tudo tranquilo...

R – Porque, tipo assim, às vezes vem [as crianças e adolescentes do abrigo] de uma situação bem triste, assim, né?

R – Eu gosto de trabalhar com eles, que eles são divertidos. Quando nós pega pra jogar bola, vai todo mundo. E com elas também é legal de trabalhar. Eu acho que, tipo assim, do jeito que tá, tá bom. Mas, assim, se tivesse um espaço só pra elas, uma sala de jogos pra elas e uma pra eles, com cara de menino...

R – [...] mas é que nem a gente fala aqui pra eles: aqui todos vocês são irmãos.

J – [...] Agora a gente tende a perceber que eles não nos consideram uma boa vizinhança, porque de certa forma é criança abrigada, então já é rotulada, já tem o estigma que elas são violentas, se elas estão aqui é porque cometem algum tipo de crime... Existe a ideia de que elas estão aqui porque elas cometeram crime ou são coitadinhas, tem doença contagiosa, pega. A gente tem um grave

problema com a escola... E agora, de uns dois, três anos para cá, a gente tem diminuído esse problema com a comunidade, até por conta de receber a própria comunidade aqui dentro e eles começaram a perceber que não é bem assim... Mas da escola a gente ainda não conseguiu quebrar.

J – [...] No entanto, a gente ainda se sente incomodado na questão das crianças não serem aceitas. Outro dia eu saí na rua aí de baixo, e a senhora falou assim para mim: “Você trabalha aí?”. Eu falei: “Eu trabalho”. Daí ela falou assim: “Vocês têm mudado bastante, né? A gente percebe que a criançada tem mudado, até bom-dia eles dão pra gente. Quando passavam aqui na rua antigamente eles quebravam a janela da gente, jogava pedra...”. Aí já começou a contar as velhas histórias, que a vizinhança saberia te contar essas histórias como ninguém, se fossem entrevistadas.

J – [...] porque assim, uma vez eu escutei de uma criança uma história que foi o seguinte: Como você veio parar aqui? Né, porque eu achei interessante. Porque a gente sai daqui às cinco horas, vai para casa e, no dia seguinte, tem um monte de carinha nova. Dormiu aqui... Aí ele me contou que ele tava brincando com os irmãos no quintal de casa e de repente parou a perua do Conselho e conversou uns minutos com a mãe dele, ela não sabia dizer o quê, e, de repente, ela virou para todos eles e disse: “Vamos, criançada, entrar na perua”. Aí ela falou pra ele: “Vamos que a tia tá com pressa”. Aí eles entraram e só abriram a porta aqui dentro, falaram pras crianças descerem e disseram: “Vocês vão pro abrigo”. E eram quatro crianças. Quatro não, cinco, duas meninas e três meninos. Então, essa violência que fazem com eles reflete bastante no dia a dia aqui... Então essa pedra que joga no vidro da vizinha não é o ato de quebrar o vidro da vizinha, mas de colocar para fora o que ele sofreu antes.

V – Eu acho que hoje tá mais complicado do que antigamente, porque você vê na TV, jornal, tem muito jovens se matando, nas

drogas, parece que tá pior que antigamente, é o ponto de vista que eu vejo. Em questão de emprego, tem muito adolescente que não aproveita, eles acham que é só diversão.

V – [...] Muitos meninos problemáticos, eu sempre falo pra eles: que todo mundo tem direito a mudança.

G – Eu moro em orfanato desde os seis anos de idade. É da hora, não é ruim, não.

G – É muito tempo, então. Até porque eu já acostumei a viver sem eles [a família]. Sempre na dependência de orfanato né, então.

G – É tudo irmão, eu considero como irmãos, lógico, tem brigas, discussões, isso é normal entre a gente aqui, mas eu considero tudo como irmão.

S – Você tem que ter amor, doação, tolerância, paciência [...].

S – Aqui, os desafios são diários. Tem crianças que são acomodadas. Tem crianças que requer mais atenção. Tem gente que você tem que ficar de olho... Orientar mais, caminhar mais junto, porque o comportamento tá assim, tá assado... Uma criança nova que entra, ou adolescente, você faz a integração [...].

C – Na maioria das vezes, né, quem tem família, eles não têm limites em casa, ficam na rua direto... Geralmente só vêm pra cá quando já tá nesse estágio.

S – A gente percebe que são crianças sem disciplina, sem regras, eles não obedecem regras, são revoltados. Querem fazer o que bem entendem, desafiadores. Tudo bem, quando tá na adolescência, tem isso. Mas a gente percebe que é tudo feito de uma maneira exagerada, até no sentido de “sou rebelde, sou rebelde mesmo” [...].

C – Pras crianças, nem tanto, mas os adolescentes têm vergonha, eles são discriminados... Tinha um, o _____. Se tivesse na perua, passava em frente à escola, ele se abaixava. Porque eles são discriminados: “criança abrigada”[...].

M – Ah, as crianças de hoje são terríveis. Hoje, se fala, eles tiram uma da sua cara [...].

M – Eu não sei te explicar. Mas acho que o pai, a criança, ó: tem que ser do berço, se o berço vem errado, vai errar.

M – [...] Aqui era, já foi, era 139 crianças, era duas monitoras! Elas falava: “Vem”. Dava o sinal do banho e todos vinha [...]. Hoje é muito diferente. Eles fala: “Vocês tão ganhando pra isso”.

T – Olha, começou a fuga quando veio um adolescente com esse problema de drogadição. Aí começou a ter bastante fuga mesmo. Sendo que até hoje têm dois foragido, mas foram pra casa da mãe, que a gente sabe. Mas esse menino, normalmente quando ele foge, não tem muito acesso, é só a polícia mesmo pra poder tá trazendo. Mas começou aí.

N – [...] Minha mãe contava pra mim que primeiro eu fui pega num orfanato, por uma família, por uma moça, que o marido era japonês. Daí ela tinha uma irmã que morava de frente da casa da minha mãe [...]. E eles levavam eu lá direto. Só que eles não queriam eu pra cuidar, queriam me pegar, pra fazer, pra mim trabalhar pra eles, sabe, serviço de casa... Daí eles viam que eles não podiam ficar comigo, que a família deles não aceitava isso, os parentes deles não aceitava isso, que eles me tratavam muito mal, diferente dos filhos deles, que era muito bem cuidado, me tratava muito mal, me batia. Eu era pequenininha, tinha dois anos, menos [...]. Aí eles foram me oferecer na porta do lado da casa dela,

pra vê se eles queriam ficar comigo. Depois, foram, atrás de tudo, juiz... [...].

As concepções sobre as crianças e os adolescentes abrigados são inevitavelmente influenciadas também pelas visões que se tem da criança e do adolescente de forma geral. Entretanto, essa população, ao ser pensada no contexto institucional, recebe características particularizantes.

Esse tópico apresentou prioritariamente referências sobre as representações que os funcionários têm a respeito da população-alvo do abrigo. Outras citações feitas pelos funcionários demonstraram como estes percebem a visão externa que se tem sobre as crianças e os adolescentes em situação de acolhimento, evidenciando as representações que a sociedade teria sobre elas.

As concepções referidas transitam entre diversos estigmas, tais como o da criança ou do adolescente vítima, por vezes associado ao modo como foram criados pela família: “se o berço é ruim...” ou “eles não têm limites”, portanto, seria necessário conceder “amor, doação, tolerância, paciência”, e outras falas nesse sentido. Ainda assim, não é possível afirmar que essa condição de pessoa/vítima se sobreponha a outros aspectos. Também foram consideradas outras características envolvendo aspectos lúdicos presentes entre população abrigada, e destacamos que os aspectos referentes ao brincar também se estenderam aos adolescentes da entidade.

Outro aspecto citado quanto à visão que se tem das crianças e dos adolescentes acolhidos foi praticamente a inversão de papéis: a criança ou o adolescente vítima passa a ser considerado sob um viés de culpabilização, visto que, na fala dos entrevistados foram utilizados termos como “criminosos”, “violentas”, “revoltadas”, “problemáticos”, entre outros, o que sugere que estariam abrigados como forma de punição. Ressaltamos que uma funcionária disse acreditar que, atualmente, essas visões estejam mudando, e foi evidenciado que, para alguns adolescentes, esses rótulos causam sentimentos ruins, como vergonha, o que

demonstra as dificuldades que eles têm de se assumirem como pertencentes à entidade.

Percebemos que algumas concepções sobre as crianças e os adolescentes do abrigo quanto a indisciplina, falta de regras ou comodismo parecem desconsiderar que são pessoas com peculiaridades em seu desenvolvimento biopsicosocial, tanto quanto quaisquer outras crianças ou adolescentes. Algumas das características citadas não são próprias de quem vive em situação de acolhimento institucional, como a questão das drogas, um problema que provavelmente poderá ser uma das questões enfrentadas pelas entidades de abrigo.

Ao atuarmos em instituições de abrigo, vivenciamos situações em que a vizinhança fez tentativas de abaixo-assinados para que a entidade mudasse de lugar, por causa dos “perigos” oferecidos pelos abrigados, a exemplo do que acontece em alguns municípios quando há a instalação de unidades da Fundação Casa ou de presídios. Essa forma de entendimento sobre as crianças e os adolescentes contribui para que eles sejam concebidos como um problema social, desassociando-as das situações de alta complexidade nas quais estão submersos, e esse contingente residual da população parece denunciar parte das desigualdades socioeconômicas que predominam no país.

Também nos pareceu preocupante a falta de habilidade e até mesmo o desrespeito advindos por parte de agentes da instituição escolar e do Conselho Tutelar, que deveriam contribuir para a garantia de direitos das crianças e dos adolescentes. Alguns autores, como Rauter, entendem a violência institucional como:

Por violência institucionalizada entendemos a violência do Estado em sua forma mais concreta – a violência da polícia e dos diversos sistemas de encarceramento e tutela de que se tornam alvo alguns segmentos da população. É a violência exercida sobre o corpo e, portanto, sobre a mente, que é também corpo. (Rauter, 2001, p.3)

Outra característica apontada com frequência foi a criança e o adolescente do abrigo como pertencentes a uma “irmandade”. Embora a instituição em pauta não apresente características próprias de uma família, visto o modelo de suas instalações físicas, o número de moradores, as regras específicas, as interpretações contraditórias sobre vinculação afetiva, entre outros aspectos, observamos a referência à “irmandade” também nos relatos de alguns adolescentes, os quais aparecem, sobretudo, entre aqueles que possuíam longos períodos de abrigamento, podendo apontar para um sentimento de “pertencimento” à suposta grande família que seria o abrigo.

Destacamos ainda que as vivências pessoais da educadora participante da entrevista 1 ao longo de sua vida nessa entidade e a pouca diferença de idade entre ela e os adolescentes podem ser uma das influências para a percepção das crianças e dos adolescentes como “irmãos”. A educadora e sua família mantêm há anos contatos estreitos com a entidade, seja por meio de ações de caráter caritativo ou trabalhista e, como pode ser visto, em outra parte da entrevista, a família da entrevistada, após anos de convivência com uma das crianças do abrigo, acabou por adotá-la, porém apenas quando esta já era adolescente, retirando-a então do abrigo.

Nos discursos de alguns adolescentes, é notável a percepção da naturalização do abrigamento como uma cronificação dessa situação, que passa a ser assimilada como a única alternativa: “Sempre na dependência de orfanato, né...”. Logo, percebemos a existência de posicionamentos aparentemente opostos: enquanto alguns se identificam com o abrigo, sentindo-se parte deste, outros revelam não se sentir incluídos. Sawaia, ao tratar as nuances presentes no conceito de exclusão social, destaca a

[...] contrariedade que o constitui: a qualidade de conter em si a sua negação e não existir sem ela, isto é, ser idêntico à inclusão (inserção social perversa). A sociedade exclui para incluir, e essa transmutação é condição da ordem social desigual, o que implica o caráter ilusório da exclusão. (Sawaia, 1999, p.8)

O estar em situação de acolhimento institucional parece incorporar essa dialética da exclusão que “gesta subjetividades específicas que vão desde o sentir-se incluído até o sentir-se discriminado ou revoltado” (Sawaia, 1999, p.9).

Nos relatos da adolescente Nayara são utilizados termos aparentemente naturalizados, os quais denotam um processo de coisificação do humano: “fui pega num orfanato” e “me ofereceram na porta...”. O depoimento dessa adolescente caminha em direção ao retorno dela à vivência institucional, demonstrando que, em sua história, esse ciclo ainda não havia sido rompido.

Em algumas instituições ainda é possível encontrarmos crianças que fazem parte da terceira geração de abrigados; portanto, não podemos deixar de questionar e intervir sobre os modelos de atendimento que de fato não estejam comprometidos com a garantia de direitos. Sposati contribui ao explicitar que:

O que queremos é avançar na construção de um “modelo” alternativo de proteção social ampliando nossa capacidade estratégica de enfrentar condicionantes, determinantes e impactos nos elementos do presente e do passado que não condizem com o modelo que desejamos concretizar no futuro. (Sposati, 2008)³

Motivos para abrigar

E – E vocês acabam tendo conhecimento sobre o porquê, quais os motivos pra eles virem pra cá?

R – De alguns sim, que são os mais velhos, a gente sabe. Porque eles sentam, vêm e conversam com a gente. Alguns a gente sabe,

3 A este respeito Sposati aponta sobre a necessidade de avanços para um modelo alternativo de proteção social, o qual contemple estratégias de enfrentamento aos desafios historicamente impostos.

sim. Mas também a gente até prefere não ficar tocando no assunto, senão a gente fica triste com a situação deles. E ficar lembrando eles toda hora também não...

E – Então, R, pra você, quais você acha que devem ser os motivos para uma criança ser abrigada?

R – Acho que são vários, né? Pai e mãe maltratar... É... não ter o cuidado devido que tem que ter em casa. Não ter, ficar na rua. Às vezes a gente, mesmo no nosso dia a dia, vai fazer alguma coisa mais tarde, vem da igreja, a gente vê criança na rua, nos trem... Então eu acho que isso aí já é um motivo muito grande, né? Deixar na rua, nos trem, criança pequena... Tem que vir pro abrigo. Porque o abrigo é um lugar que não vai ficar na rua, nos trem, distribuindo nada.

E – Você acha que as famílias das crianças que hoje tão no abrigo, elas foram ajudadas? Tiveram oportunidades..., até onde você sabe, as famílias deles foram acompanhadas por alguém antes de virem pra cá?

R – Bom, eu acho que sim, porque depois de virar pai, virar mãe, tem que ter uma responsabilidade, ainda mais com criança. Eu acho que, se largaram de mão, deixaram assim na rua, que nem acontece muito, eu acho que é que não quiseram mesmo. Eu acho que hoje em dia tá muita falta de responsabilidade. Tem muita gente tendo filho, filho, filho e depois não tem condição de cuidar... aí só vai ver o problema depois, né, que já pegaram o filho, já tiraram. Aí depois fica difícil de recuperar de novo, porque não tem como você ter um ou dois filhos e deixar na rua...

J – [...] Depois do Estatuto da Criança e do Adolescente que vieram as medidas, aí, sim, passou-se a abrigar conforme as orientações do ECA não só as crianças órfãs, mas crianças vítima de qualquer forma de violência.

E – [...] Pra você ficou claro, depois de tanto tempo, o motivo de você ter vindo morar aqui?

V – Olha, o motivo de eu ter vindo morar aqui é muito complicado... Porque meu pai tinha falecido, minha mãe, ela ficou com quatro irmãos e tinha uma irmã que era recém-nascida. Aí a gente foi... (suspiros) foi complicado, porque ela perdeu a casa e a gente foi morar na rua.

E – Vocês acabaram ficando em situação de rua...

V – Foi uma situação difícil, oito anos... Então, na verdade, a gente tinha ficado numa outra instituição. Eu acho que eu fiquei uns seis meses na outra instituição... eu e meu irmão, né? Minha duas irmãs foi pro orfanato _____ [nome de outro abrigo no mesmo município]. A gente ficou uns seis meses lá, aí que a gente veio para cá. Aí foi aqui que a gente cresceu, foi aprendendo. Todos os recursos que eles disponibilizaram pra nós foi importante, pelos menos até o nosso crescimento, porque a gente não sabia se a nossa mãe ia ficar com a gente... se ela ia ter condições. Realmente pra alguns pais é difícil voltar com os filhos, e eu, pelo menos eu, particularmente, optei por esse caminho, né.

E – V, você como educador, você acaba tendo uma noção do motivo que trouxe os meninos para cá? Você acha que todo mundo que está aqui necessita mesmo, se justifica?

V – Olha, eu acho que não. Eu acho que alguns, em relação a pai e mãe, têm condições entende? Eu acho que não precisava morar. Às vezes o motivo mesmo real é que muitos vêm para cá é porque os pais não têm condições nenhuma.

E – Você fala condição financeira ou outra coisa?

V – Condição financeira é a principal...

E – Tá, e você sabe, você entende qual o motivo porque você está morando aqui até hoje?

G – Dificuldades com os meus pais.

E – Dificuldades? Em que sentido?

G – É dificuldade, no sentido, assim, financeira. As condições são ruins também. Agora eu não sei como é que tá, porque agora, né, desde pequeno, então, entendeu?

E – Além do problema financeiro que você falou quando você veio pra cá...?

G – Teve agressão também.

E – Agressão física você fala?

G – É.

E – Na sua opinião, qual deve ser o motivo para uma criança ser abrigada? Em que situação ela deve sair de onde ela estava e deve vir pro abrigo?

G – Oh, digamos assim: o caso financeiro é uma das coisas, mas aquele caso financeiro que o pai e a mãe não têm condição de cuidar. Agressões, bom, porque sofri agressões dos meus pais, aconselho pros pais que são usuários, entendeu. Então, acho que é nessa área que o _____ [nome do abrigo] recebe as crianças pra tá ajudando. Ajudando até os pais.

K – Eu tava dormindo, aí depois... foi meu irmão que me contou que a minha mãe tinha ido presa e a assistente social me trouxe pra cá.

E – Então você tava dormindo, e quando você acordou, você já tava aqui? Foi isso, K?

K – É... (suspiros).

E – Tá... então sua mãe tinha sido presa lá naquela época?

K – É, antes de eu vim pra cá eu fiquei com minha avó, aí ela não tinha mais condição e trouxe eu pra cá.

B – Não, com minha mãe que não deu certo. Aí ligou pro Conselho Tutelar, por isso que eu vim pra cá.

E – Quem mesmo que ligou?

B – Minha tia que ligou. Eu não aguentava mais ficar na minha casa, porque a minha mãe, ela não sabe cuidar de criança, ela só sabe bater, xingar.

E – Você sabe quem que determina, quem manda vir pro abrigo?

B – Ah, o Conselho Tutelar.

B – Ah, eu acho que foi por causa da minha mãe...

E – E o que ela fazia?

B – Nossa, mano, eu comia a comida dela cheia de barro, tinha pedra na comida. Ela não sabe fazer comida direito. Também o filho dela ficava mijando na cama, ficava aquele cheiro... casa cheia de rato, casa que ela nem limpa direito, manda tudo eu limpar. Eu não limpo a casa daquela lá, não, não limpo.

C – Uma coisa que eu vejo neles, assim: é quando a família vai procurar o Conselho Tutelar, pra abrigar o filho por causa desse limite que não tá tendo. Eles veem o abrigo como se fosse um castigo. Muitas vezes, já teve gente aqui tá, o caso da _____ [adolescente abrigada], eu não vejo, não teria porquê dela tá abrigada aqui, mas já que abrigou, né, é mais difícil de sair. Então, ele falou, né, o conselheiro: “É bom que ela fique um tempo aqui, porque aqui ela vai ver, vai sentir”. Então, é como se fosse um castigo pra ela.

S – Hoje, o abrigamento é muito fácil, as etapas anteriores ao abrigamento não estão acontecendo. O abrigamento já tá sendo imediato, infelizmente, é o que acontece. É a salvação pra família.

S – Eu percebo, assim, não sei se eu olho a coisa por um lado muito romântico, viu? Mas eu percebo assim: em muitos dos casos, o abrigo a princípio é a melhor coisa que podia acontecer, em termos de cuidado, atenção, em termos de tudo que vai ter, o que vai ter que não tinha.

T – Com a jornada ampliada, diminuiu o abrigamento, diminuiu bastante o abrigamento, porque a criança já tá na escola um período, aqui um período, vai pra casa só pra dormir.

T – Aqui é bem misto. Aqui é misto. [...] Tá mais assim, entre ou a família tem violência, tem agressão e o local de moradia, que é local de risco.

T – [...] Tem casos que a família trata aqui como se fosse um colégio interno [...] tem mãe que pega gosto, acha legal...

T – Hoje em dia é muito complicado, porque tem alguns que não está com os pais porque aqui é legal. Porque tem videogame, Internet, então é legal... Então simplesmente faz uma briga na rua

pra vir. É isso que a gente escuta bastante. [...] Então, eu acho que isso não é motivo pra abrigamento.

T – Agora tem caso que é até interessante, tem mãe, mas foi no Fórum e pediu pra não ir com a mãe, que quer ficar aqui até os 18 anos. [...] a gente tem casos que tão fugindo da casa da mãe pra voltar pra cá.

H – Eu tô aqui desde os meus oito anos. Nem conheci meus pais. [...] a assistente social já foi atrás... Quem me trouxe pra cá foi uma mulher... Eu lembro que na época eu tava na Febem, aí me trouxeram pra cá. Cheguei em março de 1999.

H – Tem um caso de uma menina que os pais tão separados, que a menina tava com o pai, e o pai, ele bebe, e a mãe, não. Ela podia ir pra casa da mãe, a mãe dela tem condições de ficar com ela. E ela vai todo final de semana pra casa da mãe.

H – [...] Ah, eu sei de uma menina também que ela tá aqui porque o pai dela batia nos irmãos dela, os irmãos dela tá aqui também. Aí, só ficava na rua. Não tinha o que comer, aí ficava pedindo coisa na rua. Aí, trouxeram pra cá, o Conselho Tutelar.

N – Eu tenho pais adotivos. Eu morava com eles desde os três anos. Eu vivi com eles até o ano passado...

N – Eu já não queria morar mais com eles, eu saía muito de casa... [...]. Depois que ganhei a minha filha, depois que eu engravidei dela, minha mãe ficou sabendo, ela ficou com raiva, tudo, aí eu falei que não queria ficar mais lá. [...]. Aí eles falaram que eu fiz isso de propósito, pra ir embora. [...] Aí, eu fui atrás do Conselho Tutelar.

A – [...] A gente já tinha vários problemas. Minha mãe e eu, a gente não se dava muito bem, não... Porque eu sou homosse-

xual, quando eu assumi pra minha mãe que eu era homossexual, a vida já tava ruim, aí piorou [...]. Meu padrasto me mandou embora de casa... Aí eu tinha um namorado, fui morar com ele, não deu certo [...]. Eu tentei voltar pra casa, não deu certo. Aí eu fui morar com uma amiga, não deu certo... Aí eu vim parar aqui. [...] eu mesmo procurei o Conselho e vim pra cá.

Os depoimentos apresentados remetem à existência de diversos pontos de vista sobre as razões que culminam em abrigamento, assim como sobre aquelas que são consideradas procedentes ou não, seja por parte dos funcionários ou das próprias crianças e adolescentes abrigados.

Embora, para alguns funcionários, pareça não haver muita clareza ou objetividade no que tange ao conhecimento dos motivos específicos que levaram ao abrigamento das crianças e dos adolescentes, em alguns trechos das entrevistas foi possível observar uma importante tendência em culpabilizar a família pelo abrigamento. Em alguns relatos os entrevistados fazem menção à falta de responsabilidade e ao abandono por parte da família – expressões como “largar mão” (dos filhos) nos trazem essa conotação. Indicando que não há uma reflexão sobre qual seria o pano de fundo social do cotidiano de algumas dessas famílias.

O motivo da falta de condições financeiras foi considerado legítimo para que uma criança ou um adolescente seja institucionalizado; ressaltamos que esse argumento foi o que mais apareceu na pesquisa de forma geral, a despeito de que esteja posto pelo ECA em seu artigo 23 que: “A falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar” (expressão substituída pela Lei n. 12.010/09), que traz ainda:

Parágrafo único. Não existindo outro motivo que por si só autorize a decretação da medida, a criança ou o adolescente será man-

tido em sua família de origem, a qual deverá obrigatoriamente ser incluída em programas oficiais de auxílio.

Porém, a questão da pobreza ainda é percebida como justificativa para o abrigamento. Ainda que em alguns casos a falta de recursos materiais esteja conjugada com outras questões como a mendicância, a exemplo do que foi demonstrado em diversas pesquisas nacionais, crianças e adolescentes ainda são retiradas de suas famílias por estas serem pobres e não conseguirem garantir direitos básicos de sua prole. Por sua vez, o Estado não tem garantido políticas públicas eficazes que atendam a contento as famílias que têm a suspensão ou mesmo a perda do poder familiar *a priori* sem consistência legal.

A pesquisa de Silva (2004) revelou que:

Entretanto, o que os dados parecem mostrar é que a pobreza, ao aumentar a vulnerabilidade social das famílias mais pobres, pode potencializar outros fatores de risco, contribuindo para que crianças e adolescentes mais pobres tenham mais chances de passar por episódios de abandono, violência e negligência. (Silva, 2004, p.69)

O abrigamento também aparece como a primeira alternativa para as situações de vulnerabilidade dos grupos familiares, como foi relatado pela psicóloga Suzana. Logo, o abrigamento aparece como a única opção em detrimento da família, já que, teoricamente, ofereceria condições melhores de segurança, demonstrado em falas como esta: “Tem que vir pro abrigo. Porque o abrigo é um lugar que não vai ficar na rua, nos trem, distribuindo nada”.

Também identificamos afirmações que trazem a representação de que a abrigagem serviria como uma espécie de “alívio” para as famílias. Em alguns relatos, o abrigo foi considerado “salvação” para a família, punição para a criança ou adolescente ou até mesmo como um colégio interno, que, historicamente, es-

teve associado a práticas não apenas educacionais, mas também correccionais, uma vez que as famílias não dariam conta de suas obrigações.

Rizzini e Rizzini, ao tratar sobre o mito da “desorganização familiar”, ressaltam que:

A culpabilização da família pelo “estado de abandono do menor” não foi uma criação da Política Nacional do Bem-Estar do Menor, engendrada nos primeiros anos da Funabem. As representações negativas sobre as famílias cujos filhos formavam a clientela da assistência social nasceram junto com a construção da assistência à infância no Brasil. A ideia de proteção à infância era, antes de tudo, proteção contra a família. Foi sobretudo a partir da constituição de um aparato oficial de proteção e assistência à infância no Brasil, na década de 1920, que as famílias das classes populares se tornaram alvo de estudos e formulações de teorias a respeito da incapacidade de seus membros em educar e disciplinar seus filhos. (Rizzini e Rizzini, 2004, p.39)

As mesmas autoras, em suas pesquisas sobre o fenômeno da institucionalização de crianças e adolescentes na Funabem, encontraram relatos de que os familiares buscavam o artifício da internação principalmente como meio de garantir a alimentação, formação escolar e profissional de seus filhos. Nos excertos das entrevistas, a precariedade das moradias também é citada como motivo para abrigar, o que também, em termos legais, não deveria, desde que não houvesse demais motivos justificáveis.

Outros relatos trazem à tona os maus-tratos, como negligência, violência doméstica física e psicológica, e, ainda, questões como o encarceramento dos pais e abuso de substâncias psicoativas. Contudo, mesmo quando os motivos de fato constituem razões para o acolhimento institucional, visto que existem riscos para as crianças e adolescentes em seu meio de origem, não há

informações sobre que ações foram realizadas para que o abrigo fosse provisório, como determinado pela lei.

Parece ser imprescindível o papel que o abrigo pode exercer em alguns momentos na vida de algumas crianças e adolescentes, porém, se houver uma idealização desse papel, em detrimento da importância da família, corre-se o risco de que se retroalimente o desejo de que haja a permanência no *locus* institucional a perder de vista, como é possível observar em alguns discursos de adolescentes. Foi interessante notarmos as percepções de que também existem casos em que haveria alternativas ao abrigamento.

A falta de apropriações por parte dos sujeitos institucionais, sobretudo dos funcionários, quanto aos motivos legais para que haja a determinação de abrigamentos, pode constituir um meio de estagnação diante das alternativas para o desabrigamento, uma vez que este é compreendido como procedente.

Atribuições do abrigo

R – Eu acho que tudo... é quase um papel da mãe, né, ensinar a lição da escola, é roupa, a gente arruma tudo pra eles, dá remédio, é horário de pôr na cama, vê o que eles assiste, vê o que pode, o que não pode, eu acho que é praticamente tudo, a gente fala que faz tudo no dia a dia deles, horário de escola, tudo, tudo em relação a eles é a gente, né, remédio, roupa, lição de escola, é reunião de escola, tudo é a gente. Eu acho que tudo.

R – [...] Eu acho que nós tem que tapar esse buraco que veio da família, que tava com algum problema, tem que tapar esse buraco, por isso.

R – [...] Eu, pelo menos, explico pra eles, não quero tomar o lugar de pai e lugar de mãe. Eu tô aqui pra ajudar, pra auxiliar vocês...

Até Deus ajudar e preparar pra que volte pra família, que eu acho é o lugar certo pra uma criança tá.

E – Aqui os educadores têm que ter um plano de atividades pra ser feito com as crianças e adolescentes?

R – É que eles têm os cursos deles fora, então eles fazem natação fora, judô fora e têm as aulas que é mais aqui dentro, tem balé, tem a informática aqui dentro. No caso, essas aulas ficam com os outros professores. Mas com a gente eles têm horário de janta, de brincar, têm os horários dessas coisas, mas as outras coisas não é com a gente, não... Assim que a gente leva o dia a dia, eles têm os horários de escola, horário de projeto, tem as aulas lá em cima. E tem dia que eles fica direto nas aulas, a gente põe horário de televisão, põe horário no galpão pra brincar de jogos lá fora. Aí, no final de semana, a gente procura levar eles pra igreja, que eles gosta bastante de ir pra igreja.

E – Na sua opinião, quais devem ser os principais objetivos de um abrigo?

R – Eu acho que é ensinar eles, assim, ensinar a ser educado, conversar... Quando a gente pega bem pequenininho, a gente ensina desde a andar até a comer direitinho. Eu acho que é um papel de mãe, papel de mãe, quando vem assim pequenininho, um papel de mãe. Os objetivos são todos, desde ensinar a se comportar bonito na escola, a se alimentar direito, a ter horários, a gente sempre fica de olho no que eles pode assistir, no que não pode. Porque tem muita coisa na televisão também que não dá, né? Então, eu acho que os objetivos é todos. Os objetivos de uma mãe, ensinar a criança a seguir, ser um adolescente, um jovem, a ser uma pessoa direita na vida. Ensinar de tudo, desde andar quando vem pequenininho, até estudar direitinho...

J – O abrigo em si, tem só o objetivo de abrigar mesmo. Abrigar, cuidar da saúde e do bem-estar das crianças. Aqui dentro do abrigo não tem nenhuma atividade profissional, porque eles não participam do projeto. A gente identificou que eles estavam presos, um tipo de cárcere... O tempo inteiro aqui, como a escola fica no mesmo quarteirão, na mesma calçada, eles não cruzam nem a rua.

J – [...] A ideia de abrigo, então, era de abrigar o problema, não só a criança. Não só trazer uma criança para ser abrigada, ser tratada. Porque o ECA indica que a criança seja retirada e que em menos de dois anos essa família seja cuidada, tratada, reajustada, para que essa criança volte.

E – Pra você quais são os principais objetivos do abrigo, e dos abrigos em geral?

V – Oh, eu acho que o principal objetivo do abrigo é fazer com que, quando essas crianças, adolescentes ficarem de maior, poder ter oportunidade lá fora, ter oportunidade na vida, esse é o grande objetivo da instituição. Poder ter uma base, ter uma oportunidade lá fora, pra eles não falar que eles são excluídos da sociedade.

V – Eu acho que o principal objetivo do abrigo é esse, pra eles poder trabalhar no futuro, poder ter uma oportunidade.

E – O que você acha da alimentação do abrigo?

G – Acho uma alimentação boa.

E – E das roupas que vocês têm?

G – Boa.

E – E cada um tem um armário ou divide?

G – Cada um tem o seu, graças a Deus.

E – E a parte do lazer?

G – Tá bom, mas é lógico, precisa ter mais.

E – E a parte da saúde aqui, quando alguém fica doente?

G – Aqui é normal, né, leva no médico, se preocupa bastante.

E – E a parte da religião, o que você tem a dizer? Você acha que forçam um pouquinho a barra?

G – (risos) pra alguns força. Pra alguns força, religião nada, Deus nada... Lógico, aqui é um lar evangélico. Tem que respeitar, temos culto. Mas não é todos que gosta, não.

B – Os monitor estuda com a gente. O _____, a tia _____ [nomes dos educadores]. Tem turma de manhã e tem turma de tarde. Agora a gente não tá mais fazendo projeto...

E – Antes de você vir pra cá, você tava estudando ou tava fora da escola?

B – Num tava estudando, não, tava fora da escola, depois que eu comecei a estudar.

E – Vocês fazem vinte horas semanais. Acham suficientes para as atividades que vocês têm que fazer?

S – Não. Não acho. Mas infelizmente a gente tem que trabalhar em dois lugares. [...]

C – Não. Suficiente não é. A gente se adequa. [...] Assim, até porque nós duas trabalhamos juntas. A gente não deixa assim, só a parte de assistente social pra uma fazer. Então no dia que eu não tô, ela faz.

S – Eu faço atendimento com as crianças e adolescentes, atendimento individual de orientação, né? Faço visitas domiciliares, trabalho com família, acompanhamento ao Fórum, contato com o Conselho Tutelar e Poder Judiciário, e também encaminhamentos...

S – [...] Aqui a gente não faz psicoterapia, mas quando a gente sente necessidade, a gente encaminha pra rede.

S – A gente faz acompanhamento; por exemplo: tem uma criança pra ir no CSI, que é Psiquiatria, e for meu dia, eu que vou, porque eu conheço os casos, eu acompanho na consulta.

S – [...] Trabalho com Psicologia Comportamental.

C – Eu faço controle de toda documentação das crianças, né, pra ver se não tá faltando nenhum, acompanhamento do Fórum, abrigamento, desabrigamento, processos. A gente trabalha com bastante vínculo, tenta fazer o vínculo.

C – [...] Tem também a escola, nós, a gente... somos a mãe deles, né? Na escola, né, aconteceu alguma coisa...

S – O que a gente faz também são todos os relatórios do Fórum, e a gente faz também os relatórios de atividades mensais, que vai pra prefeitura.

S – O que a gente faz que eu acho bom é assim, à medida que ele tá aqui, vamos trabalhar esse adolescente e prepará-lo pro futuro, com os cursos profissionalizantes, com a informática, com

o inglês... Pra quê? Pra que ele vá se estruturando, pra perceber que se ele não pode contar com a família, tem que contar consigo mesmo.

S – O ideal, sonho, era a gente fazer um trabalho preventivo social pra que não chegasse à situação de abrigo. Isso seria o ideal, né, aquela coisa maravilhosa, utópica. Mas a gente vê que não consegue...

C – Geralmente, eles, os educadores acabam sabendo mais coisas das crianças, né, do que a gente. É mais colher mesmo as informações. Porque como eles tã com eles direto, né. Então a gente tem que ter uma comunicação com eles. E aí a gente tem também um livro de ocorrências... Então a gente consulta, dá uma lida e questiona.

S – Eu entendo assim, que todos os funcionários do abrigo são educadores... O pessoal da cozinha, o pessoal da limpeza, o pessoal do jardim, o motorista. Porque quer queira, quer não, em qualquer momento uma criança, adolescente, tá falando alguma coisa de si.

S – [...] Por outro lado, a gente tem que preparar esses funcionários pra poder ouvir, né, e orientar, com sabedoria, né...

S – [...] Ó, você precisa conversar com fulano, mas não é assim milagrosamente você ter que melhorar o comportamento. Precisa conversar... porque cometeu tal coisa, tal comportamento...

S – Na verdade a gente percebe que o nosso tempo é muito curto, então a gente tá aqui todos os dias apagando fogo. É... Eu apago fogo: “pega um, pega outro”, aconteceu isso, aconteceu aquilo... Só que pra julho, existe a possibilidade de trabalharmos com palestras [...].

C – A gente tava tentando fazer as visitas domiciliares, mas, ó, pra você ter uma ideia: tem uma Kombi só, é usada pra tudo, doação, médico... Então, assim, toma muito tempo.

S – Exatamente, de quinta, a princípio, nós faríamos as visitas, mas a Kombi tem que sair... A prioridade é outra atividade e não a nossa visita.

S – A princípio a gente tem que seguir o ECA, no sentido de acolher como uma casa de passagem, seria o objetivo principal. Acolher, dar a proteção integral, em termos de saúde, educação, tudo, bem ECA mesmo. Só que como uma passagem, ficar aqui o menor tempo possível.

M – Eu acho que a gente tá passando um pouco difícil aqui, perto de outros tempos que eu já tive aqui. Mas aqui tem o suficiente pra gente fazer, a gente não vive só da carne, se você fizer uma salada bem temperadinha [...].

T – O nosso objetivo aqui, além de tá cumprindo o ECA, é favorecer o direito deles e tá retornando eles pra família.

T – Geralmente, quando visita, as assistentes e a psicóloga, elas já detectam que tipo de problema. Aí ela já faz encaminhamento. Quando é questão de alimentação, até conseguir o serviço... Quando é até pra apartamento, CDHU, situação de risco da casa onde a pessoa mora. Eles vão fazendo todo esse trabalho. Mas não é sempre que eles tão abertos pra tá fazendo [as famílias].

T – [...] Antes você tinha mais frutos. Antigamente os adolescentes saíam daqui já trabalhando. Quem seguia um caminho errado é porque saía do controle mesmo. Mas a maioria que foi criado

aqui dentro, que eu via sair, era muito produtivo. Hoje em dia é muito difícil.

T – Eu acho que é tratar essa galerinha como seres humanos. Acho que a gente tem muito isso. [...] é abrigo, mas com a visão lá pra fora. A função de tá acolhendo, mas não privando eles, privar das coisas lá de fora [...]. Aqui a gente tem mais aquela criação de quando sair daqui, sair bem estruturado.

H – Ah, educar as crianças, ajuntar os familiares. [...] Porque tem criança aqui que não gosta de ficar com o pai, com a mãe...

N – Ai, sei lá, pra pessoa enxergar mais as coisas, pra vê que as coisas não é do jeito que foi lá fora, que aqui eles entram de um jeito e sai de outro...

Diante dos relatos expostos em partes das entrevistas, uma das atribuições do abrigo seria o exercício de funções maternas, substituindo a família, pois teria de “tapar esse buraco que veio da família”. Ressaltamos que a função paterna não é apontada como atribuição da entidade, o que pode indicar uma extensão das concepções acerca das divisões de papéis segundo o gênero. A exemplo do que acontece em grande parte das famílias, a omissão da figura paterna nos cuidados diretos com os filhos não recebe destaque nos relatos.

Em muitos abrigos, os cuidadores diretos das crianças e dos adolescentes são denominados “mães e pais sociais”, ainda que em alguns casos as características de seus atendimentos distanciem-se daqueles vivenciados por pessoas com relações de consanguinidade. Nesse abrigo, os educadores se referem uns aos outros como “tios” e “tias”, tal como as crianças e os adolescentes os chamam. Parece ser uma forma de se garantir à função familiar da instituição, o que, por si só, já seria contraditório,

tendo em vista que uma das principais funções legais dos programas de acolhimento institucional deve ser o retorno para a família de origem.

As funções relacionadas à disciplina e o caráter moralizante destas com relação às crianças e aos adolescentes também foram recorrentes nos relatos: “A gente sempre fica de olho”, “Ensinar a ser uma pessoa direita na vida”, “Quem seguia um caminho errado é porque saía do controle mesmo”. O livro de ocorrências parece ser uma prática comum nos abrigos, uma vez que os registros dos atos considerados indisciplina serão objetos de análise por alguns agentes da entidade e, conseqüentemente, ações deverão ser tomadas, conforme apontado no relato de Cecília: “Então, a gente consulta, dá uma lida e questiona”. O livro funcionaria como um delator.

A função de: “É... eu apago fogo: pega um, pega outro, aconteceu isso, aconteceu aquilo...”, citado por Suzana, parece corroborar a crença nas funções reguladoras da entidade, definindo papéis-espacos. Com relação à atuação de psicólogos em entidades de abrigo, entidades de internação ou em outras instituições que apresentam o caráter de serem fechadas (Goffman, 2007), veladamente ou não, é bastante comum que a função reguladora seja solicitada a eles. A mudança de comportamentos ainda é concebida como característica intrínseca da Psicologia, como explicitado em parte dos discursos da profissional dessa área: “Ó, você precisa conversar com fulano, mas não é assim milagrosamente, você ter que melhorar o comportamento. Precisa conversar... porque cometeu tal coisa, tal comportamento...”. Os discursos institucionais, sejam estes explícitos ou implícitos, instauram concepções de que deva estar “cada indivíduo no seu lugar, em cada lugar um indivíduo” (Foucault, 2007, p.123).

Foram apontadas outras atribuições e ações do abrigo que demonstram um caráter de cunho socioeducativo, como propiciar a escolaridade, oferecer cuidados básicos, garantindo alimentação, vestuário, saúde etc., como é previsto na lei. Em relação a

tais cuidados exercidos pela entidade, com raras exceções, esses aspectos são apreendidos pelos sujeitos institucionais de forma satisfatória, demonstrando que possivelmente a entidade procura garantir direitos em conformidade com o ECA.

Em parte dos discursos parece haver a percepção de que a entidade deve se pautar pelos princípios do Estatuto, sendo citada inclusive a doutrina da Proteção Integral, ainda que percebamos algumas contradições sobre as atribuições do abrigo. Quando o trabalho com as famílias não ocupa papel de destaque, seja por inadequações de caráter estrutural, seja pela metodologia utilizada, um dos pilares das funções do abrigo fica seriamente abalado.

Conforme foi possível observar em alguns depoimentos, a criança e adolescente são pensados a longos prazos, sendo reiterada a criação de estratégias para o fortalecimento da população abrigada para além da maioridade legal. Existem situações em que, dependendo da idade com que o adolescente foi acolhido ou por especificidades dos casos, essa linha de atuação é procedente. Entretanto, não pode ser a plataforma das ações, baseando-se na crença de que prioritariamente o abrigo tem a função de “estruturar” o adolescente, como foi apontado: “Pra que ele vá se estruturando, pra perceber que se ele não pode contar com a família, tem que contar consigo mesmo”.

Entendemos que existam situações em que o abrigamento se faz inevitável, mas este deve ser pautado pelas condicionalidades da excepcionalidade e da provisoriedade. Diante das recentes alterações feitas no Estatuto, acreditamos que não foi possível ainda que os programas de acolhimento institucional ou familiar, tal como prevê a Lei 12.010/09, se posicionem ou se adaptem ao prazo máximo de dois anos para o acolhimento. Percebemos que muitos profissionais dos abrigos sequer detêm o conhecimento sobre as alterações que essa lei, a nosso ver equivocadamente chamada “Lei da adoção”, trouxe para o ECA.

A função de incentivar a religiosidade nas crianças e nos adolescentes se destacou enfaticamente em algumas entrevistas como uma das ações do abrigo que de fato é realizada; inclusive, a fé parece deter um importante lugar no sentido de que haverá uma ajuda divina na resolução das problemáticas da população abrigada, conforme pode ser visto em algumas verbalizações.

Tempo de permanência no abrigo

E – Quanto tempo você acha que uma criança deveria ficar no abrigo?

R – Eu acho que até o tempo necessário. Eu acho que, sendo criança, até o tempo necessário mesmo.

E – Que seria...?

R – Quando fizesse 18 anos, ficasse de maior, caso não tiver família, pra poder ter uma estrutura boa, né? Não é assim, faz dez, tá bom, aí devolve pro pai e pra mãe, aí o pai e a mãe não tem condição, aí não vai adiantar nada, vai continuar na rua, né?

E – Mas se ficou no abrigo até os 18 anos, aí tem que sair e vai voltar pra onde?

R – Eu acho que, se fez 18 anos, tem pai e tem mãe. Eu acho que tem que conversar direitinho e vê. E mesmo tendo menos de 18, eles têm como arrumar uma profissão, fazer uns cursos... é correr atrás, né?

J – [...] A gente tem meninos aqui com 13 anos aqui dentro. Então, que trabalho é esse que em dez anos não consegue devolver a criança para essa mesma família?

E – Com quantos anos você veio pra cá?

V – Tinha oito anos, já faz muito tempo, veio eu e meu irmão, né.

V – [...] Os responsáveis que ficavam aqui sempre diziam para nós que a gente tinha que estudar, principalmente os estudos é fundamental pro dia de amanhã, para quando a gente sair daqui, fizer 18. Então, esse sempre foi meu pensamento.

V – É, na minha época, tinha muito menino que ficava provisoriamente... Eram adotados, a maioria não tinha pai e mãe, e outros o pai e a mãe tiravam, né, só ficava provisoriamente, pouco tempo. Mas eu já não sei, se hoje em dia tem casos que ficam provisoriamente, são poucos. Mas que a maioria fica um bom tempo, fica. Tem menino ali que praticamente vão ficar até os 18, ou por não ter pai e mãe... entendeu? Eles ficam até ficar de maior. Isso foi o que aconteceu comigo, né, fiquei ai até ficar maior de idade.

E – E pra você que tá aqui há cinco anos, não é pouco tempo, né?

G – Não é pouco tempo, mas é bom, é bom.

E – De um modo geral você acha que é bom?

G – É bom porque eu já me acostumei, né, porque antes de vir pra cá eu já morei em outro orfanato também, quatro anos.

E – Se lembra quando você veio para cá?

K – Dois mil e três (2003).

E – Então você era pequenininho... porque agora você tem 11...
Então você tinha uns cinco anos...

E – E você tá com vontade ainda de ficar mais um tempo no
abrigo ou sua vontade é de voltar pra sua casa?

K – Ficar mais um pouco aqui.

E – Por quê?

K – Aqui é legal.

E – Mas o que aqui tem, que lá não tem na sua casa?

K – Aqui tem coisa pra brincar, tem parquinho...

E – Tá. E pra você, como é? Você pensa, quer sair logo daqui?

B – Ah, aqui todo mundo pensa...

E – Por que vocês acham que acontece isso, que têm crianças
que acabam ficando todo esse tempo?

C – Família... Poder Judiciário... Eu acho que também con-
tribui um pouquinho. Não vou te falar que é tudo, mas às vezes,
emperra um pouquinho. A gente tem um caso aqui que já pode-
riam ter saído, mas saiu há pouco tempo atrás, demorou bastante.
Assim, porque não basta nossos relatórios.

E – Quantos anos você acha que uma criança, adolescente de-
veria ficar no abrigo?

H – Até os 18 anos. Até os 18.

E – Mas se puder sair antes, você acharia que o melhor é sair ou esperar?

H – Esperar.

N – Acho que com 18 anos é pouco ainda, é pouco...

Cabe evidenciar que parte considerável dessa pesquisa foi realizada antes das alterações pelas quais passou o ECA no que tange também à limitação do tempo de acolhimento, determinado pelo artigo 19:

§ 2º A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 2 (dois) anos, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária. (Incluído pela Lei n. 12.010/09)

Mas, mesmo antes das referidas alterações, já na época em que o ECA passou a vigorar, em 1990, estava posto o caráter provisório e excepcional que deveria circundar as situações dos abrigamentos em entidade.

De acordo com a pesquisa do Ipea (2003), 58,6% das instituições pesquisadas, tiveram a sua fundação depois de 1990, mas esse não é o caso da entidade em pauta em nossos estudos. Embora sejam notórios os esforços para afirmar que o abrigo é “bem ECA”, como foi verbalizado por uma entrevistada, é possível observarmos de forma recorrente a concepção de que a criança ou o adolescente deva permanecer até os 18 anos. Em alguns trechos das entrevistas, a provisoriedade dos abrigamentos foi comentada, havendo até mesmo questionamentos contundentes a esse respeito, como apareceu entre as falas da funcionária Juliana, quando indaga sobre o tipo de trabalho realizado pelo abrigo, que não consegue reintegrar o adolescente à sua família mesmo após treze anos. Essa mesma

funcionária foi a única a mencionar a questão do prazo de dois anos para o desabrigamento.

Porém, o ideal dos dezoito anos para o desabrigamento nos pareceu estar em consonância com o discurso predominante na entidade. Pudemos ouvir lá relatos sobre justificativas para permanência de crianças/adolescentes por longos períodos.

Já abordamos anteriormente a questão do prazo legal para que seja feito o desabrigamento, porém, entendemos que isso constitui um desafio não apenas para as entidades que executam os programas de acolhimento institucional ou familiar – aliás, esta última forma de acolhimento ainda é inexpressiva no país como um todo –, mas trata-se de uma tarefa que deva ser compartilhada com toda a rede de garantia de direitos, sendo esta viabilizada e potencializada por meio de políticas públicas.

Ainda sobre a expectativa de que a criança ou o adolescente deva permanecer preferencialmente até a maioridade legal, parece coadunar-se ao descrédito depositado na instituição familiar. Já a instituição asilar reuniria as condições para que, após os “dezoito”, o adolescente, que em tese já seria um adulto, estaria pronto para enfrentar o mundo “lá fora”.

Em diversos trechos das entrevistas foram destacados os esforços do abrigo para que o direito à escolarização e à profissionalização sejam garantidos ao adolescente, o que de fato consta entre as suas atribuições; mas essas garantias podem e devem acontecer concomitantemente ao preparo gradativo para o desabrigamento sempre que possível.

A percepção de que o tempo de abrigo deve se estender até a maioridade esteve também presente em falas de crianças e adolescentes, predominando entre aqueles que possuíam muitos anos de abrigo e cujos vínculos com a família de origem já estavam fragilizados ou rompidos, cabendo esclarecer que estes não estavam destituídos legalmente de seus pais. Mas a fala também apareceu em alguns relatos daqueles que não estavam abrigados por períodos extensos. Aliás, diante das peculiaridades de

cada caso, acreditamos ser relativo quantificar como muito ou pouco quando o assunto é períodos de abrigamento.

Em outros trechos, citações de pessoas que estiveram institucionalizadas por longos períodos e hoje seriam bem-sucedidas, além de, acima de tudo, gratas ao abrigo, também aparecem como um mérito do abrigo.

A morosidade do Poder Judiciário e a própria família foram citados como entraves para um retorno das crianças e dos adolescentes de forma abreviada. Em trechos das entrevistas foram citados o desinteresse e a desestruturação da família, e a falta de adesão desta a encaminhamentos socioassistenciais. Embora não se tenham dados precisos sobre os rendimentos econômicos das famílias cujos filhos estão sob a tutela do Estado, existem fortes indícios de que a maioria abrigada seja pertencente aos segmentos empobrecidos da população. Alguns estudiosos, ao se deterem sobre o tema da exclusão social, tal como o fez Sposati (1996), reforça o caráter estrutural desse fenômeno: “Essa situação de privação coletiva é que se está entendendo por exclusão social. Ela inclui pobreza, discriminação, subalternidade, não equidade, não acessibilidade, não representação pública” (apud Wanderley, 1999, p.21).

A sociedade e os agentes institucionais – que indubitavelmente fazem parte desta – têm demonstrado a tendência de incorporar uma série de estigmas culpabilizantes à pobreza, e essas apropriações, segundo Mello, sofrem importante influência de uma mídia que é parcial:

De maneira geral, o que se pode notar, quer na TV, quer no rádio, quer nos jornais, é quase uma campanha de culpabilização coletiva dos pobres pela violência. Através das imagens e das palavras, eles são fotografados e rotulados. Não se veem mais como pessoas. Elas tornaram-se rótulos: veem-se carentes, favelados, ladrões, menores infratores, delinquentes, criminosos, bandidos, viciados. (Mello, 1999, p.141)

Viver no abrigo

R – [...] mas, se não tem como, eu acho que aqui, o abrigo, é uma segunda casa pra eles, não só nós aqui embaixo,⁴ mas tem lá, as moças, o povo lá em cima, as psicólogas conversam bastante.

R – [...] Aqui eles têm de tudo, brinca sai pra passeio, têm coisas, até eu falo pra eles, tem coisa que muita gente não tem, e eles têm aqui dentro. E a gente tá sempre em cima, as meninas dá um jeito de vê as coisas lá fora, então é uma segunda casa, tem tudo o que eles precisam...

E – Você falou que aqui é como uma segunda casa, mas na sua opinião, você acha que pra eles, eles consideram, entendem o abrigo como sendo uma segunda casa?

R – Entende. Entende que alguns que sai, passa um bom tempo, eles voltam, que nem o _____ [nome de um egresso da entidade], no sábado apareceu, ele voltou, falou que foi importante a passagem dele aqui. Eu acho que, tipo assim, eles não vão falar assim: “Ah, é nossa casa”, mas eles entende, sim, como uma segunda casa. Passa o tempo, né?

E – Mas você percebe que tem alguns que ficam revoltados por estarem aqui, porque... [Sou interrompida por R]

R – Eles gostam daqui... (silêncio). Eles gostam daqui, sim... Porque, tipo assim, às vezes vêm de uma situação bem triste, assim, né?

4 As dependências onde ficam as crianças e os adolescentes na maior parte do tempo, como dormitórios, refeitório e áreas de lazer, localizam-se em uma área que, em relação ao espaço geral da entidade, fica em um nível inferior; a parte administrativa, por sua vez, fica na parte superior.

R – [...] Mas viver no abrigo... sei lá... Acho que eles têm que viver. Em questão aqui assim, tipo assim, eles têm liberdade de conversar com a gente.

V – Olha, eu acho que eles sentem que o abrigo é uma medida pra eles de proteção, sim... Assim, tem muito caso de menino que foge, mas eu pergunto pra eles assim, quando eles fazem isso: eles foge, tá. Aí às vezes, antes de fugir, eu falo: aí vai fugir pra onde? Ah, vou fugir pra casa não sei de quem, tá. Vai fugir pra casa da tia, da mãe... mas daqui a pouco eles voltam. Então, é uma coisa que eles acostumam, aí eles voltam e ficam um bom tempo, aí foge de novo, depois volta... É sempre assim, foge, volta, foge, volta.

G – É, então eu vim pra cá... Aí fui recebendo uns auxílios a mais, mais carinho... Não que lá [outro abrigo onde morou] não teve. Mas aqui eu recebi mais, né. Recebi cursinho a mais, informática que eu tô terminando, teatro, trabalhei. Agora eu saí do serviço e tô ajudando aqui no escritório, entendeu?

E – Você sente que aqui é como uma família?

G – Sinto, né? Não tem como, né? Eu considero aqui todo mundo como uma família, a minha família.

G – Uma lembrança boa? Hum? Eu acho que ainda tá pra acontecer. Acho que ainda vai acontecer. Ainda não aconteceu... Claro que eu já tive momentos bons, momentos ruins, mas aquela que vai marcar, acho que ainda tá para acontecer.

G – Olha, eu tive vários problemas aqui, porque eu já fui arteiro também, mas não que deixasse marcado. Tive momentos ruins, mas não um problema grave.

E – E o que mais você faz aqui? Você já me falou que joga futebol... e outras coisas?

K – Assisto TV, jogo vôlei.

K – A gente brinca com o cachorrinho.

E – Quem é seu melhor amiguinho?

K – Tem. O _____ [nome de um menino abrigado].

E – E ele, faz tempo que tá aqui também?

K – É que ele foi embora e voltou...

E – Não deu certo?

K – Não é que não deu certo. É que eles não deixava ele visitar nós...

E – Agora, K, faz tempo que você mora aqui, mas e quando você chegou?

K – Eu queria ir para minha casa, mas aí, todo dia, achei que aqui fosse a casa.

E – Tá. K, você tem uma lembrança boa, uma coisa boa que aconteceu aqui no abrigo?

K – Tenho... (suspiros)

E – Você quer falar o que foi?

K – Que no dia do meu aniversário, eu nem conhecia meu pai, e meu pai veio.

C – O relacionamento deles [abrigados] com a gente? Eu acho que é muito bom, às vezes até mais com a gente do que com a direção. Porque tem a liberdade de tá assim conversando. “Aí eu vim falar com você porque, né...”. Então, assim, quando eles precisam de alguma coisa, eles vêm falar com a gente.

C – Inclusive, a gente tem aqui um funcionário, o seu _____ ele cuida da parte mais braçal, da parte da jardinagem [...]. Eles preferem mil vezes ficar com o seu _____ do que vir aqui fazer um trabalho administrativo pra gente. Então, você percebe que eles se identificam, né?

E – Uma coisa que te traz satisfação, que você gosta de fazer no abrigo?

S – Um desabrigamento! (risos) Um bom desabrigamento. Quando a família aceita, se estruturou, quando você vê assim, que houve um reencontro.

S – Eu tornaria aqui com mais cara de casa. Eu acho o abrigo aqui com muita cara de instituição. Os pavilhões, até esse negócio de “pavilhão” é muito pesado... [...] É tudo muito frio, eu preferiria uma casa mais aconchegante, mais parecida com casa.

E – Você acha que eles veem aqui como uma casa?

S – Eu penso que não. Não, os adolescentes que eu já conversei.

C – É que alguns estão há muito tempo aqui... Então meio que acha que aqui é uma casa, mas quem não tem família, viu.

C – Um ponto forte que eu achei aqui é a disponibilidade dos funcionários com as crianças. De todos, no geral. Porque assim, muitas vezes o pessoal não tinha como vir trabalhar, por falta de pagamento, atraso de verbas. Mas ninguém faltou por isso. A gente tem tia da limpeza, lavanderia, mas quando a gente precisa, vai, leva no hospital... Então a equipe aqui precisa de capacitação, sim. Mas eles são muito... trabalham por amor também.

C – Ponto fraco seria a falta de autossustentabilidade do abrigo.

S – [...] Eu acho que aqui é gritante a questão do veículo [...]. Então eu peguei o carro emprestado do educador e levei o _____ [criança abrigada para um determinado serviço na área da saúde].

S – [...] Ali virou um ponto horroroso, é um ponto de tráfico... [referência às proximidades do abrigo] [...] Tem adolescentes que pulam o muro pra usar, beber ou fumar. Mas é tudo muito escuro, mas a gente sabe que tem.

M – Eu sinto bem, às vezes eu passo um pouco de nervoso, porque você tem que dar conta [...]. Às vezes eu falo pra eles: “Sai daqui, sai daqui...” [...]. Mas eu quero muito bem a eles, e o que a gente pode fazer pra eles, um bolo, uma comida diferente...

E – A senhora sente que eles gostam de morar aqui ou não?

M – Ó, eu acho que eles gostam. Eles não gostam da prisão. Eles quer ser livre. Eles quer sair...

E – Nesses anos todos teve uma criança, adolescente que marcou?

M – Ah, marcou... Teve um menino que o pai deixou ele no portão. Porque aqui tinha visita uma vez por mês [...]. Ele foi até adotado, tá muito bem, graças a Deus. Então, quando era dia de visita, ele corria pela casa, pra lá e pra cá... chorando, mas não tinha ninguém.

M – Hoje eu não quero mais tanta amizade com eles [...]. Não levo pra casa mais. Porque alguns têm mau costume, né, aí a gente tem que ficar de olho...

T – [...] Olha eu não sei fazer outra coisa. São muitos anos. Eu acho muito tranquilo, mas é muito desafio também.

T – Eu trabalhava com crianças na igreja, já tinha essa questão de trabalhar com criança na igreja, aí me indicaram. No início foi difícil, porque é diferente trabalhar com criança sem família.

T – [...] Ah! Mudou bastante, porque antigamente, além de você atender criança de todos os municípios de São Paulo, era até os 12 anos. [...] Era só menino.

T – Hoje em dia aqui, um ponto mesmo, que eu acho que é em todos os abrigos, é a questão de recursos pra tá trabalhando com eles. Financeiros, que é muito reduzido mesmo. [...] pra poder tá proporcionando mais coisas bacanas. Por mais que em casa a gente não tenha essa realidade, pelo menos, já que tá aqui, tá afastado da família, de tudo, fazer alguma coisa pra se tornar mais agradável.

T – Tem criança que fala: “Tia, tô cansado de ficar aqui”... Tem criança que fala: “Eu adoro”...

T – Têm coisas que não depende de você. Dá a oportunidade pra todos, os que não aceitam, você não pode mudar, obrigar a fazer uma coisa que não quer...

E – Se você pudesse mudar algo no abrigo o que você faria?

T – Acabaria com o abrigo. Chega, né? Meio de viver melhor com a família, meios pra família também, se bem que tem bastante... Mas teria que trabalhar bem mais mesmo, a questão da saúde, moradia, direitinho, uma coisa bem intensiva, pra tá acabando com isso.

H – Eu trabalhava no _____ [hipermercado] de aprendiz [...] Fiquei dois anos, só não fui efetivado por causa da idade.

E – E desde quando você passou a ser quase um educador?

H – Esse ano.

E – E existe a possibilidade de você ser educador mesmo, igual ao _____ que era abrigado e agora tá aqui como educador?

H – Existe. Eles querem me contratar pra trabalhar aqui, depois que eu fizer 18 anos.

E – E você, gostaria ou já têm outros planos?

H – Já tenho outros planos, se aparecer outra oportunidade esse ano...

E – E o relacionamento entre vocês, os abrigados?

H – É, às vezes sai algumas brigas, mas a gente se dá bem, sim.

H – [...] Tem muita gente que eu vi entrando e saindo...

H – Aqui tenta separar bastante as meninas dos meninos. À noite, tem gente acordada pra prestar atenção...

H – Ah! Quando queriam me transferir daqui, não a _____ [coordenadora atual]. Mas uma tia não deixou. [...] Ele transferiu um monte de meninos.

N – Aqui eu não posso fazer nada, na verdade. A única coisa que eu tenho que fazer é olhar ela [a filha]. [...] Quando eu tô aqui, ninguém olha, entendeu? Só quando eu não tô mesmo. Tô na escola, ou quando eu saio [...].

N – [...] Tem gente que fala que tem vergonha de morar aqui, tudo... Mas eu não ligo pro que os outros falam [...].

N – Não é tão bom... Porque tem uns [funcionários] aqui que cê vai falar, já é ignorante. Quando você não se dá bem, desde que você chega... Mas eu me dou bem com os funcionários... [...]. Às vezes é um pouco complicado. A gente tem que tomar muito cuidado, porque qualquer coisa é ameaça, que vai tirar ela [a filha] de mim... Então, tem que tomar muito cuidado, as vezes que eu perco a paciência, que eu peço pra alguém ficar com ela [...].

N – Eles falam que não compensa marcar passeio pra gente se a gente não se comportar. Então, eles quase que não marca nada pra gente. Quando eu vim pra cá tinha passeio. [...] Depois foi mudando, foi cortando tudo isso da gente. Informática. Então, ficou quase o meio todo do ano sem informática, depois tiraram a internet.[...] Eles vão cortando conforme vai nosso comportamento.

A – Foi assim quando eu cheguei aqui, veio um relatório do Conselho Tutelar sobre o meu caso. E me perguntaram sobre ser homossexual: “É verdade?” ... Em momento nenhum eu menti, eu falei: “É verdade, algum problema?”. “Não!”... Ninguém falou nada. Mas depois: “Ah, vai ter que aceitar Jesus, num sei o quê...” Eu não tenho nada contra quem é evangélico. Eu só não gosto que

me forcem a fazer uma coisa que eu não quero fazer. Eu não tenho religião nenhuma, acredito em Deus... Eu tô bem assim.[...] Falaram que Deus deu o livre-arbítrio, se Deus deu o livre-arbítrio, deixa eu usufruir dele...

A – Ainda existem aquelas piadinhas, mas já melhorou, mais do que era antes...

A – [...] Eu aprendi a viver em grupo. Eu era voltado pra mim. Era eu, eu, eu... [...] Agora eu aprendi que têm outras pessoas.

A – É aquela questão dos favoritos, daquelas pessoas que puxam o saco, sabe? [...] Os educadores: “Ah, você têm que seguir o exemplo dele, porque ele é assim, assado”...

E – Se você pudesse mudar alguma coisa aqui dentro, o que você mudaria?

A – [...] Eu também procuraria escutar mais o que as crianças têm pra falar...

A – O fato de cuidar das pessoas é otimamente, são bem alimentados, vivem bem, brincam, correm.

E – Você se sente protegido aqui?

A – Por um lado, sim. (silêncio)

A – Na saúde, teria que mudar também, porque assim, se você fica doente, por exemplo, se for os grandes, é assim: “Se piorar, a gente leva no médico”. Se for pequeno, a maioria das vezes acaba indo pro médico.

A – Eu quero voltar aqui, mas voltar pra ajudar, pra ver se mudou alguma coisa.

Esse subtema se entrelaça intimamente com os demais, desvelando as complexidades da vida institucional. Os depoimentos aqui apresentados se referem à vivência de fato, ou seja, morar no espaço institucional, mas também o estar parte de tempo na entidade por meio do trabalho, o que necessariamente produzirá sensações e representações diferentes, porém, possibilitando a explicitação das visões tanto de quem mora, como das concepções do “viver no abrigo” por parte de quem está do “lado de fora”, contudo, “dentro” enquanto funcionário.

Percebemos a existência de similaridades, divergências, ambivalências e contradições nos discursos, evidenciando uma gama de sentimentos e entendimentos sobre diversos aspectos presentes nas práticas institucionais e, assim como nos demais recortes realizados nas entrevistas, este eixo demonstrou ser uma forma de se expressar acerca de questões sobre as quais nem sempre há um “espaço aberto” que ofereça essa comunicação. Algumas pessoas entrevistadas nos falaram sobre isso informalmente.

O abrigo foi citado várias vezes como a “segunda casa” das crianças e dos adolescentes, cabendo destacar que nem sempre essa percepção coincidiu com o que foi verbalizado por eles. Porém, podemos inferir, por meio de alguns discursos, que, para algumas crianças e alguns adolescentes abrigados, a entidade é a “primeira casa”, haja vista o longo período em que estão abrigados, não tendo sequer lembranças de suas vidas pré-abrigo. Alguns relatos de funcionários não apenas concebem o abrigo como casa e/ou família, mas revelam acreditar que essas representações também seriam compartilhadas pela população abrigada.

Porém, os depoimentos de alguns funcionários mostraram a percepção de que, sobretudo, os adolescentes não percebiam o abrigo como uma casa. Foi expressivo notarmos como essa questão é ambígua para algumas crianças e alguns adolescentes, como aparece na fala da criança Kaká, quando verbalizou

que, no início de seu ingresso na entidade, queria ir pra casa, mas, com o passar do tempo, foi então achando que o abrigo era “a casa”.

A vivência na entidade foi expressa como uma oportunidade para a apropriação de conhecimentos, seja por meio da escolarização, seja pela realização de cursos profissionalizantes, bem como para o ingresso no mercado de trabalho. Cabendo destacar que essa inserção poderia ocorrer na própria entidade, como foi no caso de alguns abrigados que passaram a atuar como educadores. Estar no abrigo obteve a conotação de “ser incluído”, demonstrando a retroalimentação do sistema de exclusão social que pode levar a formas de inclusão. Diante da escassez na oferta de diversos programas socioassistenciais e demais serviços oficiais, não é difícil inferirmos que provavelmente algumas crianças e alguns adolescentes, se estivessem em suas famílias, não usufruiriam de alguns direitos propiciados pela entidade, mas não necessariamente pela inaptidão ou inépcia dos familiares.

A verbalização sobre diferentes afetos também foi recorrente nos relatos, tanto para quem vive, como para quem trabalha na entidade. Em alguns discursos, o abrigo é entendido como o lugar que ofereceu carinho e diretrizes, visto que, para alguns abrigados, a entidade é provavelmente a principal referência de vida.

Em alguns relatos vimos o quanto a vivência institucional exige uma importante capacidade de reparação de perdas, sobretudo para os abrigados, que, em muitos casos, jamais retornaram às famílias de origem e ainda convivem com a entrada e saída de pessoas; crianças e adolescentes que vêm e vão, bem como funcionários. O temor de ser transferido para outra entidade também foi lembrado. Alguns optaram de forma consciente a não manterem um distanciamento afetivo, como pudemos perceber no discurso da senhora Maria, a qual, após mais de duas décadas de trabalho no abrigo, provavelmente deve ter sido testemunha ocular de diversas vivências envolvendo o apego e o desapego.

Também foi possível observar nas entrevistas aspectos pertinentes às relações institucionais, as quais nos levam a questionar como a entidade trata a questão da liberdade de credo religioso, diversidade sexual, drogadição, entre outras.

O viver/estar no abrigo deflagrou sentimentos que denotam ambiguidade; ao mesmo tempo em que se pensa a medida do acolhimento como de proteção, esta coexiste com episódios de fuga da entidade. Durante o período em que realizamos a pesquisa, ocorreram algumas dessas situações.

Aspectos considerados positivos e negativos também foram verbalizados durante as entrevistas, sendo apontadas também alternativas sobre alguns pontos considerados negativos. Pudemos observar em uma das falas do adolescente Alexandre a necessidade de que as pessoas fossem ouvidas pela entidade. Algumas verbalizações da psicóloga do abrigo mostram a concepção que ela tem sobre como deveria ser o modelo de estrutura física do abrigo, que, inclusive, encontra apoio em algumas orientações oficiais que tipificam as entidades de acolhimento.

Percebemos também a busca de adaptação da entidade após o ECA, sendo citado em alguns discursos comparações entre o passado e os dias atuais, algumas dessas interpretadas como avanços e outras, como pontos de dificuldades.

Reiteramos a presença de posições opostas sobre algumas questões, pois, enquanto para alguns o abrigamento institucional é visto como um fim em si mesmo, como se não houvesse outras possibilidades de existência para as crianças e os adolescentes – “acho que eles têm que viver” –, denotando que a conformidade é a tônica da questão, outros atores institucionais afirmam sobre o prazer em realizar um desabrigamento. Outros vão além – “acabaria com o abrigo” –, propondo alternativas contumazes para atuação nas famílias, a fim de evitar a situação de abrigamento.

Ao considerarmos o histórico institucional em pauta, torna-se plausível a existência das contradições e ambivalências nas concepções gerais sobre a medida de proteção em estudo e, con-

sequentemente, nas práticas institucionais, conforme pode ser observado.

A despeito dos desafios diários que se impõem à execução de programas de acolhimento, não podemos deixar de atentar para questões como a capacitação dos profissionais da entidade, considerada por nós vital por ser um meio que pode trazer novos entendimentos sobre temas circunscritos às particularidades do acolhimento de crianças e adolescentes. Dessa forma, talvez possam ser suscitadas práticas que tenham como viés principal a garantia de direitos e a construção da cidadania. Em acordo com o estudo realizado por Vasconcelos, Yunes e Garcia:

Para a criança ou adolescente institucionalizado, o abrigo é muitas vezes o ambiente imediato de maior impacto das suas trajetórias, ou melhor, o microssistema no qual ela realiza maior número de atividades, assume diferentes papéis e estabelece interações pessoais face a face ou simbólicas. (Vasconcelos, Yunes e Garcia, 2009, p.221)

Convivência familiar e comunitária

R – Ó, eu acho assim: em relação à criação deles, eu acho que, se tivesse com o pai e a mãe, seria melhor, sim, se não tivesse acontecido várias coisas que nem acontece com cada um, que são diferentes, seria uma criação melhor, com pai e com mãe, viver em família, mas se não tem como, eu acho que aqui, o abrigo, é uma segunda casa pra eles.

E – Mas, R, você percebe se têm crianças e adolescentes que sentem falta da família?

R – Tem uns que sente, sim, pergunta... Mas assim: até às vezes os grandes, mas eles não falam muito, não, por ser grandão, deixa

meio de lado. Mas sente, sim. Em questão de viver no abrigo, é isso aí, viver mesmo. Só que às vezes a criança não entende muito porque saiu da casa do pai, porque saiu da casa da mãe. Eu acho que não tem uma palavra certa, o jeito que eles têm que viver aqui... é como se fosse uma segunda casa. Acho que ele tem que vê como uma segunda casa. Só que não é com o pai e com a mãe. Mas é com pessoas que quer que eles sigam a vida em frente.

E – E a questão dos familiares? Eles vêm aqui fazer visitas?

R – Ah, é a minoria.

E – E por que você acha que eles não vêm?

R – Não sei, viu? Ah, sei lá... Às vezes eu acho que é falta de interesse dos pais também, porque nem tudo é as crianças, eu acho que o desinteresse dos pais ajuda muito, né? Mas, em relação ao motivo deles, não vêm, assim, eu não sei, mas eu acho que um pouco é desinteresse. Porque, tão aqui, né? Final de semana, tá tudo aberto...

E – E hoje os funcionários ainda têm esse hábito de levar as crianças pra casa nos finais de semana?

R – Tem, às vezes a gente procura levar nem que seja pra dar uma volta, pra levar na igreja, quando algum fica sem visita, principalmente.

E – E na época de Natal, por exemplo, como vocês fazem? Tem festa aqui ou eles saem?

R – Tem a família de apoio.

E – Todo mundo tem?

R – Todo mundo tem, geralmente a maioria sai, mas tem família que não busca. A gente fica aqui, a gente procura fazer alguma coisinha. Ou, então, quando sobra muito pouco menino, a gente leva pra casa da gente, sim.

E – E a família de apoio, como é que é?

R – É da igreja, as visitas vêm aqui, fica conversando...

E – Tem família de apoio que não é da igreja?

R – [...] quase 100% das visitas deles são da _____ [nome de uma igreja evangélica].

E – E como é a escolha das visitas para as crianças e para os adolescentes?

R – Também não é assim, a visita vem um dia aqui e já leva. Vem aqui, conversa, conhece todo mundo no final de semana, conversa direitinho. A _____ [coordenação] conversa direitinho, pra saber como é que é, né, pra poder levar pra passar final de semana. Às vezes não faz muita amizade com nós, educador, mas faz amizade com eles, se identificam. Eles sempre falam com a gente: “Fulano é tão legal, quis me levar pra casa deles”...

R – [...] porque depois de virar pai, virar mãe, tem que ter uma responsabilidade, ainda mais com criança. Eu acho que, se largaram de mão, deixaram assim na rua, que nem acontece muito, eu acho que é que não quiseram mesmo. Eu acho que hoje em dia tá muita falta de responsabilidade. Tem muita gente tendo filho, filho, filho e depois não tem condição de cuidar... Aí só vai ver o problema depois, né, que já pegaram o filho, já tiraram. Aí depois fica difícil de recuperar de novo, porque não tem como você ter um ou dois filhos e deixar na rua...

V – A minha mãe eu até tenho contato, eu já fui visitar ela, conversar com ela. Minha mãe não mudou o jeito dela. Continua bebendo, não gosta de trabalhar...

E – Ela está em alguma entidade?

V – Ela tava morando na casa de uma amiga dela.

E – E os seus irmãos?

V – Um tá com minha tia, que é essa tia de apoio, e minhas duas irmãs eu acho que foi em 98, elas foram adotadas. Elas foram adotadas e hoje moram na Itália. Mora em Roma.

E – Você perdeu o contato?

V – Perdi contato. Faz tempo. O primeiro e último contato que eu tive delas foi uma carta, elas já tava na Itália.

G – [...] Eles são lá de _____ [município vizinho], mas ela falou quando precisar, quando tiver 18 anos, se não tiver pra onde ir as portas estão abertas. Então ela vai ajudar a gente. Desde os dez anos de idade, sempre ajudou a gente...

E – E os seus pais, você tem visto eles?

K – Eles vêm me visitar todo sábado e domingo.

K – Eu lembro que a gente morava numa rua de terra. Aí meu pai fazia pipa e a gente ia brincando [...].

E – E seu pai brincava com vocês de soltar pipa?

K – Até hoje ele brinca. Ele vem aqui e traz pipa pra gente...

E – Pra você, como é uma família boa: uma família legal?

K – Ah, tem que (inaudível). Tem que ter respeito comigo, como eu tenho com eles. Tem que ser educado, se ele tiver filho também tem que ser educado.

B – [...] só tenho mãe.

E – Você sabe qual a profissão dela? No que ela trabalha, o que ela faz?

B – Ela não trabalha. [...] Ela só cata as coisas na rua...

E – Você acha legal as visitas ou você fica meio assim “ai, tão invadindo a minha casa”?

B – (Silêncio) Eu acho legal, porque a visita traz presente no dia do Natal, eles traz presente no dia da Páscoa, ganhamos ovo e ontem a gente ganhamos o lanche.

E – E você já chegou a fazer amizade com uma dessas visitas aí?

B – Não.

E – E eles entram no quarto de vocês?

B – Entra. Porque tem que deixar o quarto arrumadinho, o armário arrumadinho, tudo arrumadinho, todos os quartos, o banheiro...

C – Aqui também tem um caso: quando deu seis meses, ela [pessoa da família de apoio] falou: “Não, não dá mais”. Porque ele não se adaptou, quando ele tava aqui, ele tratava a família de apoio

dele de um jeito, quando ele foi morar com ela, mudou completamente. Ele rejeitou na verdade.

C – Tem um que é o _____ [criança abrigada], faz um ano que a família tá acompanhando ele. Então, agora chamaram ele [o Fórum]... Interesse havia, só que dele, por enquanto não, porque a mãe, tem pai e tem mãe. Só que a mãe é comprometida, o pai é alcoólatra. Então não tem perspectiva nenhuma.

E – De retorno?

C – É, e ele tinha seis ou sete anos, então, assim, pra salvá-lo, a gente podia tentar com uma família por uns seis ou sete meses. Aí então a família entrar com processo de adoção, né? Primeiro entra com a guarda...

E – Quem tem vínculos com a família seria quanto por cento?

S – Ó, tem a _____, o _____, a _____, os pequenininhos, mas o pai tá trabalhando de final de semana... Não tem muito, não. Tem pouquinho mesmo.

C – Tem um caso aqui, o _____. Ele é um menino extremamente carente, da família. Tanto que, quando ele foge, ele vai direto pra família, dá dó mesmo, você vê que o problema tá mesmo na rejeição dos pais.

S – [...] Muitas vezes eu vejo o abrigo como a salvação pra família. “Nossa, agora tô livre, vou descansar...” [...] Você fala pra eles: “Ele vai completar a idade, ele vai pra sua casa”. “Ah, se ele ficar bem, se ele não ficar bem...”

E – E a participação da comunidade na instituição?

S – Nas festas eles vêm [...].

S – [...] Aqui também não tem quase vizinhos, têm esses terrenos baldios aí. Ah, tem o colégio, o colégio implica... (risos)

C – O colégio implica muito!

S – Hoje mesmo, o menino discutiu, não aguentou uma provocação, o colégio imediatamente ligou: “Vem buscar o fulano”... Eles têm tolerância zero.

M – [...] Outras mães vai morar com outros maridos. Aí: “Ó, eu não quero criar seus filhos”. Aí, elas põem aqui [...]. Assim gera uma revolta neles, porque eles falam: “Eu não gosto da minha mãe, porque ela tá com os filhos de fulano e não tá comigo, meu padrasto não gosta de mim...”

T – Mas quando chega e a gente vai atrás da família, a gente descobre que talvez com aquela família não é positivo, mas talvez tem uma outra que tenha interesse de cuidar... Então, assim, não houve a procura e já vem direto pro abrigo. Além de tirar as vagas de outras crianças, essas crianças que pode tá com a família pega uma experiência assim, não vou te falar que é uma experiência ruim, mas longe da família acaba sendo. Então, vive uma realidade que não tinha necessidade de tá vivendo.

T – A participação das famílias é mínima... Só nos casos que a justiça não permite, não tendo essa ressalva, é aberto.

T – Mas, assim, a pior coisa, nessa questão de, dessas crianças que nós estamos atendendo, é o abandono dos pais.

T – Aqui é difícil o pai perder o poder familiar. Normalmente não perde, não. E assim, é ruim quando o pai não perde e o pai

também não tem interesse [...]. Só vai adotado quando é órfão. Eu já vi caso da criança ser liberada pra adoção, que a mãe tava vendendo o filho, aí tiraram totalmente o poder dela. Aí ela apareceu, eles deram de novo. Aí tirou o filho da família que já tava sendo toda trabalhada e voltou pra família.

H – [...] Eu vou todo final de semana pra casa deles, da família de apoio... [...] Faz quatro anos que eu tô indo pra lá. [...] Essa família de apoio, eles pensam em me adotar, vão esperar eu completar os 18 anos...

H – [...] a maioria aqui não tem visita, de família. [...] Tem as visitas das igrejas.

E – Pra você, N, como teria que ser uma família?

N – Ah, não sei (silêncio). Um pouco mais unido, todo mundo respeitando todo mundo, porque em casa mesmo, quase ninguém respeitava ninguém. Era briga direto. Era briga, um monte de palavrão, o pessoal falava, xingava...

A – Tenho pai e mãe, e dois irmãos que moram com a minha mãe. Tem um que é filho do meu pai, que eu não sou registrado por ele. E tem um irmão por parte da minha mãe. Só que eu sou registrado no nome do meu padrasto, que passa a ser meu pai. São dois filhos da minha mãe, que são filhos dele [padrasto]. O meu irmão mais velho é do primeiro casamento da minha mãe. E a minha irmã, que é filha do meu pai, que é filha do meu pai [biológico] que não me registrou, mora com outra mulher, ela [irmã] tem a mesma idade que eu, a diferença é de quatro meses.

A – Eu estou aqui há dois anos. Minha mãe veio aqui duas vezes.

E – Você chegou a ter contato com essas famílias de apoio?

A – Não, porque as pessoas que vêm aqui _____ [nome da entidade] na intenção de procurar uma criança pra adotar... Eu já tive contato com vários, mas eles sempre se interessam por crianças menores, nunca mais velhas assim.

A noção de que constitui direito que crianças e adolescentes sejam preferencialmente educadas por seus familiares precisa ser contemplada por legislações como o ECA, a Constituição Federal e outras diretrizes oficiais, obtendo ênfase após ser constatada a fragilidade e o fracasso dos modelos de atendimento prestado pelas esferas governamentais e não governamentais.

Todavia, diante de situações que se configuram como violações de direitos de crianças e famílias no contexto familiar, o ECA adverte sobre se é dever de todos zelar pelos direitos daqueles. Faz-se, então, necessário o compartilhamento de responsabilidades, e o Estado passou a intervir visando garantir direitos ou restaurá-los.

Atualmente, muitas políticas públicas incidem diretamente sobre as famílias. Acosta e Vitale argumentam que:

No recente cenário nacional sobre as políticas públicas nunca a família teve igual centralidade. Pesquisadores, especialistas, gestores, profissionais de diferentes áreas, governantes vêm se mobilizando para o debate das questões que envolvam a vida e os novos arranjos familiares, as diversas metodologias de trabalho com famílias, as tensões que se expressam nas relações pública e privada. São problemáticas que precisam ser mais bem conhecidas para que políticas e programas de atenção às famílias possam constituir respostas qualificadas às necessidades apresentadas. (Acosta e Vitale, 2008, p.10)

Nesse eixo de discussões, foram evidenciadas as diferentes concepções que os atores institucionais detêm sobre a família. Em alguns momentos das entrevistas afirmou-se que a família é o lugar ideal para as crianças e os adolescentes, porém, conforme pôde ser observado em outras falas, é possível também depreender que a família é concebida como ocupante de um lugar nocivo, sendo julgada e condenada. Em alguns trechos dos discursos, a visão sobre a família como “irresponsável”, “sem interesse”, justificaria a “perda” dos filhos para o abrigo, uma lógica que parece ser predominante, pois não foram apresentados atenuantes para nenhuma situação, denotando que as frequentes alusões ao abandono dos filhos seriam arbitrárias.

O aspecto da culpabilização das famílias parece desconsiderá-las como parte de um contexto macrossocial, uma vez que os discursos tendem a homogeneizá-las e, por causa da ineficácia dessas famílias, a entidade é representada como substitutiva, e não como parceira. Em uma entrevista, foi apontado o caráter de “salvação” do abrigo para as famílias, uma vez que as suas funções seriam exercidas por outra instância, nesse caso, o abrigo.

Percebemos que o discurso culpabilizante que recai sobre as famílias, repetidamente proferido pelos funcionários, é também introjetado por crianças e adolescentes que estão em situação de abrigo, como pôde ser visto em algumas verbalizações. Destaca-se que a desvinculação afetiva proporcionada pelos longos períodos de afastamento das famílias de origem possivelmente contribuiu para que tenham percepções de cunho negativo sobre elas.

Quanto à convivência de crianças e adolescentes abrigados com seus familiares, pareceu-nos, diante dos relatos, que é insípida, porém, mesmo entre aqueles que mantêm contato com a família não foram citadas articulações e estratégias para que seja propiciado o desabrigo, embora pese o fato de essa

decisão não ser uma atribuição direta das entidades, pois o deferimento é dado pela instância judiciária.

Destacou-se a ausência de credibilidade na perspectiva de retorno familiar das crianças e dos adolescentes cujos pais são acometidos por doenças de ordem mental ou de abuso de drogas, o que nos leva a questionar sobre as condições de acesso universal para a garantia da saúde dessas famílias. Fonseca (2002), ao discorrer sobre temas correlatos às concepções de família, afirma que o desconhecimento das especificidades atuais da instituição familiar pode levar à estereotipia desta como problema social. Além disso, as concepções que desqualificam as famílias contribuem para que estas não sejam percebidas também como alvo das ações do abrigo.

O ECA ampliou o conceito de família, visto que se trata de uma instância que, na sociedade, reflete intensamente suas transformações:

Art. 25. Entende-se por família natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes.

Parágrafo único. Entende-se por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade. (Incluído pela Lei n. 12.010/09)

Nos depoimentos, encontramos indicativos de que os grupos de familiares da população abrigada vêm se organizando e se reorganizando de diversas formas. Diante do processo de atualização dos modelos de família, e para que ações adequadas às diferentes realidades sejam executadas:

É preciso, portanto, conhecer, perfilar, distinguir, para dar voz às famílias que têm crianças abrigadas e, com isso, desfazer a aparente homogeneidade que recobre as representações sobre suas

vidas e que tende a gerar discursos e ações aprisionadores de seus recursos, de suas possibilidades e de suas competências. (Fávero, Vitale e Baptista, 2009, p.14)

Mesmo entre os atores que demonstraram ter concepções de “família desestruturada”, foram realizadas críticas com relação à atuação de órgãos como o Conselho Tutelar, o qual realizaria abrigamentos sem o devido investimento nos familiares, inclusive sem realizar tentativas de inserir a criança ou o adolescente na família ampliada.

Além disso, críticas também foram dirigidas ao Poder Judiciário, tendo sido elencado o fato de existir um importante número de crianças e adolescentes cujas famílias não perderam o poder familiar pelas vias legais, mas também não estão mais vinculadas física e afetivamente aos filhos. Sem a destituição do poder familiar, as adoções se tornam inviáveis e, à medida que se elevam as idades da população acolhida, torna-se menos provável a colocação desta em famílias substitutas. Posturas como essas, as quais não percebem a família como alvo de ações efetivas, demonstram que o caminho da tutela estatal é utilizado prioritariamente em detrimento das demais alternativas. Carvalho aponta que: “O Estado moderno e de direito que hoje conhecemos reduziu, e até mesmo obscureceu, várias das atribuições substantivas da família no campo da reprodução e da proteção social dos indivíduos” (Carvalho, 2008, p.267).

As questões envolvendo o controle social realizado pelo Estado e pela Família são pautas recorrentes entre os executores das políticas socioassistenciais, pois até onde iria a abrangência de cada ente? A esse respeito Souza expõe:

O Estado e a família desempenham papéis similares em seus respectivos âmbitos de atuação: regulam, normatizam, impõem direitos de propriedade, poder e deveres de proteção e assistência. Tanto família, quanto Estado funcionam de modo similar, como

filtros redistributivos de bem-estar, trabalho e recursos. (Souza apud Carvalho, 2008, p.268)

A questão da convivência de crianças e adolescentes com a comunidade existe, segundo os relatos, mas é restrita aos membros das igrejas parceiras do abrigo, e a forma como acontece evidencia a falta de critérios definidos previamente, não havendo clareza sobre alguns aspectos, como objetivos e normas para as visitas. Por sua vez, acaba ficando por conta da “identificação” do visitante com o visitado.

Parte desses visitantes se torna “famílias de apoio”, conforme são denominados pela entidade, mas essas famílias se diferenciam de alguns programas existentes que possuem a mesma denominação. Com relação a essas famílias, não houve referências de que fossem claramente orientadas sobre os objetivos da relação com as crianças e com os adolescentes da entidade, nem sobre um acompanhamento destas. Para os acolhidos, em seus discursos, destacam-se as expectativas que alguns nutrem quanto a serem adotados ou ao menos que passem a conviver com a família de apoio após a saída do abrigo. A visita dessas famílias ao abrigo é um hábito arraigado há muitos anos e, mesmo assim, não parece haver uma avaliação por parte da instituição que aponte os impactos que trazem para a população abrigada. Notamos que entre as crianças e os adolescentes há divergências no modo de percebê-las, uma vez que nem todos apreciam os dias de visitação, como apareceu na fala de uma criança. Ainda sobre a convivência comunitária, foram citadas a escola e a existência de alguns aspectos relacionados a ela.

Garantia de direitos

E – Tem alguma coisa em que você acha que o abrigo se destaca positivamente?

R – Ah, não sei dizer... Ah, quando eles fazem as organização pras festas beneficentes, eles fazem muito bem. Fica tudo muito bem organizado. Os projetos pras festas beneficentes. Todo mundo participa.

E – E um ponto fraco, algo que poderia ser melhorado no abrigo?

R – (silêncio) Eu acho que em relação ao abrigo, aqui tá tudo de acordo, pra mim assim tá bom...

E – E teria alguma coisa que fica a desejar de modo geral?

R – O que pode melhorar? O que pode melhorar é a televisão. Tá difícil deixar num canal que eles gostam. Em relação à televisão, é a parte das pessoas, né, que pode doar, né?

R – Desde que eu comecei como voluntária, foi tudo na prática, na raça mesmo [...]. Mas pra aprender a lidar com eles foi mais na raça aqui mesmo.

E – E sobre o ECA, o estatuto, vocês já tiveram algum treinamento específico?

R – A gente tem o livro, mas curso não.

E – E as crianças, você acha que eles sabem alguma coisa sobre o ECA?

R – Não... Eles querem é brincar o tempo todo.

R – [...] Até Deus ajudar e preparar pra que volte pra família, que eu acho é o lugar certo pra uma criança tá.

R – [...] Essa parte de serviços, se é voluntário, veio de coração, ou se teve que procurar, se elas lá em cima foram chamar, eu não sei, porque a gente fica mais aqui embaixo... A gente não fica a par dessas situações. Mas assim, graças a Deus, até agora, tudo o que esses meninos precisa, tem tido, sim.

J – [...] Aí hoje em dia, a gente tem psicóloga, assistente social...

E – E como você vê a participação da igreja no abrigo?

V – Eu acho que a igreja também tem um papel fundamental, porque eles ajudam muito com doação, doação de alimentos, roupas, aqui, precisou, eles ajudam.

E – K, aqui vem bastante gente de fora, né? E o que você acha quando eles vêm, o pessoal da igreja?

K – Às vezes... é chato. [...] Porque só fica conversando, não pode brincar.

S – [...] Mas preferencialmente eles optam por funcionários evangélicos pra poder seguir uma filosofia, vamos dizer assim.

S – Eu percebo assim que aqui não se impõe, mas tudo é muito filtrado, por exemplo: se o professor vai dar uma aula de dança, então vamos ver qual música que é do mundo, evangélica, se fala do demônio, se não fala, então tem esse cuidado. Se vem uma visita da igreja _____ [nome de uma igreja evangélica], queira ou não as crianças são encaminhadas à capela pra essa visita.

C – O que eu sei é que as igrejas participam muito, com alimento, isso não falta. Alimento, material de higiene, material escolar, isso daí é doação mesmo. Não precisa gastar verba da prefeitura...

S – A gente trabalha às vezes com o mínimo, então tudo o que a gente consegue é motivo de alegria... Então, precisa de uma vaga no _____ [serviço público de especialidades em saúde] pra um determinado caso... Nós estamos numa luta, já pedimos pro Conselho Tutelar, pro Poder Judiciário, agora tamo falando com o Comas, então, quando conseguir, é motivo de alegria.

S – A rede é boa, mas é difícil, porque a demanda é sempre maior...

S – [...] Se tivesse um trabalho mais eficiente com a família, não precisava tá aqui [...]. Então eu acho assim, que se tivesse um trabalho com essa família, sabe, um suporte. Mas não do abrigo, da sociedade, da Rede...

C – Então, eles tentam fazer, mas, como não tem um acompanhamento sistêmico, que fala, né [...]. A gente não estrutura pra isso.

S – [...] Essa mãe vai pro Cras, pro Creas [...]. Mas efetivamente nada é feito.

C – Ela vai onde sabe que tem algum recurso, né? Mas todos os recursos da região já conhece ela...

E – Como é o contato com esses órgãos [Judiciário e Conselho Tutelar]? Como você avalia?

S – Muito bom. [...] Eu vejo que há um bom trabalho, que a gente faz junto, mesmo com a equipe técnica do Judiciário, com o Conselho Tutelar. Embora eu faça algumas ressalvas com o trabalho do Conselho Tutelar, que de uma certa forma eu acho um pouco deficitário [...]. Mas é, mesmo assim, dá pra levar. Porque eu perce-

bo que eles não são preparados para exercer o papel de conselheiros tutelares. Falta preparo pessoal, profissional.

E – Aqui tem alguma exigência, por exemplo, que eles tenham ensino superior?

S – Pois é, tem que ter o ensino médio. Então, a pessoa faz o terceiro ano, vai lá, estuda o ECA, faz uma provinha...

E – Aqui tem eleição?

S – É, primeiro eles fazem essa prova e tem uma nota de corte, e depois tem uma eleição.

E – Aberta à população?

S – Não. Aberta aos diretores de entidades [...]. Então, eu percebo assim, a pessoa vai lá: “Oh, eu sou fulano, eu quero trabalhar...” Mas se eu sou amiga daquele representante, eu entro...

S – [...] Precisa de mais capacitação.

C – É uma coisa que a gente sempre pede, capacitação, pra todo mundo, não só pros técnicos.

E – Já faz parte do plano de trabalho ter essas capacitações?

C – Não. Quando aparece, a gente faz. É difícil mesmo a gente ter. Apesar da gente avisar que é preciso, é difícil ter essa capacitação espontaneamente.

T – Esse Fórum de _____ é muito parceiro. As promotoras estão sempre pronta a ouvir, faz visitas... E as visitas que elas fazem,

olham todo o espaço e escuta criança por criança [...]. O juiz também [...]. Ele abre até gaveta!

T – Quando tem um caso, a gente consegue também vaga pelo Creas no setor psicológico, e até nos postos de saúde aqui que tem psicólogo, nos casos mais extremos, e nós temos também a nossa psicóloga [...]. A gente consegue também pela faculdade.

T – [...] Agora tá tendo muito problema na região de drogadição, né. Então, aí pronto. Por mais que a gente aceita, a gente entende que é uma dificuldade do município... Mas não é o nosso caso. Então a gente precisa de muito apoio do Fórum...

E – E aqui no município, têm clínicas?

T – Não.

T – Olha, nessa questão da drogadição, tá muito difícil. Porque tá aumentando o número de adolescentes com esse problema, até crianças... Tem uma grande dificuldade de clínica, e essa é uma falha do município mesmo, e outra, a gente vai pro Judiciário, eles indicam, a gente vai atrás de médico, mas até conseguir vaga... Que até hoje, que eu tô aqui, eu não vi ninguém indo, pelo menos nessa instituição. Já vi de outras, porque, sendo da prefeitura, eles pagam mesmo.

Nesse eixo temático, assim como nos demais, buscamos, ao dar voz aos atores institucionais, compreender como os direitos de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional vêm sendo tratados pela entidade.

Um dos desafios que se impôs para o reordenamento dos programas de acolhimento institucional foi a superação da tendência assistencialista para a garantia de direitos, sendo crianças e adolescentes considerados sujeitos de direitos e pessoas em de-

envolvimento. Para tanto, é necessário que a política de atendimento a esse segmento da população siga algumas diretrizes, de modo que os diversos setores do chamado Sistema de Garantia de Direitos estejam envolvidos neste processo. O ECA determina, no artigo 86, que: “A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios”.

Os discursos institucionais apresentados versaram sobre como alguns direitos são executados pela entidade e como esta se relaciona com a rede de serviços local para oferecer tais direitos à população atendida.

Observamos nos relatos o quanto o fator religião permeia de forma importante os discursos institucionais e suas práticas. Enquanto para alguns a questão é compreendida como basilar, visto que a entidade é de orientação religiosa, para outros é considerada uma forma de controle. Entretanto, ressaltamos que deve ser resguardado o direito de liberdade da criança e do adolescente à crença e ao culto religioso, artigo 16 do Estatuto, o que nem sempre parece acontecer. A religiosidade parece ser um dos pilares da educação na entidade e, durante o período da pesquisa *in locus*, apenas uma funcionária do abrigo não era pertencente às igrejas evangélicas e, após a saída desta, a funcionária que veio substituí-la declarou-se também evangélica.

Algumas verbalizações remeteram aos ranços assistencialistas. Em um dos discursos, a obtenção de alguns utensílios para maior comodidade das crianças e dos adolescentes é entendida como uma ação que deve ser proveniente de “doações”, mesmo considerando que a entidade é conveniada à prefeitura local e recebe subsídios financeiros. A entidade também é mantida por doações, sobretudo da igreja, que foi responsável por sua fundação, assim como a preparação de festas beneficentes foi apontada como o principal destaque da entidade, cujo objetivo principal é angariar recursos para o abrigo.

O voluntariado foi considerado como tendo bases na afetividade, “veio do coração”, sem ser relatado algo que denotasse responsabilidade social. O que não significa afirmarmos que essa dimensão não existisse por parte desses atores que atuavam voluntariamente na entidade, mas não parece ser esse o sentido atribuído ao voluntariado pela educadora.

Para algumas crianças e adolescentes, as visitas das igrejas à entidade agradam por causa das doações, mas alteram a dinâmica da chamada, por alguns, “segunda casa”, pois foi expresso que, nessas ocasiões, as atividades são dirigidas pelos visitantes. Ainda a esse respeito foi dito que, quando chega visita, os acolhidos se vestem com as melhores roupas, “tem que deixar tudo arrumadinho”, são levados à igreja para participarem dos cultos. Na entrevista de Kaká, ele expressa, ainda que de forma hesitante, que “[...] é chato. [...]. Porque só fica conversando, não pode brincar”.

Os relatos que expressaram as representações que alguns atores institucionais têm sobre a rede são diversos, por vezes ambíguos. Inicialmente, um dos atores verbaliza sobre a rede de serviços públicos, considerando-a “boa”, porém, mostra consciência sobre a insuficiência desta diante da demanda existente, a ponto de ter que acionar setores como o Conselho Tutelar, Judiciário e o Comas para a obtenção de alguns serviços essenciais.

Sobre o relacionamento com o Conselho Tutelar, o que pudemos depreender nas falas que surgiram em diversos momentos das entrevistas e com diferentes atores foi da falta de preparo desse órgão, que muitas vezes demonstra não garantir direitos conforme prevê a lei. Questionou-se também sobre a forma de ingresso dos conselheiros nesse setor.

Quanto às representações sobre o Poder Judiciário, a maioria dos relatos apresentou uma visão positiva, o que não implica necessariamente que não tenham sido realizadas críticas quanto à morosidade e também sobre algumas das decisões tomadas pelo segmento.

A rede de saúde também foi alvo de críticas, sobretudo acerca da ausência de serviços hospitalares para drogadição, que, mesmo com intervenção do Judiciário, não atende a contento crianças e adolescentes que precisam desse serviço. Foi apontado também que o setor privado de saúde também é utilizado pelo abrigo, geralmente por meio das clínicas-escola.

Com relação à atuação dos Cras e Creas, serviços pertencentes à assistência social, em algumas falas foram apontadas críticas à metodologia de ações desses serviços: “Efetivamente, nada é feito”. Pareceu-nos, contudo, que o acesso a esses serviços é feito de maneira escassa pela entidade, conforme foi demonstrado nos resultados do questionário sobre a caracterização da instituição.

Sobre a apropriação de conteúdos presentes no ECA, tanto por parte dos funcionários, como pelas crianças e pelos adolescentes abrigados, os discursos indicaram que estes não ocupam posição de relevância na entidade. A falta de capacitação da equipe, que também foi destacada como um dos pontos fracos do abrigo, pode contribuir para a existência de um significativo nível de alienação em relação aos direitos e deveres, estes expressos em discursos e práticas institucionais por nós presenciados.

Ainda sobre a garantia de direitos e sobre a substituição de posicionamentos que tenham como cunho o assistencialismo, observemos o que traz o PNPPDDCACFC:

O fato de terem direitos significa que são beneficiários de obrigações por parte de terceiros: a família, a sociedade e o Estado. Proteger a criança e o adolescente, propiciar-lhes as condições para o seu pleno desenvolvimento, no seio de uma família e de uma comunidade, ou prestar-lhes cuidados alternativos temporários, quando afastados do convívio com a família de origem, são, antes de tudo e na sua essência, para além de meros atos de generosidade, beneficência, caridade ou piedade, o cumprimen-

to de deveres para com a criança e o adolescente, e o exercício da responsabilidade da família, da sociedade e do Estado. Essa noção traz importantes implicações, especialmente no que se refere à exigibilidade dos direitos. (Brasil, 2006, p.25)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da trama das relações inter e intrainstitucionais que nos foi apresentada durante nossas buscas sobre a compreensão da institucionalização de crianças e adolescentes que estavam em acolhimento institucional, a partir da determinação da medida de proteção acolhimento institucional, em conformidade com o ECA, procuramos considerar a dinâmica da historicidade da assistência asilar à população infantojuvenil. Assim, foi possível retratar o panorama sobre as visões hegemônicas de cuidado com as crianças e os adolescentes advindos das parcelas socioeconomicamente desfavorecidas. As percepções sobre essa população transitaram principalmente entre concepções de bases higienistas, correccionais e assistencialistas até ocuparem gradativamente a condição de cidadãos de direitos, a qual ainda está em processo de construção.

O resgate da dimensão histórica do atendimento à criança e ao adolescente esteve constantemente entrelaçado às vozes dos atores institucionais no momento presente, o que possibilitou uma leitura dos conteúdos implícitos nos discursos dos sujeitos. Desse modo, o processo de construção da pesquisa não se limitou à realização de análises isoladas, mas procurou entender

dialeticamente os sentidos atribuídos ao acolhimento e às práticas institucionais, sendo estas constituintes e constituídas na realidade social.

As vozes institucionais versaram acerca das concepções vigentes sobre o *acolhimento institucional*, bem como sobre temas circunscritos a isso. Essas vozes, por vezes dissonantes, contribuíram para que fosse apresentado o cotidiano institucional em seus múltiplos significados, sendo destacados pontos positivos e negativos presentes nas práticas vigentes.

As representações dadas às vivências institucionais foram permeadas pela diversidade, perpassando por concepções seculares sobre as formas de ser alvo ou executor de ações de cunho assistencial, mas também por concepções que estão de acordo com as legislações que dispõem sobre os objetivos institucionais, sobretudo aqueles previstos no ECA.

Mediante os relatos apresentados pelas crianças, pelos adolescentes e pelos funcionários, como também os resultados demonstrados por meio da análise dos questionários aplicados, podemos considerar que a medida de proteção abrigo em entidade/acolhimento institucional (artigo 101, inciso VII, do ECA) não tem sido aplicada e compreendida nessa entidade em completa afinidade com o que dispõe a lei.

Dessa forma, parte das práticas institucionais estão sendo pautadas ainda por concepções originadas de valores que antecederam o reordenamento pelo qual deveria passar as entidades que desenvolvem programas de acolhimento institucional. Porém, é válido destacar que a entidade em pauta tem empreendido importantes esforços para garantir os direitos previstos legalmente, conforme observamos em muitas de suas ações. Contudo, alguns princípios que se mostraram presentes na entidade ainda estão embasados pelo assistencialismo, o qual não pressupõe crianças e adolescentes como cidadãos de direitos, sendo estes percebidos como objetos de ações caritativas, que podem fragilizar ou impedir as ações de caráter emancipatório

de sua população-alvo. Por meio das entrevistas e observações, ficaram notórias as oscilações entre práticas e concepções pré e pós-estatutárias.

Foram também identificados alguns equívocos significativos no tocante aos aspectos referentes à adequação da entidade, para que esta estivesse em conformidade com o ECA. As representações apresentadas sobre as crianças e os adolescentes, a instituição familiar e o papel que supostamente caberia ao abrigo, sustentam práticas e lugares institucionais que denotaram um engessamento, o que pode ser constatado pelos longos períodos de abrigamento, pelo não incentivo ao convívio familiar e comunitário, pela escassez de ações que visem ao retorno às famílias de origem das crianças e dos adolescentes, pelo acatamento de decisões que não justificam o acolhimento institucional, entre outros aspectos.

Entendemos que concepções que naturalizam a cronificação do abrigamento, conforme exposto em parte dos discursos institucionais, constituem entraves para a existência de ações que promovam o protagonismo e o exercício da cidadania por parte de crianças e adolescentes, os quais demonstraram posicionamentos que apontam para uma forte tendência ao conformismo e à passividade diante da institucionalização. A aparente aquiescência com as situações impostas traz à tona questionamentos sobre como a tutela e/ou o controle do estado pode produzir corpos dóceis, conforme apontado por Foucault (2007). Em diversos momentos dos discursos pareceu-nos haver a negação da história dos sujeitos, sendo esta sobreposta pela história contada pela instituição, obscurecendo, desta forma, a singularidade dos indivíduos.

As formas de entendimento sobre o acolhimento institucional apontam ainda para a necessidade de que se produzam reflexões e qualificações voltadas para os atores institucionais. Foram ressaltados em vários depoimentos a preocupação dos funcionários em obter conhecimentos que os capacitem para a execução das práticas institucionais.

Quando se acredita que a carência de recursos materiais é motivo para o abrigo de crianças e adolescentes, há a atualização da cultura da institucionalização e do assistencialismo, e promove-se, assim, um retrocesso histórico, o qual tende a refletir diretamente na vida de um significativo número de crianças, adolescentes e famílias empobrecidas, e contribuir para a continuidade da secular exclusão de direitos. Ao serem realizados abrigamentos de forma equivocada no que se refere aos motivos, bem como por meio de ações ou da falta destas, buscando o enfrentamento de tais situações, efetivamente há a violação de direitos de crianças, adolescentes e de suas famílias.

Finalizamos o presente livro cientes de que as análises apresentadas estão longe de serem conclusivas em virtude da amplitude e da complexidade da temática abordada. Destacamos de modo incisivo a necessidade de que o tema pautado continue a ser objeto de aprofundamentos e demais pesquisas, os quais possam promover o debate qualificado e, quiçá, contribuir para o planejamento e o desenvolvimento de políticas públicas que contemplem a efetivação dos direitos da criança e do adolescente em consonância com as necessidades destes e de suas famílias.

À guisa de encerramento, foi possível deprendermos que o acolhimento institucional, não apenas o realizado pela entidade aqui em voga, mas este compreendido enquanto política pública, traz em si complexidades que prescindem do comprometimento do Estado e da sociedade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ACOSTA, A. R.; VITALE, M. A. F. (Orgs.). *Família: redes, laços e políticas públicas*. São Paulo: Cortez, 2008.
- ALBUQUERQUE, J. A. G. *Metáforas da desordem*. São Paulo: Paz e Terra, 1978.
- _____; RIBEIRO, A. E. *Da assistência à disciplina: o programa de saúde comunitária*. Departamento de Ciências Sociais, FFLCH-USP, 1979.
- ALVES-MAZZOTTI, A. J; GEWANDSZNAJDER, F. *O método nas ciências naturais e sociais: pesquisa quantitativa e qualitativa*. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 1998.
- AMARAL E SILVA, A. F. O judiciário e os novos paradigmas conceituais normativos da infância e juventude. In: ALTOÉ, S. *Sujeito do direito, sujeito do desejo: direito e psicanálise*. Rio de Janeiro: Revinter, 1999.
- AMARO, S. *Crianças vítimas de violência: das sombras do sofrimento à genealogia da resistência. Uma nova teoria científica*. Porto Alegre: AGE/EDIPURS, 2003.
- AMORIM, M. *O detetive e o pesquisador*. Documenta. Eicos/Cátedra Unesco do Desenvolvimento Durável/ UFRJ. v.6, n.8,1997.
- AQUINO, J. G. *Confrontos na sala de aula: uma leitura institucional das relações professor-aluno*. São Paulo: Summus, 1996.

- ARIÉS, P. *História social da criança e da família*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.
- ARPINI, D. M. *Violência e exclusão: adolescência em grupos populares*. Bauru: Edusc, 2003.
- BAKHTIN, M. *Marxismo e filosofia da linguagem*. São Paulo: Hucitec, 1986.
- BECKER, M. J. A ruptura dos vínculos: quando a tragédia acontece. In: KALOUSTIAN, S. M. (Org.). *A família brasileira – a base de tudo*. São Paulo: Cortez, Unicef, 1998.
- BOBBIO, N. *A era dos direitos*. Rio de Janeiro: Campus, 1992
- BOGDAN, R.; BIKLEN, S. *Investigação qualitativa em educação*. Porto: Porto Editora, 1994.
- BOWLBY, J. *Cuidados maternos e saúde mental*. São Paulo: Martins Fontes, 1982.
- CABRAL, C. Mudança de paradigma. In: Associação Brasileira Terra dos Homens (Org.). *Cuidar de quem cuida*. Reintegração familiar de crianças e adolescentes em situação de rua. Rio de Janeiro: Book Link, 2002.
- CARVALHO, M. C. B. Famílias e políticas públicas. In: ACOSTA, A. R; VITALE, M. A. F. (Org.). *Família: redes, laços e políticas públicas*. São Paulo: Cortez, 2008.
- CERVINI, R. (Org.). *O trabalho e a rua: crianças e adolescentes no Brasil urbano dos anos oitenta*. São Paulo: Cortez, 1991.
- CONSTANTINO, E. P. *Meninos institucionalizados: a construção de um caminho*. São Paulo: Arte e Ciência, 2000.
- COSTA, A. C. G. *A presença da democracia: teoria e prática da ação socioeducativa*. São Paulo: Global/Instituto Ayrton Senna, 2001.
- _____. *De menor a cidadão*. Brasília: Editora do Senado, 1985.
- _____. *É possível mudar: a criança, o adolescente e a família na política social do município*. São Paulo: Malheiros Editores, 1993.
- _____; MENDEZ, E. G. *Das necessidades ao direito*. São Paulo: Malheiros Editores, 1994. Série Direitos das Crianças, n.4.
- CURY, M. (Org.). *Estatuto da criança e do adolescente comentado*. São Paulo: Malheiros, 2002.
- DEL PRIORE, M. (Org.). *História das crianças no Brasil*. São Paulo: Editora Contexto, 1985.

- DOLTO, F. *Dialogues Québécois*. Paris: Seuil, 1987.
- FÁVERO, E. T.; VITALE, M. A. F.; BAPTISTA, M. V. (Orgs.). *Famílias de crianças e adolescentes abrigados: quem são, como vivem, o que pensam, o que desejam*. São Paulo: Paulus, 2009.
- FONSECA, C. *Os caminhos da adoção*. São Paulo: Cortez, 2002.
- FOUCAULT, M. *Vigiar e punir: o nascimento das prisões*. Petrópolis: Vozes, 2007.
- FREITAS, M. T. A abordagem sócio-histórica como orientadora da pesquisa qualitativa. In: *Cadernos de Pesquisa*, n.116, jul. 2002, p.21-39.
- FUKUI, L. Família: conceitos, transformações nas últimas décadas e paradigmas. In: PALMA e SILVA, L. A. et al. *Famílias: aspectos conceituais e questões metodológicas em projetos*. Brasília: MPAS/SAS, 1998.
- GIL, A. C. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. São Paulo: Atlas, 1999.
- GOFFMAN, E. *Manicômios, prisões e conventos*. São Paulo: Perspectiva, 2007.
- GONÇALVES, M. Expostos, roda e mulheres: a lógica da ambiguidade de médico-higienista. In: MOTTA, M. A. P. *Mães abandonadas: a entrega de um filho em adoção*. São Paulo: Cortez Editora, 2001.
- GONZÁLEZ-REY, F. L. *Pesquisa qualitativa em psicologia: caminhos e desafios*. São Paulo: Pioneira, 2000.
- GUERRA, V. N. A.; AZEVEDO, M. (Orgs.). *Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder*. São Paulo: IGLU, 1989.
- _____; AZEVEDO, M. A. *Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento*. São Paulo: Cortez, 1997.
- GUIRADO, M. *Instituições e relações afetivas: o vínculo do abandono*. São Paulo: Summus, 1986.
- _____. *Psicanálise e análise do discurso: matrizes institucionais do sujeito psíquico*. São Paulo: Summus, 1995.
- _____. *Psicologia institucional*. São Paulo: EPU, 1987.
- JUSTO, J. S. A instituição vivida pela criança de orfanato. In: MERISSE, A. et al. *Lugares da infância: reflexões sobre a história das crianças na fábrica, creche, orfanato*. São Paulo: Arte e Ciência, 1997.
- KALOUSTIAN, S.M. (Org.). *A família brasileira – a base de tudo*. São Paulo: Cortez, UNICEF, 1998.

- KATZMAN, R.; FILGUEIRA, F. As normas como bem público e o privado: reflexões nas fronteiras do enfoque ativos, vulnerabilidade e estrutura de oportunidades. In: CUNHA, J. M. (Org.). *Novas Metrópoles Paulistas*. Campinas: Nepo/Unicamp, 2006.
- KOSMINSKY, E. V. *A infância assistida*. São Paulo, 1992. Tese (Doutorado) Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 1992.
- MARCÍLIO, M. L. A roda dos expostos e a criança abandonada na história do Brasil. In: FREITAS, M. C. *História social da infância no Brasil*. São Paulo: Cortez Editora, 1997.
- MARICONDI, M. A. (Coord.). *Falando de abrigo: 5 anos de experiência do Projeto Casas de Convivência*. São Paulo: Febem, 1997.
- MELLO, S. L. Estatuto da Criança e do Adolescente: é possível torná-lo uma realidade psicológica? In: *Psicologia US*, v.10, n.2, São Paulo, 1999, p.139-51.
- _____. A violência urbana e a exclusão dos jovens. In: SAWAIA, B. B. (Org.). *As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social*. Petrópolis: Vozes, 1999.
- MINAYO, M. C. S. *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. São Paulo: Hucitec, 1999.
- _____. A hermenêutica-dialética como caminho do pensamento social. In: DESLANDES, S. F.; MINAYO, M. C. S. *Caminhos do pensamento: epistemologia e método*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2003.
- OLIVEIRA, S. D. O judiciário e a medida de abrigo no âmbito da proteção integral: a experiência do Rio de Janeiro. In: SILVA, E. R. A. *O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil*. Brasília: Ipea/ Conanda, 2004.
- OSÓRIO, L. C.; VALLE, M. E. *Terapia de Famílias: novas tendências*. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- PAIVA, L. D. *Adoção: significados e possibilidades*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.
- PASSETI, E. Crianças carentes e políticas públicas. In: DEL PRIORE, M. (Org.). *História das crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1985.

- PERROT, M. *Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.
- PINTO, M. I. M. B. *A vida do trabalhador pobre na cidade de São Paulo (1890-1914)*. São Paulo: Edusp/Fapesp, 1994.
- RAMOS, F. P. A história trágico-marítima das crianças nas embarcações portuguesas do século XVI. In: DEL PRIORE, M. (Org.). *História das crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1985.
- RIZZINI, I. (Org.). *Acolhendo crianças e adolescentes: experiências de promoção do direito à convivência familiar e comunitária no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2007.
- _____; RIZZINI, I. *A institucionalização da criança no Brasil: percurso histórico e desafios do presente*. São Paulo: Loyola, 2004.
- _____. Menores institucionalizados e meninos de rua: os grandes temas de pesquisa na década de oitenta. In: FAUSTO, A.; CERVINI, R. (Orgs.). *O trabalho e a rua: crianças e adolescentes no Brasil urbano dos anos 80*. São Paulo: Cortez, 1991.
- ROSSETI-FERREIRA, M. C. O apego e as reações da separação da mãe – uma revisão bibliográfica. In: *Cadernos de Pesquisa*, n.48, São Paulo; Fundação Carlos Chagas, fev. 1984.
- SANTOS, B. R. S. (Org.). Trajetória de luta em defesa da criança e do adolescente. In: *Cadernos de Defesa de Direitos*, Unicef, s.3, n.1, 1994.
- SAWAIA, B. B. (Org.). *As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social*. Petrópolis: Vozes, 1999.
- SILVA, R. *Os filhos do governo: a formação da identidade criminosa em crianças órfãs e abandonadas*. São Paulo: Ática, 1998.
- SILVA, E. R. A. (Org.). *O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil*. Brasília: Ipea/Conanda, 2004.
- SOUZA, M. M. C. *A importância de se conhecer melhor as famílias para a elaboração de políticas sociais na América Latina*. Rio de Janeiro: Ipea, 2000.
- SOUZA-NETO, J. C. *A trajetória do menor a cidadão: filantropia, municipalização e políticas sociais*. São Paulo: Expressão & Arte, 2003.
- SPITZ, R. A. *O primeiro ano de vida*. São Paulo: Martins Fontes, 1979.

- SPOSATI, A. *Mapa da Exclusão/Inclusão na cidade de São Paulo*. São Paulo: Educ, 1996.
- _____. *Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes*. Brasília/MDS, 2008.
- _____. *Vida urbana e gestão da pobreza*. São Paulo: Cortez, 1988.
- TRIVIÑOS, A. N. S. *Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em Educação*. Porto Alegre: Atlas, 1995.
- VICENTE, C. M. O direito à convivência familiar e comunitária: uma política de manutenção do vínculo. In: KALOUSTIAN, S. M. (Org.). *A família brasileira – a base de tudo*. São Paulo: Cortez/Unicef, 1998.
- VYGOTSKY, L. S. O significado histórico da crise da psicologia: uma investigação metodológica. In: *Teoria e método em psicologia*. São Paulo: Martins Fontes, 1986.
- WANDERLEY, M. F. Refletindo sobre a noção de exclusão. In: SAWAIA, B. B. (Org.). *As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social*. Petrópolis: Vozes, 1999.
- WINNICOTT, D. W. *Privação e delinquência*. São Paulo: Martins Fontes, 1987.
- YIN, R. K. *Estudo de casos: planejamento e métodos*. Porto Alegre: Bookman, 2005.

Outras fontes

- ATLAS do Desenvolvimento Humano. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/.../comentarios2007.pdf>>. Acesso em 20 out. 2011.
- BRASIL. *Constituição* (1988). Constituição da República Federal do Brasil: promulgado em 5 de outubro de 1988. Organização de Texto por Juarez de Oliveira. 4.ed. São Paulo: Saraiva, 1990.
- BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Brasília: MEC, ACS, 2005.
- BRASIL. *Política Nacional de Assistência Social*. Brasília, 2004.

- BRASIL. *Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária*. Brasília, 2006.
- BRASIL. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. *Lei Orgânica de Assistência Social*. Brasília: MDS, 2007.
- BRASIL. Lei n. 12.010, de 3 de agosto de 2009.
- BRASIL. Lei n. 7.644, de 18 de dezembro de 1987.
- CURY, M. *Memória viva do Estatuto*. Disponível em: <<http://www.promenino.org.br/Ferramentas/DireitosdasCriancaseAdolescentes/tabid/77/ConteudoId/178a5399-5deb-4255-aa65-e594d754d575/Default.aspx>>. Acesso em: 20 out. 2011.
- IBGE-PND. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 20 out. 2011.
- IPEA/DISOC. *Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede SAC*, 2003.
- MARCÍLIO, M. L. *A lenta construção dos direitos da criança brasileira: séc. XX*. Biblioteca Virtual de Direitos Humanos: Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br>>. Acesso em: 19 jun. 2009.
- PAULA, P. A. G. *Memória viva do Estatuto*, 2005. Disponível em: <<http://www.promenino.org.br>>. Acesso em: 3 jun. 2009.
- RAUTER, C. *Notas sobre o tratamento de pessoas atingidas pela violência institucionalizada*. *Psicol. estud. Maringá*, v.6, n.2, dez. 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br>>. Acesso em: 20 abr. 2010.
- SAS – Secretaria Municipal de Assistência Social. *Reordenamento de abrigos infanto-juvenis na cidade de São Paulo: construção de política interinstitucional de defesa dos direitos de convivência familiar e comunitária das crianças e adolescentes de São Paulo*, 2004.
- VASCONCELOS, Q. A.; YUNES, M. A. M.; GARCIA, N. M. Um estudo ecológico sobre as interações da família com o abrigo. *Paideia: Ribeirão Preto*, v.19, n.43, ago. 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br>>. Acesso em: 19 abr. 2010.

SOBRE O LIVRO

Formato: 14 x 21 cm

Mancha: 10 x 16,5 cm

Tipologia: Horley Old Style 10,5/14

1ª edição: 2011

EQUIPE DE REALIZAÇÃO

Coordenação Geral

Arlete Zebber

